JOSEPHINA CHAIA PEREIRA

SUPERVISÃO NA ESCOLA SECUNDÁRIA

Volume II



FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA
BIBLIOTECA

MARÍLIA

1970

378.813
P436s
tese 147

SVE

SUPERVISÃO

NA

ESCOLA SECUNDÁRIA

CLASS: 378.813
P436s
TOMBO: 147

SVE

SUPERVISÃO NA ESCOLA SECUNDÁRIA

ALGUNS DOS ELEMENTOS QUE DETERMINAM A SUA NECESSIDADE, TENDO EM VISTA A EFETIVAÇÃO DO OBJETIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA : A FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE.

Tese de doutoramento apresentada à Cadeira de Administração Escolar e Educação Comparada da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS
BIBLIOTECA
CAMPUS DE MARÍLIA

Marília - 1966

Josephina Chaia Pereira

1410000147

III. O PAPEL DA COMUNIDADE NA EFETIVAÇÃO DO OBJETIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA

III - O PAPEL DA COMUNIDADE NA EFETIVAÇÃO DO OBJETIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA

Considerando a importância da comunidade no sistema de relacionamento que aqui focalizamos, passamos agora a analisar alguns aspectos que nela nos parecem essenciais e que dizem respeito à sua importância para a escola.

Na verdade, se desejarmos ser efetivamente professôres ou líderes educacionais, devemos conhecer intimamente nossa comunidade; conhecer as fôrças que a influenciam, as tradições e costumes; entender o processo social básico em que vivem os seus membros, e que tipos de problemas ocorrem. (1)

O trabalho escolar jamais será eficiente se a escola não estiver integrada na comunidade.

O que consideramos comunidade? Dewey encontra "mais que um nexo verbal entre o têrmos comum, comunidade e comunicação. Os homens vivem em comunidade em virtude das coisas que têm em comum; e a comunicação é o meio por que chegam a possuir coisas comuns".(2)

Sob o ponto de vista sociológico, uma comunidade é uma configuração de terra, gentes e cultura, um esquema estruturado de relações humanas dentro de uma zona geográfica:

"1 - população agregada
2 - área delimitável
3 - participação na herança histórica
4 - instituições de serviço
5 - participação em vida comum
6 - consciência de unidade local
7 - habilidade para agir juntos. " (3)

A escola que reflete as necessidades, interêsses e os mais altos ideais educacionais e sociais de sua própria comunidade, proporciona uma melhor educação acadêmica e social do que as escolas que ficam isoladas. "Good Schools make better communities." (4)

Um ativo e bem formado corpo de cidadãos pode criar uma vida, em comunidade, alegre, interessante e satisfatória.

(1) Ver Edward Olsen e outros - School and Community. 2a. ed, Englewood Cliffs, Prentice-Hall, 1960, p. 49,

(2) John Dewey - Democracia e Educação. 3a.ed.,São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1959, p.4.

(3) Lloyd A. Cook & Elaine F.Cook - A Sociological Approach to Education 3a. ed., New York, McGrawHill Book Company, 1960, p. 26-29.

(4)Kenneth Hanson - Public Education in American Society. Op. cit.,p.263

A educação não será jamais realista, prática e importante em nosso tempo se ela fôr mero conhecimento tirado dos livros e logo esquecido. A verdadeira educação "must be grounded inextensive, guided , firsthande experience with significant community affair. When children and young people actively share in community improvement programs, both they and the community benefit accordingly. But without a sense of belonging, of being wanted for their ability to contribute to the family or to larger common welfare, children as well as adolescents become problems to themselves and others." (1)

A escola secundária, se deseja cuidar das responsabilidades sociais, tem uma grande tarefa a realizar. Necessita, antes de mais nada, de uma orientação radical de sua direção. Existem ainda muitas indicações de que a escola secundária deve desenvolver-se através do conceito escolar da comunidade. "Many schools and many communities are expanding their contacts as the young people make field trips into the community, bring resource people into the school, and study community problems, processes, and structures. Apparently, one of the major trends in secondary education is toward the community school. The next generation of teachers will probably make crucial decisions which will determine how far and how fast we will move in that direction." (2)

Lauro de Oliveira Lima estabelece duas funções da escola, sob o ponto de vista sociológico:

"a. transmitir às novas gerações o acervo cultural do grupo;

b. promover, pelo estudo do meio e das técnicas, a mudança social. " (3)

Para a concretização de quaisquer destas funções, a escola não pode prescindir do apoio, colaboração e respeito da comunidade.

O estudioso da Escola Secundária Moderna afirma que a escola deveria funcionar como "rádio-sonda", captando novas experiências para aplicá-las. "As fábricas, instituições, emprêsas e escritórios deveriam remeter, sistemática e assiduamente, para as escolas, os frutos de suas experiências, suas invenções e os resultados de suas transformações. Assim, diminuiria a distância entre o que se ensina nas escolas e que acontece realmente no corpo social. Os líderes da comunidade (ban -

---

(1) Edward G, Olsen - School and Community. Op. cit., p. 324.

(2) Philip W. Perdew - The American Secondary School en Aciton. Boston, Allyn and Bacon, 1959, p. 318.

(3) Lauro de Oliveira Lima - Escola Secundária Moderna. Op. cit, p. 57.

queiros, industriais, políticos, comerciantes, profissionais liberais, agricultores, chefes de repartição e serviços) deveriam estar, permanentemente em contacto com as escolas, transmitindo suas experiências e propondo reformulação dos programas." (1)

Nessa ordem de idéias, julgamos que se torna indispensável o estabelecimento de uma rêde de relações que levem à concretização do objetivo final: a formação integral do adolescente na escola.

Esta rêde abrangerá quatro tipos de relações básicas:

1. relações entre a Comunidade e a Escola;
2. relações entre osPais e Professôres;
3. relações entre os Professôres e os Alunos;
4. relações entre a Comunidade e os Alunos.

Examinaremos a seguir as características que devem marcar cada tipo de relacionamento.

3.1. Relações entre a Comunidade e a Escola

É justamente na área da supervisão que vemos uma das maiores responsabilidades da comunidade frente à escola.

Se voltarmos as vistas para o passado, veremos que desde há muito a consciência, de que a comunidade deve colaborar com a escola, existe de maneira clara. Por exemplo, a legislação do ensino nas Províncias, no sentido de melhorar o nível estabeleceu a utilização da comunidade para auxiliar a escola. Sem nos prolongarmos em exemplos, citaremos alguns para evidenciar que certos presidentes de Província, mais esclarecidos, já percebiam que a escola não podia prescindir do apoio da comunidade.

Os Conselhos Paroquiais da Província do Espírito Santo, em 1873, eram constituídos de delegados literários, párocos e três cidadãos pais de famílias da localidade que se recomendem pela sua inteligência, probidade, devotamento à causa pública". (2)

O Presidente da Província do Paraná, em relatório do ano de 1888 (3), considerando que a inspeção gratuita era mais um "pretexto de politicagem do que um meio eficaz para tornar o ensino real", propõe uma comissão formada pelos "imediatamente interessados no desenvolvimento do ensino: pais, tutores e responsáveis. Dessa comissão fariam parte os agentes do Govêrno. Segundo o Presidente José Cesário de Miranda, o

---

(1) Lauro de Oliveira Lima - Escola Secundária Moderna. Op.Cit., p. 57.

(2) Primitivo Moacyr - A Instrução e as Províncias. Vol.III.Op.cit.p.37.

(3) Primitivo Moacyr - A Instrução e as Províncias. Vol.III.Op.cit,p.345

que importava era "interessar grande número de cidadãos pelo desenvolvimentoda educação popular, tornar esta simpática ao povo, e digna de merecer sua atenção".

Como vemos, vem de longe a preocupação com o entrosamento e a cooperação entre comunidade e escola, uma vez que "um dos característicos (...) da vida em sociedade é a cooperação - soma ou combinação de esforços - no sentido de realizar objetivos que interessem pela sua utilidade e necessidade, à conservação ou bem estar de todos. Naturalmente que esta conservação ou bem estar deve ser considerada em função das exigências econômicas, extensão cultural e sentimentos de cada um e de todo o grupo." (1)

Dessa maneira, todos os que colaboram na administração da escola devem compreender que são agentes educativos, capazes de inspirar e orientar os planos de trabalho escolar de acôrdo com o conceito moderno de ação democrática do grupo.

Como afirma Koopman, uma parte da solução dependerá de pensar novamente acêrca dos conceitos da direção educativa e de dar um nôvo rumo à prática. Mas a tarefa não é fácil. É preciso romper com a tradição. É preciso descobrir novas formas de relações humanas, buscando novas maneiras de viver juntos (2).

3.1.1. O Conselho da Comunidade

Representantes de diferentes atividades profissionais, educacionais, religiosas, devem colaborar com a direção da escola, formando o Conselho da Comunidade.

O "Wisconsin Community Organization Committee", apresentou, no trabalho Teamwork in the Community (3), a seguinte lista de membros para a formação do Conselho da Comunidade:

"- delegates or representatives of civic, professional, educational, religious, agricultural, labor, and business organizations;
- delegates or representatives of public and voluntary community service agencies;
- individual members chosen for their interest, Knoyledge or competentr in civic affairs and not representing any particular organization".

Naturalmente, entre êstes elementos encontram-se pais de

(1) J.Querino Ribeiro - Fayolismo na Administração das Escolas Públicas. São Paulo, Linotechnica, 1938, p. 20.

(2) Robert G. Koopeman - Democracy in School Administration. New York, Appleton-Century-Crofts, 1943, p. 45.

(3) Edward G. Olson e outros - School and Community. Op. cit, p. 451.

alunos, os maiores interessados que, muitas vêzes, são professôres e até mesmo diretores de outras escolas, por isso, credenciados a participar da entidade. Um cuidado necessário na formação do Conselho da Comunidade é evitar que haja interêsses estranhos aos problemas escolares e interferências ciais em questões absolutamente restritas à direção ou ao corpo docente. Tendo-se êste cuidado, estabelecendo os fins do Conselho da Comunidade, sòmente benefícios terá a escola na sua programação.

Os Conselhos da Comunidade assumem várias formas e nomes, mas certas características comuns são usualmente evidentes:

1. propósito - cooperar para a melhoria do bem estar da comunidade;
2. função - consultiva e de planejamento, não administrativa;
3. membros - representantes de várias organizações da comunidade, bem como algumas pessoas interessadas;
4. programa principal - saúde, segurança, educação, colocação, orientação. (1)

Segundo o que estabeleceu a "wisconsin Community Organization Committee", os programas dos Conselhos da Comunidade podem diferir de um para outro, mas todos obedecem ao mesmo plano, que tem por fim:

"1 - encorajando a participação de cidadãos informados
2 - realidade encontrada
3 - desenvolvendo e sustentando o conhecimento público
4 - coordenando atividades, serviços comunitários
5 - ação cooperativa." (2)

Sentindo-se membro efetivo da escola, a comunidade não medirá esforços para colaborar efetivamente com ela.

As relações entre comunidade e escola devem ser iniciadas tanto pelos membros de uma, como de outra, conforme planos estabelecidos para seu desenvolvimento, que podem ser iniciados por um dirigente recreativo. McNerney sugere, em seu plano, dez itens, incluindo a participação da juventude:

1. Plano que envolve tôda a comunidade;
2. Permite a participação da juventude no planejamento;
3. Exige responsabilidade para prestação de serviços;
4. Exige liderança capaz;

---

(1) Paul B. Jacobson - The American Secondary School. New York, Prentice-Hall, 1953, p. 337.

(2) Citado por Edward G. Olson e outros - School and Community. Op. cit p. 452.

5. Assegura o apoio da comunidade;
6. Desenvolve os serviços existentes;
7. Usa a escola e as facilidades da Igreja;
8. Diversefica as atividades dos jovens;
9. Desenvolve nôvo espaço para o jôgo;
10. Desenvolve atividades de vizinhança.(1)

Vejamos agora como a escola pode usar a comunidade.

Segundo Julian C. Aldrich's(2)"it may provide concrete data, be seen as people striving, serve as a case study base, illustrate problems and trends in larger areas, an be the scene of civic action".

3.2. Relações entre Pais e Professôres (3)

A presença dos pais nos trabalhos da escola é indiscutível porque "êles amam seus filhos", porque, através da combinação de tôdas as circunstâncias que se processam, êles constituem "the largest and most powerful segment of community life which has dealing with the schools(4). Os pais devem participar dos programas estabelecidos para a escola, principalmente em razão do conceito de inseparabilidade da Escola e da Comunidade. Se a escola é para servir a comunidade, e a comunidade é para servir a escola "it is imperative that each come to know the other, to understand its values, to explain itself to the other, and to modify itself when shared understanding indicates that such would be advisible for the good of both". (5)

Assim, os pais devem estar sempre informados do tôdas as mudanças ou reformas realizadas pela escola. Ruth Haas (6) apresenta uma maneira bastante interessante de comunicar as inovações aos pais:

"- qualquer escolha no sistema de informação pode ser introduzida gradativamente para os pais se acostumarem com a espécie de boletins que êles levavam para casa quando eram estudantes.

(1) Chester T. McNerney - Educational Supervision. Op. cit., p. 209.

(2) Citado por Edward G. Olsen e outros - School and Community. Op. cit., p. 115.

(3) No final dêste capítulo incluimos um Regimento de Associação de Pais e Professôres, como modêlo dêsse tipo de relacionamento.

(4) Harry L. Stearns - Community Relations and the Public Schools - Englewood Cliffs, Prentice-Hall, 1956.

(5) R.C. Hammock & R. S. Owings - Supervising Instruction in Secondary Schools. Op. cit., p. 62.

(6) Citado por Kenneth Hanson - Public Education in American Society. Op cit., p. 286.

- qualquer nôvo sistema poderia ser elaborado através de cooperação entre pais e escola.
- tôdas as informações deveriam provàvelmente ser em têrmos de situação escolar (usando normas de uma ou ou - tra espécie), em têrmos da própria habilidade da criança.
- e as informações poderiam ser instrumentos de orienta - ção da criança melhor que serem usados para "pressão"ou propósitos disciplinares."

Não podemos esquecer que o trabalho da escola é completar o trabalho da família na formação do adolescente. Sabemos que, muitas vêzes, o adolescente não tem nem mesmo convivência com os pais. De um lado, os menos favorecidos, que necessitam trabalhar, muitas vêzes se encontram com seus filhos apenas nos fins de semana. Por outro lado, os prestigiados pela sorte, atribulados com os programas sociais, têm pouco ou nenhum tempo para dar assistência aos filhos. Cabe, portanto, à escola ajudar êsses "abandonados", através de encontros com os pais.

3.2.1. Associação de Pais e Professôres

Há necessidade do entrosamento entre o lar e a escola. Concordamos com o Prof. Menegale que diz: "A chave dêsse problema (cooperação entre a Escola e a Família Brasileira) está na Associação de Pais e Mestres. Tenho a mais profunda convicção de que todos êsses incidentes e dificuldades que estão minando a nossa escola média desaparecerão no dia em que cada unidade escolar, sem exceção, contiver em seu orgnismo, funcionando com regularidade, uma Associação dêsse tipo. Desde os desajustamentos pessoais de alunos até as dificuldades às vêzes ocasionadas por professôres, desde as questões em tôrno de atribuição de notas à fixação das anuidades - todos êstes embaraços receberão a influência esclarecedora dêsse orgão social." (1)

Muito se tem escrito e dito a respeito das relações entre pais e mestres e dos vários benefícios para ambos através de Associações que congreguem as duas classes.

Assim, periòdicamente, devem ser realizadas reuniões com o fim de esclarecer ou orientar os pais acêrca dos vários aspectos do sistema escolar, como por exemplo: o sistema de promoção, o tipo de trabalho exigido dos alunos, a finalidade de cada atividade co-curricular, etc., etc. Isso tudo, evidentemente, em nível acessível à compreensão do grupo alí presente.

---

(1) Heli Menegale - Associações de Pais e Mestres. In: Revista Escola Secundária, nº 14, setembro, 1960, p. 8.

Como disse Émile Planchard, "il est entendu que ces réu - nions ne sont nullement des conférences à caractère académique, ce qui manquerait de naturel et ne produirait rien, mais il s'agit d' entreti - ens familiers et simples. Elles ne doivent pas non plus être des discus- sions méthodologiques: les parents n'ont, la plupart du temps, aucune com pétence en matière de technique scolaire." (1)

Na verdade, o que observamos é que essas reuniões, como são realizadas, em geral, atualmente, não atingem o seu objetivo.

Se fizermos um levantamento entre os pais para verificar- mos até onde consideram proveitosas essas reuniões, ficaríamos desapon - tados. Isto porque (excluídas as honrosas exceções) muitas das associa - ções reúnem-se apenas para levar ao conhecimento dos pais questões como: os perigos da jubilação; a necessidade de uniforme para desfiles; a cam- panha para a aquisição de algum material escolar; ou, ainda, chamar a a- tenção dos que ainda não contribuíram para o Órgão de Cooperação Esco - lar.

Assim, muitos pais pagam as mensalidades algumas vêzes im postas pelas associações, mas não comparecem às reuniões nem participam das atividades pelos motivos que levaram à convocação da reunião.

Quantas vêzes o pai, diante de outros que receberam elo - gios do procedimento e das notas de seus filhos, são notificados de que o seu filho está com notas muito baixas em tais e tais matérias e que na turalmente será reprovado e jubilado. Ora, êsse tipo de comunicação deve ser feita particularmente ao pai pelo orientador da escola, pelo Diretor ou pelo próprio professor, mas jamais em público, se não fôr por questão pedagógica que seja por questão de respeito humano.

As Associações de Pais e Professôres, bem organizadas, com estatutos bem esclarecidos e estabelecidos pelas duas partes, e em funcio namento, darão desenvolvimento e produção de real valor à escola.

Os pais podem ser convidados a colaborar em festas cuja finalidade seja adquirir material para a escola. Convidados e não obriga dos. É preciso esclarecer as razões da festa, mostrar a necessidade do material, que sua falta prejudica o desenvolvimento do estudo dos alu - nos, e que, naturalmente, não há outra possibilidade de aquisição a não ser por meio da atividade que se pretende realizar.

Nestas ocasiões, fazer com que os pais tenham contacto mai or entre si; independente do grau de cultura ou possibilidades materiais

---

(1) Emile Planchard - La Pédagogie Scolaire Comtemporaine. Coimbra, Edi- tôra Ltda., c 1954, p. 433.

colocá-los lado a lado nos diferentes trabalhos da festa. Por exemplo , quando decidimos, certa ocasião, realizar uma festa em um dos ginásios que dirigimos (para com seu lucro aumentarmos o acervo da biblioteca do estabelecimento), não nos podemos esquecer do efeito produzido sôbre os pais e, principalmente sôbre os alunos, o fato de têrmos colocado o pai de um aluno que era simples funcionário do Correio como Caixa da festa ; e um médico, também pai de aluno, encarregado da preparação dos sanduí - ches. Foi a barraca que mais produziu, pois todos queriam saber se o dou tor era tão bom cozinheiro quanto operador. Nesta mesma festa, dois dias após seu início, quando tôda a cidade já sabia que os cargos para desem- penhar na festa independia do cadastro bancário, vários pais, que se ha- viam esquivado de auxiliar por diferentes motivos, procuraram-nos para perguntar se ainda necessitávamos de auxílio.

Não só o "hobby" pela cozinha foi descoberto, mas, tam - bém, tôda a comunidade ficou sabendo que o pároco sabia cantar em desa - fio (o que fêz com um cantor de rádio de uma cidade vizinha), que o pre- feito sabia realizar leilões (talvez pela prática dos comícios) e que muitas mães eram exímias quitutbeiras.

A biblioteca teve muitos livros com a festa, mas, o que mais nos alegrou, foi o comparecimento total dos pais na primeira reuni- ão da Associação de Pais e Professôres, após a realização da festa. O ba lancete foi logo publicado no jornal da pequena cidade, (fato absoluta - mente necessário e nem sempre realizado) e a aquisição dos livros foi fei ta por uma comissão dos pais que entraram em entendimento com editôras pa ra a compra.

Várias outras ocasiões tivemos de recorrer à comunidade a través desta Associação.

A fim de atender ao que estabelecia o Ministério de Educa ção para o registro definitivo do estabelecimento, víamos escoar os dias sem possibilidades de recebermos o material necessário ao laboratório . Não havia tempo para planejarmos festas ou rifas.

Tivemos uma idéia feliz que, associada à boa vontade dos pais e espírito de compreensão da comunidade, fêz com que em trinta e seis horas tivéssemos o dinheiro necessário à aquisição do material. Fize- mos uma lista assim organizada:

Nome do material	Preço	Nome do doador

As quantias variavam, na ocasião, de Cr$ 0,50, preço do papel de tornasol, até o mais caro, que era um microscópio de Cr$98 000. Não ficou nenhum material ou produto sem ser adquirido.

A comunidade não se nega a auxiliar a escola quando por

cebe honestidade dos fins e propósitos das atividades escolares e, principalmente, quando ela participa destas atividades.

A missão do binômio família-escola apresenta as seguintes vantagens:

"- estabelecer uma forte vinculação e articulação entre as duas células sociais;
- promover um intercâmbio de experiências humanas e educativas;
- estudar conjuntamente problemas específicos de educação da infância e da juventude e as necessárias soluções;
- cooperar com o poder público, sugerindo e discutindo medidas que lhe digam respeito." (1)

E neste sentido que apontamos uma falha na interpretação dos objetivos dessa Associação, tal como transparece no Art.144, do Capítulo III, do Título 4º, do Regimento Interno dos Estabelecimentos do Ensino Secundário e Normal do Estado de São Paulo:

Da Associação de Pais e Mestres

"Art.144 - Poderá ser criada Associação de Pais e Mestres Seu presidente nato será o diretor e os estatutos aprovados pelo conselho de professôres.

Parágrafo único - Terá por finalidade aproximar a família da escola e favorecer as relações entre pais e professôres. E-lhe vedado interferir na administração escolar." (2)

Assim, se no seu parágrafo único é dito que a Associação "terá por finalidade aproximar a família da escola e favorecer as relações entre pais e professôres" não deveria de maneira alguma usar um verbo que transforma em algo facultativo o que deveria ser obrigatório. Dessa maneira a expressão "Poderá ser criada..." precisa ser transformada em "Deve ser criada..."

Com relação ainda ao último período do parágrafo único, julgamos que a questão ali colocada não pode ser decidida dessa maneira limitadora e absoluta. Há certos setores da administração escolar em que os pais deveriam ter o direito e o dever de colaborar.

Concluindo, os pais devem constituir os mais esclarecidos auxiliares do Orientador Educacional e, por isso, podem e devem formar o Conselho de Pais.

---

(1) Aldo de Assis Dias - Aspectos Atuais da Juventude. Conferência Proferida em Araraquara, 27 de novembro de 1959. Apostila, p. 9.

(2) Os grifos são nossos.

3.2.2. O Conselho de Pais

O Conselho de Pais será o órgão representativo das famí - lias dos alunos junto ao estabelecimento. Com esta finalidade, sua composição será feita por representantes dos pais coadjuvados pelo Orientador Educacional.

O Conselho de Pais deve procurar a maior integração do lar na escola, fornecendo ao Orientador Educacional tôdas as informações que julgar úteis ao desenvolvimento do aluno.

Este órgão deve prestigiar a escola, participando de suas festividades, incentivando e promovendo realizações para seu maior desenvolvimento.

Deve ser também atribuição do Conselho de Pais, a apre - sentação de sugestões à direção, para a organização do Regimento do Es - tabelecimento, através do Orientador Educacional.

Além disso, deve manter colaboração com o Conselho de Alunos.

3.3 Relações entre Professôres e Alunos

É êste um aspecto do relacionamento escolar que nos parece essencial.

Por mais perfeita que seja uma organização escolar, por mais equipada que seja uma escola, por mais sábia que seja a regulamentação da vida pedagógica, por melhores que sejam os serviços auxiliares, não é verdadeira a escola se não são aptos os professôres e eficientes suas relações com os alunos. Nenhum instrumento constelar no processo educativo substitui, eficientemente, as relações fundamentais entre o professor e os alunos." (1)

Nas cidades pequenas, um fator que muito auxiliará essas relações é o fato de os professôres residirem onde lecionam.

Tivemos experiência das vantagens que disto resultam numa das cidades onde dirigimos o ginásio. Além do desenvolvimento do comércio, que acarretou a simpatia do público para os professôres, o desenvolvimento social conseguido foi extraordinário.

Até mesmo na maneira de falar e vestir, a transformação foi sentida. Convivendo com os professôres, os adolescentes procuravam imitá-los. Estabeleceram-se grandes laços de amizade e inúmeros problemas foram solucionados. Tivemos oportunidade de ouvir, de diferentes alunos,

(1) Lauro de Oliveira Lima - Relações entre o Professor e o Aluno. (Tópicos para debates em um Círculo de Estudo orientado pelo Prof. Lauro de Oliveira Lima, no Encontro de Professôres promovido pela A.E.C. - secção do Ceará - sob o patrocínio da CADES). In: Revis Escola Secundária, nº 17, junho, 1961, p. 10-13.

que estudavam não só para aprender, mas também e, principalmente, para não desapontar um amigo, o professor "X".

Organizamos "noites de arte" no clube da cidade, para ouvir música; o professor de Canto Orfeônico discorria sôbre o compositor e a composição. Outras vêzes, o professor de Português falava sôbre diferentes autores e poetas, e nossas alunas declamavam. As noites passaram a ser concorridas não só pelos estudantes mas pelos pais e pessoas mais esclarecidas da cidade.

O professor de Educação Física organizou grupos das diferentes modalidddes de esporte e, em caso de vitória com grupos da cidade vizinha, celebrávamos o feito com um convescote onde entrava em ação o professor de Geografia que, sem o tom de aula, mas com conversa, explicava os acidentes do local.

Jamais tivemos problemas de disciplina. Nosso ginásio, visitado pelos srs. Encarregados de Inspeção, era elogiado nos "Têrmos de Visita" e citado como exemplo. Nada de extraordinário fizemos. Não fomos nós, a direção, mas as relações de amizade e compreensão que estabelecemos entre os professôres e direção, entre professôres e pais e entre professôres e alunos, enfim, entre a escola e a comunidade.

Concluindo, vemos que as relações entre professôres e alunos são fundamentais para o perfeito funcionamento da escola. É indispensável que exista cooperação não só entre professôres e alunos, mas também entre os alunos, pelo trabalho em comum e pesquisa em equipes. " La vie sociale doit être organisée dans la classe sinon l'élève pris isolément n'aura le choix qu' entre la soumission à l'autorité du maître et l'anarchie individuelle, toutes deux écueils sur la route de la liberté" (1).

3.3.1. O Conselho de Alunos

Os alunos devem participar da supervisão da escola, formando o Conselho de Alunos.

Democracia não se ensina, vive-se. Queremos que o aluno viva a democracia, seja um cidadão na democracia. Esta não pode ser mais vista como forma de govêrno apenas, mas como uma necessidade vital. Se nós estamos preparando cidadãos judiciosos, nossos alunos devem, no mínimo, praticar o viver democrático, enquanto estão na escola. "If this where the only reason for the participation of the pupils in the supervisory program, it would be a sufficient reason." (2)

---

(1) Robert Dottrens - Education et Démocratie. Op. cit., p. 47.

(2) George C. Kyte - The Principal at Work. Op. cit., p. 67-68.

É evidente que devem participar apenas das questões para as quais estão capacitados e diretamente ligadas aos seus interêsses, como por exemplo, o plano das atividades co-curriculares , as festas escolares, questões de disciplina, etc.

É preciso dar aos alunos oportunidades de exercerem a liderança.

O Conselho de Alunos é o "nervo central", através do qual a energia do corpo estudantil se distribui nas várias atividades escolares. "Student energy needs definition and direction." Uma organização escolar democrática estabelece regras e regulamentos através dos quais se propõe governar-se a si mesmo e estabelecer o conjunto para executar seus propósitos. (1)

O maior argumento a favor da participação dos estudantes na administração da escola é que isto produz um tipo mais alto de cidadania dando oportunidade aos alunos de seguir os princípios democráticos estabelecidos pela escola, pois recebem a impressão da singularidade existente entre a escola e a vida. São valores e objetivos da participação do estudante: (2)

1. Cidadania - uma participação na tentativa de resolver os problemas locais e os da vida, como parte da direção da escola sob uma orientação sadia, leva os alunos a terem atividades desejáveis. Se as condições da escola se assemelham às da vida, e o mesmo se exige em ambas, a participação traz consigo a compreensão do que é ser membro duma sociedade tendo deveres e privilégios e leva-os a compreender sua responsabilidade pessoal em relação ao grupo.

2. Socialização e Moral - essa participação traz uma elevação do tom moral da escola e uma melhor socialização. Os alunos sentem que têm um papel na escola e que podem opinar, não sendo meros bonecos dos professôres.

3. Disciplina - tem grande ajuda na disciplina a participação dos estudantes, pois há ocasião para se desenvolver o espírito de lealdade.

4. Liderança - há na vida sempre lugar para liderança, e é a escola quem pode proporcionar o melhor treinamento para ela. Com a participação há melhor oportunidade para treinar e dar prática aos líderes, podendo êles, assim, refletir, concluir e agir como fazem os líderes.

(1) Frederick C. Gruber & Thomas Bayard Beatty - Secondary School Activities, New York, McGraw-Hill Book Company, 1954, p.91.

(2) Ver J. B. Emmonson, Joseph Roemer & Francis L. Bacon - The Administration of the Modern Secondary Schools. Op.cit., p. 231-232.

Essa participação assegura os seguintes valores:

a. utilização dos fins morais da educação;

b. melhor cooperação entre a escola e o lar;

c. dá ocasião para a maioria inteligente governar;

d. ajuda a interpretar e moldar a opinião da escola;

e. possibilita maior e mais rica experiência educativa;

f. fornece meios ideais de unificar a vida escolar.

A participação dos estudantes na supervisão escolar, por meio do "Conselho de Alunos" apresenta, segundo Paul E. Elicker (1), vinte e duas finalidades, das quais as mais importantes, ao nosso ver, são:

- fornecer treinamento para a cidadania;
- promover relações entre os estudantes;
- promover o bem estar geral;
- desenvolver a expressão dos alunos;
- estreitar os laços entre o lar e a escola.

Encerrando êste tópico não nos podemos furtar a registrar aqui a opinião de Robert Dottrens a respeito da educação, "un apprentissage de la liberté".

"Eduquer un enfant: faire de lui une personne libre et responsable, l'élever, le tirer hors de la vie instinctive pour l'épanouir à la vie supérieure de l'âme et de l'esprit; aider à la transformation et à la croissance. Faire du petit animal qui vagit dans un berceau un être humain, une personne morale, un caractère, une conscience. (...) C' est pourquoi il faut l'introduire progressivement à l'école. Ce n'est pas seulement l' esprit d' obéissance qu'il faut développer, mais aussi le jugement et le sens critique, et surtout le sens et la pratique de la responsabilité en appelant les élèves à la coopération." (2)

3.4. Relações entre a Comunidade e os Alunos

Nair Fortes Abu-Merhy diz bem: "Qualquer que seja a sociedade, o educando sempre terá que participar dum certo e invariável grupo de atividades, a saber: nos deveres de cidadania, nas relações não diretamente econômicas da vida do grupo, na participação da produção e distri-

---

(1) Paul Elicker - The Student Council in the Secondary Education. Bulletin of the National Association of Secondary School Principal, vol. 28, nº 124, 1946, p. 20.

(2) Robert Dottrens - Education et Démocratie. Op. cit., p. 49-50. Os grifos são nossos.

buição das utilidades econômicas." (1)

Há comunidades que exploram os estudantes, principalmente os adolescentes, para colaboração em movimentos beneficientes, através de vendas de entrada para espetáculos, listas de donativos e os infindáveis concursos de beleza onde, sem nenhuma fiscalização ou orientação de quem quer que seja, assistimos à proliferação das "rainhas", seja de diferentes produtos industriais e agrícolas, de modalidades esportivas, datas comemorativas da cidade, Estado ou País; enfim, "rainhas" a granel. Nunca soubemos da escolha de majestades da Matemática, da História ou Geografia, dos Trabalhos Manuais ou de qualquer outra disciplina escolar.

Somos de parecer que não é êsse o relacionamento mais adequado entre comunidade e escola. Pois, além dos inconvenientes acarretados pela exaltação das qualidades físicas de nossas adolescentes, nada resta após o concurso que concorra para o estreitamento das relações entre comunidade e escola; nem mesmo um resultado positivo para esta ou para aquela.

Porém há várias maneiras de estreitamento das relações entre comunidade e escola, e contribuição recíproca entre elas. Por exemplo, uma forma utilizada em vários países é o trabalho executado pelos estudantes em diferentes setores, podendo ser realizado durante as férias e dando ótimos resultados, pois:

"- dar-lhes diretamente, experiências básicas com trabalhos adultos.
- ajudá-los a aplicar o que êles aprendem na escola, no serviço.
- proporcionar na maioria dos casos uma pequena renda.
- providenciar uma válida comunidade de serviço." (2)

Isto é apenas uma questão de bom senso, pois já que na escola secundária procuramos formar o adolescente, devemos habituá-lo ao trabalho. É preciso que, além de alfabetizado, o brasileiro adquira o gôsto todo trabalho, e cabe à escola, iniciá-lo de forma suave, sem comprometer o estudo; ao contrário, deve torná-lo seu complemento.

Também nós consideramos "lamentável" que os jovens de dez a dezoito anos fiquem inteiramente improdutivos durante sua formação es-

---

(1) Nair Fortes Abu-Merhy - A Flexibilidade dos Currículos no Ensino Médio Brasileiro. Tese de habilitação à docência livre de Administração Escolar e Educação Comparada, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade do Paraná. Rio de Janeiro, 1957 p. 21.

(2) Kenneth H. Hansen - Public Education in American Society. Op. cit., p. 266.

colar. A iniciação no trabalho não pode ficar protelada até a idade adulta. A escola deveria, durante o próprio período letivo ou durante as férias escolares, exigir que seus alunos tomassem contacto com o trabalho, principalmente quando se considera que a escola atual não ocupa mais de 15% do tempo útil de um adolescente." (1) O autor enumera várias modalidades de trabalho para o adolescente.

Há outro aspecto que não pode ser esquecido. Infelizmente, grande número de nossos adolescentes não consegue ingressar nas escolas de nível superior; tentam até três ou mais vêzes e desistem. Quando isto acontece estão com mais de vinte anos, não sabem nem escolher a profissão, pois além de não conhecê-las, não têm aptidão para exercê-las. Sabem pouco ou nada e sem orientação profissional tornam-se funcionários públicos (o que é mais provável) ou agregados inúteis das famílias, quando estas têm posses.

Tivemos oportunidade de ver a aplicação do sistema de iniciação profissional em Portugal. Os alunos dos liceus e principalmente de escolas profissionais, industriais e comerciais recebem a colaboração direta e contínua dos comerciantes e industriais. Ainda cursando a escola, trabalham no comércio e indústria. Por êsse motivo, a "Comissão de Patronato" é composta, além do corpo docente e diretor, de representantes da indústria, nas escolas industriais. Sua atenção, como dissemos, é direta pois interferem não só na elaboração do currículo e do programa, mas até mesmo na execução. Qualquer inovação introduzida no maquinário é levada ao conhecimento das escolas, através de circulares explicativas, como de sonhos das peças e modo de funcionamento. Quando a máquina é de fácil transporte são enviados modelos às escolas para que os alunos não só a conheçam mas trabalhem com ela.

Não há um só aluno das escolas industriais ou comerciais, portanto, que não consiga trabalhar. Saem aptos, preparados para o trabalho, preparados para a vida.

As escolas comerciais também têm seu curso absolutamente prático. Nas em que tivemos oportunidade de estagiar (Escola Comercial Ferreira Borges, Escola Técnica Comercial Francisco Arruda, Escola Comercial Patrício Prazeres) encontramos aparelhamento necessário para a prática dos trabalhos comerciais. Tôdas elas tinham salas de datilografia, com quarenta máquinas de escrever. Os alunos tinham sua mesa própria, onde um fichário, no canto da mesa, tinha todos os modêlos necessários à escrituração. O curso é absolutamente prático. Os modelos variam desde os de cheques até os mais complicados modêlos de contabilidade. O profes

(1) Lauro de Oliveira Lima - Escola Secundária Moderna. Op. cit., p.60.

sor, ao iniciar a aula, explica qual é a questão a ser resolvida,e, de posse da ficha modêlo, o aluno deverá executar a tarefa. Estes alunos também são orientados, além dos professôres, pelos diretores dos grandes escritórios comerciais.

Tanto industriais como diretores de escritórios colaboram com a escola na renovação de métodos e critérios.

O que as escolas secundárias brasileiras necessitam fazer, e com urgência, é trazer a comunidade para o seu meio e ir ao encontro da comunidade.

Visitamos um estabelecimento secundário de uma cidade vizinha onde os alunos cortam grama, podam as árvores, pintam, limpam e decoram a escola. São jovens alegres, bem dispostos, estudiosos que, por quererem bem e cuidarem dela, fazem da escola o seu mundo. Nesta escola, os alunos obrigam a comunidade a colaborar. Contou-nos um pai de aluno , com orgulho imenso, que o filho, com mais três colegas, haviam pintado no primeiro mês de férias sua casa, e, com o dinheiro que lhes pagou, foram "conhecer o mar". Os alunos haviam aprendido a pintar na escola.

Sem dúvida alguma, a escola tem o dever de dar ao aluno uma experiência de trabalho, cujo propósito principal é o de despertar,em cada estudante, o senso da obrigação de prestar certos serviços à sua comunidade. São importantes também para o aluno as experiências "in loco " no mundo do trabalho, uma vez que a maior parte das fábricas e indústrias precisa de gente que entenda do serviço. A escola, ao tomar conhecimento da vocação do aluno, deve fazer o possível para encaminhá-lo.Um supervisor poderá pesquisar acêrca das habilidades e interêsses dos alunos, acêrca das condições da comunidade, das oportunidades e dos futuros propósitos dêstes estudantes. Só com tudo isso bem organizado é que se pode pensar num programa de "experiências de trabalho".

Quando de nossa viagem a Paris, tivemos oportunidade de saber que um grupo de adolescentes de um Liceu ia trabalhar na vindima . Com o dinheiro ganho pretendiam conhecer os museus da Itália.Chegando ao Brasil soubemos que as máquinas de beneficiar café estavam necessitando de mão-de-obra; enquanto um grupo de nossos estudantes estavam desejando visitar o Rio, mas não havia meios para tal. Ocorreu-nos tentar convencê-los a escolher café durante certo tempo, pois assim com facilidade levantariam o dinheiro necessário para a viagem. Entretanto, nada conseguimos, pois nem os pais, nem o diretor da escola concordaram. Como vemos , isto prova o quanto a escola está divorciada da comunidade; uma e outra desconhece os problemas e não tem interêsse em solucioná-los.

Portanto, a verdade é que a escola deve refletir as neces

sidades, interêsses e os mais altos ideais educacionais de sua própria comunidade, para proporcionar não só uma educação cultural, mas também a educação social de seus alunos.

Todos os que trabalham na escola em seus diferentes órgãos e setores devem constituir um grupo para interpretar os desejos da comunidade e traduzí-los em política de trabalho escolar. E, pois, da responsabilidade dos dirigentes e professôres da escola procurar ouvir as opiniões da comunidade sôbre a educação que seus filhos estão recebendo. "Translation of these desires, opinions and dissatisfactions into school policy to be put into effect by the staff is a continuous process of evaluating and improving the present program." (1)

Evidentemente, uma das atribuições da supervisão é trabalhar em colaboração com a comunidade. Por isso, para compreender os problemas que surgem dentro da escola e enfrentá-los, o supervisor precisa, antes de mais nada, compreender a comunidade.

Se o processo da supervisão é contribuir ao máximo para o desenvolvimento do programa total estabelecido para a escolha, os responsáveis por êste processo não podem concentrar-se apenas em verificar matrículas, nomeações e aproveitamento dos alunos. "...They must mobilize the resources inerent in that teacher's fellow workers in order adequately to understand the forces that brought the problem into existence. When these forces are understood, the teacher with the problem and his fellow educators will be in a intelligent position to recommend a course of action that will make the total educational process in that community more effective." (2)

Enfim, estamos certa de que os objetivos da escola secundária só poderão ser atingidos através de um esfôrço coletivo.

Nesse sentido, já em 1938, o "Yearbook of the American Association of School Administration" publicava a Declaração da Interdependência que mostra o que deve ser feito em favor da juventude, e as responsabilidades desta, tendo em mente os fins a serem atingidos pela educação. Diz ela em resumo:

A sociedade deve oferecer oportunidades para:	A juventude deve assumir responsabilidade para:
1. Crescimento sob condições de vida que consistente e continuamente proporcionem desenvolvimento físico e mental nor -	1. Ajudar a planejar e executar um programa de vida saudável e esfôrço digno; para conservação e progresso do lar que o nutriu;

(1) Paul B. Jacobson - The American Secondary School. Op. cit., p. 414 - 415.

(2) Chester T. McNerney - Educational Supervision. Op. cit., p. 8.

mal; um meio social no qual se poupa a juventude de pressões e tensões desnecessárias causadas por infelicidade doméstica, pobreza, crime, corrupção política e conflitos na comunidade.	das escolas que promoveram sua educação; da comunidade; do Estado e da Nação que asseguraram e protegeram seu crescimento.
2. Orientação para completa satisfação pessoal e uso social; treinamento para uma profissão particular, oportunidade assegurada para um emprêgo, garantindo a segurança econômica que auxiliará a juventude a viver feliz, a sustentar a família, e a enfrentar, sem ansiedade, as exigências financeiras da vida.	2. Usar conscienciosamente as oportunidades oferecidas pela sociedade para orientação e treinamento; desenvolver esforços para fazer o melhor na profissão; pensar na providência pessoal, mas ao mesmo tempo no trabalho construtivo para o bem estar do grupo, evitando a perda desnecessária e a exploração dos outros.
3. Liderança competente durante os anos de crescimento, a certeza de contacto com líderes de pensamento e ação.	3. Aceitar serviços das pessoas competentes para liderar; aumentar a prática em tomar iniciativa e aceitar as responsabilidades de acôrdo com a própria capacidade.
4. Expressão própria através de recreação e camaradagem; identificação com a natureza; ciência, filosofia e religião.	4. Desenvolver os talentos individuais; a busca de atividades dignas.
5. Liberdade de pensamento e ação (incluindo a de falar); imprensa livre; o direito-livre de reunião; proteção contra propaganda errada através de pronto acesso às fontes da verdade e treinamento num pensamento honesto.	5. Uma determinação firme de pensar por si só, distinguir o que é bom em relação às opiniões dos outros, agir com a coragem de um homem livre, e a dividir a verdade com os outros.
6. Participação nos negócios dum estado democrático; promoção ativa da justiça individual.	6. Aceitar os privilégios e obrigações da cidadania dentro da sociedade; ser leal aos valores básicos da democracia; exercer atividades na promoção de boas ações. (1)

Em vista do que expusemos no presente capítulo, acreditamos ter provado que a engrenagem escolar não pode funcionar satisfatòriamente se não contar com o íntimo entrelaçamento de Escola e Comunidade, ambas encaminhadas para um fim comum, numa ampla reciprocidade de direitos e deveres.

Foi por isso que com pesar constatamos que os estabelecimentos da região não se preocupam com o entrosamento da comunidade com a Escola; pois dos quinze apenas cinco apresentaram a existência de "Associações de Pais e Professôres", e apenas três cuidaram da organização do Conselho de Professôres.

(1) American Association of School Administrators, Sixteenth Yearbook-Youth Education Today. Washington, D.C., National Education Association, 1938, p.12-13. Citado por J.B.Edmonson, Joseph Roemer & Francis L. Bacon-The Administration of the Modern Secondary School. Op. cit., p. 36-37.

Estatuto da Associação de Pais e Professôres do..... (nome do estabelecimento)

Capítulo I

Da Constituição

Art. 1º - Fica constituída a Associação de Pais e Professôres do....., com sede no..... (nome do estabelecimento) (local) à rua.....nº....., o fôro neste município do.....

§ único. A Associação de Pais e Professôres será regida pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe fôr aplicável.

Capítulo II

Da Finalidade

Art. 2º - A finalidade da "Associação de Pais e Professôres" é o maior entrosamento entre os educadores (pais e professôres), em benefício da formação integral do educando.

Art. 3º - Para a efetivação dêsse objetivo a Associação propõe-se:

I - Unir as famílias dos alunos em tôrno do ideal de educação;

II - Desenvolver, entre seus membros, o espírito de cooperação irrestrita ao progresso do estabelecimento;

III - Procurar a solução dos problemas do estabelecimento através de círculos, debates e conferências;

IV - Fornecer ao Orientador Educacional tôdas as informações necessárias à efetivação de seu trabalho;

V - Prestar colaboração à direção do estabelecimento sempre que fôr solicitada;

VI - Divulgar as realizações do estabelecimento.

Capítulo III

Dos Associados

Art. 4º - A "Associação de Pais e Professôres" compõe-se de três categorias de sócios: efetivos, honorários e beneméritos.

§ 1º - São sócios efetivos:

a) os pais ou responsáveis pelos alunos;

b) os professôres.

§ 2º - São sócios honorários, as pessoas que, por assinalados serviços ou apoio moral à Associação, merecem tal distinção.

§ 3º - São sócios beneméritos, as pessoas que prestarem à

Associação relevantes serviços ou auxílio material.

§ 4º - A consideração de sócios beneméritos e honorários, fica a critério do Conselho Diretor.

Capítulo IV

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 5º - São direitos dos Associados:

a) Participar da Associação;

b) Apresentar sugestões e propostas de interêsse da Associação;

c) Prestar colaboração ao desenvolvimento do programa da Associação;

§ único - Apenas os sócios efetivos terão direito de votar e ser votados nas assembléias ordinárias e extraordinárias.

Art. 6º - Constitui dever dos Associados de qualquer categoria:

a) Respeitar o Estatuto e as deliberações da Associação ou de seus órgãos diretores;

b) Comparecer às assembléias gerais;

c) Contribuir com a mensalidade fixada;

d) Exercer os cargos e comissões que aceitarem.

Capítulo V

Da Administração Social

Art. 7º - A Associação é administrada pelos seguintes órgãos:

a) Assembléia Geral;

b) Conselho Superior

c) Diretoria;

d) Conselho Fiscal.

Título I - Da Assembléia Geral

Art. 8º - Compete à Assembléia Geral:

a) Eleger os membros do Conselho Superior;

b) Julgar o relatório anual do Conselho Superior;

c) Apreciar as decisões do Conselho Superior;

d) Reformar o presente Estatuto.

Art. 9º - A Assembléia Geral se reunirá:

a) Ordinàriamente na segunda quinzena de março e na segunda quinzena de agôsto;

b) Extraordinàriamente, por convocação do Conselho Superior, na forma do artigo 13.

§ 1º - A Assembléia Geral funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e, em seguida, uma hora depois, com qualquer número de associados.

§ 2º - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas pela metade mais um dos associados presentes.

Título II - Do Conselho Superior

Art. 10º - O Conselho Superior se compõe de 11 membros, dos quais seis natos, e 5 efetivos, e terá o mandato de 2 (dois) anos.

São membros natos:

a) O Orientador Educacional;

b) Cinco professôres indicados pelo Orientador Educacional.

São membros efetivos:

a) 5 pais de alunos, eleitos pela Assembléia Geral.

Art. 11º - O Conselho Superior é presidido pelo orientador, e só funcionará com a metade mais um de seus membros.

Art. 12 - Compete ao Conselho Superior:

a) Eleger e destituir a Diretoria e o Conselho Fiscal;

b) Julgar o relatório e demais atos da Diretoria

c) Convocar a Assembléia Geral Ordinária e as Assembléias Extraordinárias na forma do artigo seguinte;

d) Fixar a contribuição dos Associados bem como conceder isenções.

Art. 13 - O Presidente do Conselho Superior convocará a Assembléia Geral Extraordinária:

a) por deliberação da maioria do mesmo Conselho ou de sua mesa Diretora;

b) por solicitação da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

c) a requerimento de pelo menos 20 associados.

§ único. A Assembléia Geral Extraordinária será convocada com antecedência mínima de 5 dias.

Art. 14 - O Conselho Superior se reúne ordinàriamente na primeira segunda-feira de cada mês, e extraordinàriamente quando convocado pelo Presidente, pela Diretoria ou por solicitação de três conselheiros.

§ único. Perderá o mandato o conselheiro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas.

Título III - Da Diretoria

Art. 15 - A Diretoria eleita pelo Conselho Superior compõe-se de 7 membros: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Orador.

§ 1º - O mandato da Diretoria coincidirá com o do Conselho Superior;

§ 2º - Perderá o mandato o membro da Diretoria que sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas.

Art. 16 - Compete à Diretoria:

a) Promover, de acôrdo com a orientação do Conselho Superior, a realização das finalidades previstas no Capítulo II do presente Estatuto;

b) Apresentar sugestões para melhor cumprimento da finalidade da Associação;

c) Decidir sôbre a admissão de Associados;

d) Desenvolver as relações de amizade e colaboração com entidades congêneres da cidade;

e) Submeter ao Conselho Fiscal a prestação de contas, bem como a previsão orçamentária anual, e encaminhá-las ao Conselho Superior;

f) Submeter ao Conselho Superior, até trinta dias antes da Assembléia Geral ordinária, o planejamento das atividades, bem como a previsão orçamentária para o ano seguinte.

§ único. A Diretoria se reunirá ordinàriamente na primeira têrça-feira de cada mês e, extraordinàriamente, por convocação do Presidente ou da metade mais um de seus membros.

Art. 17 - Compete ao Presidente:

a) Representar a Associação em juízo ou fora dêle;

b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

c) Executar as decisões da Diretoria;

d) Comunicar ao Conselho, para serem preenchidas, as vagas ocorridas na Diretoria

e) Assinar a correspondência da Associação;

f) Movimentar, com o tesoureiro, os fundos da Associação.

Art. 18 - Compete ao Vice-Presidente auxiliar o Presidente e substituí-lo em seus impedimentos eventuais.

Art. 19 - Compete ao Secretário:

a) Substituir o Vice-Presidente em suas faltas e impedimentos;

b) Secretariar as atas das reuniões da Diretoria;

c) Encarregar-se da correspondência da Associação;

d) Manter em dia o expediente da Secretaria.

Art. 20 - Compete ao 2º Secretario

a) Substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;

b) Manter sob sua guarda o arquivo da Associação;

c) Organizar e manter em dia o fichário dos sócios.

Art. 21 - Compete ao 1º Tesoureiro:

a) Organizar e dirigir a Tesouraria;

b) Movimentar, com o Presidente, os fundos da Associação;

c) Elaborar e submeter à Diretoria, mensalmente, o balancete dos fundos da Associação;

d) Elaborare apresentar à Diretoria o balanço e a previsão orçamentária anual;

e) Receber e efetuar pagamentos devidamente autorizados.

Art. 22 - Compete ao 2º Tesoureiro:

a) Substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos eventuais;

b) Manter em dia o livro "Caixa" e o arquivo da Tesouraria.

Título IV - Do Conselho Fiscal

Art. 23 - O Conselho Fiscal compõe-se de três membros, eleitos pelo Conselho Superior e alheios aos quadros diretivos da Associação.

§ único. O mandato do Conselho Fiscal coincidirá com o do Conselho Superior.

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

a) Examinar o balancete mensal do tesoureiro;

b) Dar parecer sôbre as contas e previsão orçamentária da Diretoria.

§ único. O Conselho Fiscal se reunirá ordinàriamente cada dois meses e extraordinàriamente por convocação de qualquer de seus membros.

Capítulo VI

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 25 - São considerados associados fundadores todos os que comparecerem à Assembléia de fundação realizada a..... e assinaram a respectiva fôlha de presença, bem como os que tomarem parte na Assembléia de aprovação dos estatutos.

Art. 26 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 27 - O Conselho Superior eleito por aclamação na Assembléia Geral de Instalação exercerá o seu mandato até o fim do ano letivo.

Art. 28 - Os presentes Estatutos, submetidos à Assembléia Geral de....., foram aprovados por unanimidade.
(data)

Data:.....

A Comissão:

IV. A IMPORTANCIA DAS ATIVIDADES CO-CURRICULARES NA FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE.

IV. A IMPORTANCIA DAS ATIVIDADES CO-CURRICULARES NA FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE.

Como lembra Reeder, as atividades extra-escolares eram antigamente consideradas fora do domínio do currículo, daí o nome "extra - curricular". Os funcionários e as autoridades escolares tinham pouco ou nenhum interêsse nessas atividades e, em muitos casos, condenavam-nas como sem nenhum valor e como parasitas do tempo e da energia que deviam ser empregados em matérias escolares; também o público em geral as considerava como "boondoggling". Naquela época, tais atividades eram apenas toleradas, não bem aceitas nas escolas.

Entretanto, os educadores contemporâneos observaram que tais atividades, quando bem dirigidas, têm grande valor educacional nas escolas. Enquanto eram consideradas à parte do currículo, hoje são consideradas partes integrantes, porque se crê no seu valor educativo, e qualquer experiência ou atividade escolar que tenha valor educativo faz, realmente, parte do currículo. Uma vez que essas atividades são, de fato, curriculares, não devem ser denominadas "extra-curriculares".

Atualmente os educadores concordam que as atividades extra-curriculares têm grande valor potencial e que muitas delas são dignas de lugar no programa escolar; quando bem dirigidas, muitas delas têm maior valor que algumas matérias escolares. Têm o mérito especial de surgirem espontâneamente dos interêsses dos alunos; prăticamente, todos os educandos gostam de participar delas e, sem a sua presença na escola, muitos alunos abandonariam os estudos. Ao contrário, muitas matérias escolares são formais e desinteressantes, e dão origem, como diz Shakespeare, "the whining schoolboy, with his satchel...creeping like a snail unwillingly to school". (1)

Considerando-as apenas complemento do programa, mas parte integrante dêle, achamos de bom alvitre denominá-las atividades co-curriculares. Melhor ainda seria se estas atividades fizessem obrigatòriamente parte integrante do currículo.

Não podemos pensar em têrmos de formação da personalidade do adolescente sem programarmos as atividades que nos levariam à realização dêsse objetivo.

É nesse período que o estudante começa a aceitar as responsabilidades do adulto, interessando-se por questões de moral, sexo, trabalho, vocação, divertimento, etc.

---

(1) Ward G. Reeder - The Fundamentals of Public School Administration. Op. cit., p. 504.

Estamos absolutamente convencida, como o Prof. Joel Martins, de que "o problema do ensino significa preparar o indivíduo para atingir aquêle "status" de maturidade, isto é, a capacidade de encontrar-se com a realidade de uma maneira eficiente e frutífera. O critério de maturidade como objetivo do ensino satisfaz tanto as necessidades criadas pela sociedade como também aquelas necessidades do próprio indivíduo".

Um ponto de capital importância deve ser lembrado: "a sociedade necessita de indivíduos com certos conhecimentos, com certas compreensões, com certos sentimentos, com capacidade de raciocínio, com um conjunto de valores formados, com uma personalidade flexível capaz de estabelecer bom relacionamento humano. Essas condições devem ser também incluídas no planejamento do currículo escolar e no processo de ensino. É exatamente neste ponto que o critério a ser estabelecido para maturidade deve satisfazer a duas condições: 1. o desenvolvimento da mente como um processo de educação e 2. a socialização do indivíduo como uma exigência da cultura".

As atividades co-curriculares podem servir de meio para o alcance da maturidade do adolescente, principalmente porque "maturidade implica, necessàriamente, cinco aspectos característicos do comportamento:

- uso satisfatório da capacidade individual;
- concepção adequada de si mesmo;
- capacidade de enfrentar a realidade;
- preocupação com os outros;
- participação criadora". (1)

Para terminar estas considerações, servimo-nos novamente do estudioso do assunto para afirmar: "Se houve algum período em que a maturidade foi necessaria, o momento presente parece ser aquêle em que essa condição torna-se imperiosa, porque nunca houve tanta gente imatura como existe no momento presente. Nenhum período na história parece necessitar de indivíduos maturos em têrmos de relacionamento humano, em têrmos de conhecimentos, de compreensão e valores do que o período presente em que vivemos. A maturidade está se tornando uma condição crucial para a sobrevivência, tanto dos indivíduos como dos agrupamentos humanos dos povos modernos polìticamente organizados e, principalmente, dos seus valores." (1)

(1) Joel Martins - Os Fundamentos Psicológicos do Curriculum. In: Revista Didática, Departamento de Didática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, nº 1, 1964, p. 57-63.

(2) Joel Martins - Os Fundamentos Psicológicos do Curriculum. Op.cit., p 55-56.

4.1. Os objetivos das Atividades Co-Curriculares

Os propósitos das atividades co-curriculares devem ser claramente conservados na mente do supervisor e devem-se tomar medidas para a realização de seus objetivos que só serão consumados quando compreendidos com clareza e quando forem empregados esforços assíduos e inteligentes para realizá-los. Esses objetivos, é claro, só têm valor quando vão ajudar a enfrentar as necessidades individuais e sociais. Os propósitos das atividades co-curriculares devem ser os mesmos das outras atividades escolares, pois tôdas elas contribuem direta ou indiretamente para a vida em sociedade.

Os objetivos das atividades co-curriculares dependem da filosofia educacional em que estão baseados os programas escolares.

Alguns objetivos, por exemplo, podem ser os que seguem:

- desenvolver a personalidade do adolescente;
- preparar o adolescente para uma vida democrática;
- aumentar o interêsse do adolescente pela escola;
- estimular a prática da cooperação e da responsabilidade pelos problemas individuais e da comunidade;
- estimular o interêsse do adolescente para certas atividades de orientação educacional e vocacional;
- desenvolver as habilidades físicas, artísticas, sociais e culturais, incentivando, sempre que possível, o trabalho criador;
- desenvolver as boas maneiras;
- enriquecer as experiências do adolescente;
- desenvolver no adolescente a confiança em si mesmo.

Os princípios gerais das atividades co-curriculares, segundo Luís Arturo Lemus (que as chama de "extra-escolares") são:

"- Los professores deben ser consejeros o participantes de las actividades y no dominadores de ellas.
- Los alumnos deben tener libertad de unirse a los clubes, asociaciones o grupos que les interesen.
- El alumno debe considerarse como miembro activo de esta pequeña sociedad organizada com fines educativos que es la escuela y en tal forma debe participar en los diferentes aspectos de ella tal como lo hace el ciudadano adulto de toda nación democrática.
- La escuela completa debe participar en estas actividados.
- Las actividades deben ser organizadas.

- Las actividades deben desarrollarse durante las horas regulares de labores, como si fueran (y en la realidad son) parte integrante del programa de la escuela.
- Los maestros debem participar en las actividades, ya como asesores, como supervisores o como miembros activos de ellas.
- Las actividades extraescolares deben tratar de extender o complementar el trabajo educacional desarrollado en los salones de clase como parte del programa." (1)

Gruber e Beatty (2) dão grande importância às atividades estudantis para a efetivação dos objetivos da escola secundária. Segundo êsses autores os Princípios das Atividades Estudantis são:

"1. The Chief Aim of Democratic Education is the Development of Citizens for Democratic Society". Os estados democráticos são construídos sôbre o princípio da unidade em variedade. Isto dá oportunidade ao indivíduo de se valorizar e desenvolver suas potencialidades da melhor maneira possível, e satisfazer-se pessoalmente. A cidadania democrática só é aprendida através de uma vivência democrática.

"2. Democratic Citizenship is Learned through Democratic Living." Na democracia se espera do cidadão a sua participação ativa, colaboração e iniciativa na vida social.

Nos últimos anos tem sido grande o trabalho de educadores com o fim de promover e incentivar a democracia nas escolas. São os educadores que devem ter uma fé fundamental na democracia e colocarem-se em ação. O ideal deve ser ensinado nas escolas a fim de formar o adulto livre e democrático para a comunidade. As atividades estudantis, mais do que qualquer outra parte do currículo, contribuem para êsse fim.

"3. The Secondary School is a School for Adolescents". A concepção de educação como preparação para a vida pode levar a uma interpretação errônea das necessidades do estudante. Não sendo o adolescente nem criança nem adulto, tem interêsses, motivos e necessidades especiais a êste estado de desenvolvimento. Cada indivíduo tem o direito de viver plenamente as experiências de cada estágio de desenvolvimento. A escola secundária deve preparar, organizar e estabelecer programas de atividades que contribuem para o desenvolvimento intelectual, social, físico e psicológico da mocidade. Este é um período que exige muita compreensão

---

(1) Luís A. Lemus - Organización y Supervisión de la Escuela Primaria. Op. cit., p. 312-314.

(2) F. Gruber & T.B. Beatty - Secondary School Activities. Op. cit., p. 22-27.

por parte dos pais, professôres e supervisores.

Os autores salientam o fato de que a escola e o currículo existem para o estudante. O que deve ser mudado para o bom desenvolvimento do jovem é o currículo e suas matérias, e não o estudante. "O propósito do currículo é iluminar o aluno e não eliminá-lo."

"4. Education Broadly Considered Should Help the Individual to Live Successfully in his Environment." O tipo de educação mais eficiente é aquêle que está ligado aos acontecimentos da vida e que dá oportunidade ao estudante de saber como agir e procurar o conhecimento. Neste sentido, o programa de atividades, graças à sua flexibilidade, é especialmente valioso. As atividades podem tomar parte do programa de duas maneiras:

- devem ser a resposta a uma necessidade da escola e da comunidade;
- podem ser a continuação e realização de um trabalho em classe.

"5. The Curriculum of the Secondary School Should Be Determined by the Needs, Interests, Abilities, and Aptitudes of the Individual and the Group." Os objetivos dos estudantes da escola secundária vêm-se diversificando com o progresso. Assim, os programas devem acompanhar êste desenvolvimento, atendendo-os da melhor maneira possível, dando-lhes experiências que os ajudem a se ajustar, de maneira conveniente, à vida de sua sociedade.

"6. The Secondary School Should Provide a Climate in Physical Facilities and Activities Which Will Develop the Knowledge, Attitudes, and Abilities Necessary to Attain the Desired Results" Grande parte do sucesso em levar avante um programa de atividades depende das condições, equipamento e material adequados. É a escola que deve solucionar todos os problemas e ajudar de tôdas as formas possíveis o estudante a participar das atividades.

"7. Method in the Secondary School Should Be Based upon the Psychological Principle of Activity in Life Situations or in Situations Equivalent to Life Situations." Modernos psicólogos da educação colocam os interêsses e as atividades dos estudantes entre os mais importantes elementos da aprendizagem. A variedade das atividades incentiva o ouvir, ver e praticar, e torna-se a chave para êsse tipo de aprendizado. Os estudantes serão bem sucedidos em situações fora da escola se a escola primar em proporcionar-lhes experiências em situações de vida ou em situações equivalentes.

"8. The School Staff Must Be Coseп with Care." O pessoal

deve ser selecionado tendo-se por base sua habilidade em contribuir para os talentos, interêsses e atitudes que a escola deseja desenvolver no corpo estudantil. Qualquer membro deve ser escolhido não sòmente pelo que sabe, mas principalmente pelo que é e pelo que pode fazer pela educação dos estudantes. Deve haver, acima de tudo, um clima de atividade e cooperação entre os alunos, professôres, diretores e supervisores.

Em resumo, o sucesso de uma atividade escolar, segundo os autores, depende de:

1. objetivo válido;
2. liderança competente e dinâmica;
3. membros entusiastas;
4. lugar apropriado para exercer as atividades;
5. equipamento adequado.

Reconhecendo que as atividades co-curriculares "favorecem a manifestação e o desenvolvimento das peculiaridades de cada adolescente e com isso favorecem a realização do educando", Imídeo Giuseppe Nérici afirma que "todo ginásio deveria oferecer um campo, o mais vasto possível, de atividades extracurriculares, relacionadas com as disciplinas do currículo, o que iria favorecer uma aprendizagem mais rica e efetiva, como dar oportunidade a que se manifestem as aptidões e preferências dos adolescentes". (1)

Para atender a estas características, o programa das atividades deve incluir: atividades sociais, administrativas, culturais, esportivas, artísticas, enfim atividades que levem o adolescente a preocupar-se não só com o desenvolvimento de seu programa escolar mas que iniciem a pensar igualmente nas questões da comunidade e também nos problemas de âmbito nacional.

Entre as atividades co-curriculares damos grande importância às sociais. Nossa experiência confirma que elas exercem poderosa influência no desenvolvimento intelectual, pois "o ser humano, desde o seu nascimento, se encontra submerso em um meio social que atua sôbre êle do mesmo modo que o meio físico. Mais ainda, em certo sentido, que o meio físico, a sociedade transforma o indivíduo em sua própria estrutura, porque não sòmente o obriga a reconhecer fatos, mas lhe fornece um sistema de signos completamente construídos que modificam seu pensamento, propõe-lhe valores novos, e impõe-lhe uma cadeia indefinida de obrigações. E portanto, evidente que a vida social transforma a inteligência pelo desdôbro intermediário da linguagem (signos), pelo conteúdo das permutas

(1) Imídeo G. Nérici - A Escola Secundária Brasileira. In: Revista Escola Secundária, nº 14, setembro, 1960, p. 17.

(valores intelectuais), pelas regras impostas ao pensamento (normas coletivas, lógicas ou pré-lógicas)". (1)

Bent e McCann(2)consideram que os estudantes da escola secundária são "socially minded people" e declaram que, se as atividades sociais forem bem planejadas, darão, aos alunos, experiências "em governarem suas condutas de acôrdo com "standarts" sociais aceitáveis e oportunidade para praticar normas aceitáveis do comportamento social."

---

(1) Jean Piaget - Psicologia da Inteligência. Rio de Janeiro, Editôra Fundo de Cultura, S.A., 1958, p. 201.

(2) R. K. Bent & L. E. McCann - Administration of Secondary Schools. New York, McGraw-Hill Book Company, 1960, p. 185.

4.2. Plano das Atividades Co-Curriculares

A Escola deve proporcionar aos alunos atividades co-curriculares que despertem interêsses. Estes podem ser considerados como trampolins pelos quais os alunos podem encaminhar-se para interêsses maiores e melhores. Sob a orientação do supervisor, as atividades co-curriculares podem ser:

1. integradas e usadas para a motivação das matérias escolares;
2. empregadas para preencher as lacunas entre as matérias escolares;
3. usadas, especialmente, para desenvolver nos alunos o espírito de disciplina, cooperação, liderança e cidadania.

Mas, para que atinjam seus objetivos, as atividades co-curriculares devem ser planejadas.

Segundo Bent e McCann, deve ser preparado um plano para cada uma das atividades, plano êste que inclua os seguintes pontos:

"- um relatório aprovado para o acontecimento
- um lugar aprovado para conduzir o acontecimento
- plano financeiro adequado para conduzir o acontecimento. Contrôle prático de despesas extraordinárias deveria ser incluído.
- um programa aprovado de atividades para o acontecimento, os quais incluiriam um objetivo recreativo, social e educacional.
- previsão adequada para segurança, disciplina e matérias relacionadas.
- publicidade adequada". (1)

Para que o plano das atividade possa alcançar os fins a que se propõe, necessita ser equilibrado, isto é: possível de ser realizado; despertar o interêsse dos alunos em sua execução; estar certo da obtenção dos resultados esperados, avaliando o mérito da atividade em têrmos de objetivos fundamentais; ser aceito satisfatòriamente por parte dos pais; contar com a colaboração do corpo docente, administração e orientação educacional; e finalmente, não acarretar despesas excessivas aos alunos.

---

(1) Rudyard K. Bent & Lloyd E. McCann - Administration of Secondary Schools. New York, McGraw-Hill Book Company, 1960, p. 185.

Dentro do planejamento geral das atividades co-curriculares, deve haver, naturalmente, diferentes planos para as diversas modalidades de atividades.

As atividades sociais a nosso ver são as que necessitam um plano cuidadosamente traçado.

Um plano de atividade social, segundo Nielander e Miller, deve incluir os seguintes fatôres:

"- Un propósito u objetivo.
- Preparación previa.
- Medidas para reduzir costosos errores en el procedimiento.
- Control adequado.
- Flexibilidad.
- Completa coordinación.
- El uso de la repetición.
- El uso de nuevas ideas.
- Utilización de las ideas afortunadas de otras comunidades.
- Promoción adecuada. (1)

Uma maneira que alcança sempre resultados positivos é a de planejar as atividades co-curriculares em tôrno de um projeto, relacionando vários setores com um centro de interêsse principal. Este sistema apresenta excelentes resultados, principalmente porque congrega os professôres das diferentes disciplinas para a realização de um mesmo objetivo.

(1) William A. Nielander & Raimond W. Miller - Relaciones Publicas. Barcelona, Editorial Hispano Europea, 1958, p. 188-191.

4.3. Modalidades de Atividades Co-Curriculares

Entre as inúmeras modalidades de atividades co-curriculares destacamos as que seguem:

Clubes Escolares - Johnston e Faunce mencionam entre os objetivos dos clubes escolares os seguintes: proporcionam ótimas oportunidades para experiências educativas, baseadas no interêsse do aluno; servem como complemento do currículo; criam oportunidades para o aparecimento de importantes aspectos de amadurecimento individual, incluindo conhecimentos, ideais, atitudes, habilidades, hábitos e interêsses; constituem oportunidades para o uso construtivo dos momentos de lazer, tanto no presente, como no emprêgo satisfatório do ócio no futuro; servem como maneira de sondar os interêsses vocacionais, contribuindo, conseqüentemente, para a orientação nesse sentido; oferecem oportunidades de planejamento e decisões coletivas que propiciarão qualidades sociais e tipos de ajustamento que surgem de situações favoráveis à melhor dinâmica do grupo. (1)

Os mesmos autores descrevem vários tipos de clubes, muitos dos quais podem ser encontrados nas escolas secundárias dos Estados Unidos: Clubes de Estreitamento, vinculados a Cursos e Departamentos Escolares, que servem para condicionar as atividades dos alunos e proporcionar oportunidades para desenvolver de maneira acentuada interêsses que têm origem nas salas de aula; clubes estimulados por organizações nacionais, dedicados à formação do caráter e patrocinados pela escola: neste grupo são encontrados, entre outros, os Escoteiros, Bandeirantes, Cruz Vermelha Juvenil; cursos criados para rapazes e môças, relacionados com agricultura.

Muitos clubes podem ser prolongamento de classes ou departamentos da escola, cujos professôres têm interêsses suficientemente vastos para atender às necessidades de rapazes e môças e não se limitam ao estreito conceito do simples estudo da matéria.

Clubes Escolares e de Serviços Comunais - Nesta classificação os autores incluem os clubes que têm como objetivo a prestação de serviços sociais à escola ou à comunidade. Proporcionam êles oportunidades para explorar e desenvolver o altruísmo e a consciência social da juventude, podendo variar nos "peps clubs" que se dedicam a fomentar o apoio aos vários grupos escolares, a projetos comunais construtivos, da classe sugerida por Paul Hanna, no Youth Serves the Community (2). Entre êstes, destacam-se os

(1) Edgar Johnston & Roland Faunce - Student Activities in Secondary School. New York, Ronald Press Company, 1952, p. 113-114.

(2) Paul R. Hanna - Youth Serves The Community. New York, Appleton-Century-Crofts, 1936.

Clubes de Irmãos e Irmãs mais Velhas (destinados a facilitar a familiarização dos novos alunos com a escola), os Clubes de Ação Cívica, os Visitantes de Hospitais, as Patrulhas de Tráfego e os Serviços de Bem -Estar Social.

Sociedades de Honra - Fazem parte dêste grupo os clubes organizados para premiar o mérito. Alguns são de origem local, outros de âmbito nacional. Essas Sociedades de Honra têm como princípios orientadores o mérito escolar, a liderança, a qualidade da cidadania e a prestação de serviços sociais.

Naturalmente acreditamos na possibilidade e valor dos clubes e demais organizações juvenis, quando adaptadas à clientela escolar local, condicionadas ao tipo da cidade, localização, geografia, produção econômiça, número de habitantes, possibilidades culturais da média da população.

Somos contrária à criação dos mesmos clubes em tôdas as cidades da mesma região. Até mesmo de um estabelecimento para outro, diversos são os grupos estudantis e, por isso mesmo, diferentes devem ser as associações.

Clubes filatélicos, clubes numismáticos, centros de estudos das diversas matérias, associações de antigos alunos, associação dos amigos da escola e tantos outros que colaboram para a aquisição do conhecimento, bem como para auxiliar a formação da personalidade.

Estudo realizado pela Associação Nacional dos Diretoresde Escolas Secundárias compreende a lista seguinte de objetivos visados pelas Assembléias Escolares, em ordem de freqüência de menção por 345 diretores que responderam ao inquérito:

1. Criar hábitos e atitudes sadios.
2. Revelar a escola aos estudantes.
3. Dar aos alunos meios de expressar seus interêsses e atividades.
4. Integrar o estudante na escola.
5. Convocar a participação de todos para fomentar o espírito democrático no estabelecimento.
6. Enriquecer o meio cultural do estudante e incentivar a sua capacidade de raciocínio.
7. Promover o interêsse por todo o programa da escola.
8. Criar uma sadia opinião pública sob conveniente orientação.
9. Proporcionar aos estudantes oportunidades de exercer as qualidades de bom cidadão em uma democracia.

10. Desenvolver o espírito social e a participação em atividades.
11. Educar o caráter.
12. Desenvolver a iniciativa e a fertilidade de recursos.
13. Estimular a lealdade e dar aos estudantes um sentimento de integração.
14. Interpretar o programa extra-curricular para conhecimento de tôda a escola.
15. Desenvolver a sensibilidade estética entre os alunos.
16. Dar aos estudantes a oportunidade de atuar como líderes em atividades democráticas.
17. Acostumar o estudante a ser bom ouvinte.
18. Ensinar o equilíbrio e a autoconfiança, levando os alunos a subir à tribuna e a participar como membro da platéia.
19. Proporcionar local para comemoração de dias e fatos históricos especiais.
20. Alargar os conhecimentos e a compreensão dos alunos sôbre o universo.
21. Ensinar a cooperação aos alunos e dar-lhes responsabilidade.
22. Incutir o contrôle emocional, autodisciplina e o senso de valores.
23. Despertar o estudante para assuntos de interêsse geral.
24. Despertar o entusiasmo e a apreciação pelo trabalho dos outros.
25. Oferecer meios para a mudança da rotina escolar.
26. Formar a consciência do grupo.
27. Unir a escola à comunidade.
28. Coordenar e estabelecer padrões para grupos menores. (1)

O Título IV do Regimento Interno dos Estabelecimentos do Ensino Secundário e Normal do Estado de São Paulo, em seu Capítulo II - Dos Grêmios Estudantis -, Art. 142, estabelece que "os alunos dos cursos de grau médio e de pós-graduação poderão organizar grêmio recreativo, esportivo ou cultural sem cunho político, sob assistência do professor e

(1) Citado por J. Lloyd Trump - Extraclass Activities and Need of Youth. New York, Fifty-Second Yearbook of the National Society for the Study of Education, 1953, cap. IX.

do orientador educacional".

O artigo seguinte prevê a aprovação dos estatutos da entidade estudantil pelo Conselho de Professôres, bem como a subordinação à direção da escola e o voto secreto para as eleições.

Ora, a Lei de Diretrizes e Bases deveria estabelecer a criação de entidades estudantis como condição de funcionamento do estabelecimento. Assim, como a Lei nº 4 464, de 9/11/1964, Art. 5º, § 3º determinou que todos os universitários devem ser sócios do Diretório Acadêmico das Faculdades, como condição de matrícula, dever-se-ia também estender esta determinação à escola destinada à "formação do adolescente".

Outra atividade co-curricular de grande importância para o desenvolvimento do adolescente são as publicações escolares. Segundo Johnston e Faunce são os seguintes os objetivos das publicações escolares:

1. Fornecem oportunidade e estímulo aos estudantes para a expressividade criadora.
2. Proporcionam uma sondagem nos campos vocacionais representados pelo jornalismo, publicidade e fotografia.
3. Criam meios para o registro das atividades escolares.
4. Atuam como canal de divulgação, moldando a unidade escolar e dando expressão democrática à opinião pública.
5. Constituem método eficiente para explicar a escola ao público. (1)

Os principais tipos de publicações são, naturalmente, o jornal, a revista e o anuário escolar. As escolas, nas pequenas comunidades, geralmente não possuem recursos para imprimir os seus próprios jornais; podem, então, combinar com os jornais locais para a criação de uma página juvenil, que tem um título próprio e que publica trabalhos dos estudantes, sob a orientação de um professor. Outro tipo é o jornal mural que poderá ser datilografado.

O jornal escolar encerra o problema da orientação e censura. Nem sempre o senso de humor dos jovens está inteiramente desenvolvido, ou talvez se esteja desenvolvendo ao longo de linhas tortas. Um jovem afoito pode confundir a originalidade e o humor com a violação dos cânones do bom gôsto, particularmente no que diz respeito ao sexo, ou por excesso de importância atribuída a notícias relativas ao sexo e a bebidas. Encontramos em muitas escolas Diretores e Professôres que se chocam fàcilmente ante as manifestações juvenis e exercem a censura a ponto

(1) Edgar Johnston & Roland Faunce - Student Activities in Secondary School. Op. cit., p. 113-114.

de sufocar grande parte do interêsse dos jovens, criando, dessa maneira, condenáveis conflitos e perturbações.

Outros autores acreditam que as funções do jornal escolar sejam:

1. Familiarizar a comunidade com o trabalho realizado.
2. Publicar notícias.
3. Orientar e expressar a opinião escolar.
4. Explorar os êxitos da instituição.
5. Atuar como meio de unificar o estabelecimento.
6. Expressar o idealismo e refletir o espírito de alunos e professôres.
7. Encorajar e estimular atividades úteis.
8. Auxiliar o estabelecimento de padrões corretos de conduta.
9. Promover a compreensão entre estabelecimentos semelhantes.
10. Dar oportunidade de divulgação às sugestões dos estudantes para o melhoramento da escola.
11. Promover melhores relações entre as escolas.
12. Consolidar o espírito escolar.
13. Promover a cooperação com os pais (1)

Outra atividade co-curricular que desperta grande interêsse entre os adolescentes é a excursão.

Quando pensamos (2) "em visitas de estudo, passeios, e excursões escolares temos tendência para associar estas modalidades de ensino ao nosso século e à "Escola Nova". No entanto, se nos debruçarmos sôbre o passado, verificamos, com admiração, que a História da Educação nos mostra que a necessidade destes meios de ensino já tinham sido reconhecida, como indispensável, por muitos pedagogos intuitivos e geniais que foram autênticos precursores da "Escola Activa", uma vez que se mostraram partidários duma actividade espontânea pessoal e produtiva.

Parece que foram os Persas os primeiros a descobrir o valor das excursões e dos passeios, pois no seu sistema educativo os jovens eram obrigados a acompanhar o rei nas caçadas e passeios a fim de conhecerem a Natureza.

---

(1) L. Lloyd Trump - Extraclass Activities and Needs of Youth. Op. cit,. cap. IX

(2) Maria Teresa de Figueiredo Cabral - As Visitas de Estudo, os Passeios e as Excursões Escolares. In: Palestra, nº 26, abril, 1966, p. 122-123

Aristóteles, na Grécia, e Plutarco, em Roma, consideravam que a observação directa devia constituir o ponto de partida de tôda a educação.

Rabelais, no século dezesseis, mostrou-se partidário das visitas de estudo e das excursões. Pretendia que as lições fôssem dadas em plena natureza e desejava que se realizassem visitas a oficinas de pintores, escultores, lapidários e fabricantes de tecidos. No seu curriculum já estão incluídas as modernas lições de coisas.

Montaigne, no mesmo século, criticou o abuso dos livros. Também incluía as excursões no seu plano de estudos. O espírito do método a que hoje se chama intuitivo já se encontra na sua obra.

Com Comênio, no século dezessete, valoriza-se o naturalismo pedagógico. No seu livro - Orbis Pictus - pergunta qual a razão por que se não há-de abrir o livro da natureza em vez dos livros mortos, e na sua Didactica Magna estabelece o princípio de que se devem apresentar tôdas as coisas, tanto quanto possível, aos sentidos que lhes correspondem.

No século dezoito Rousseau quer que a geografia seja aprendida pela criança na Natureza e não nos mapas e que seja ela a fazer o mapa da região observada. No volume III do Emílio fala nitidamente da necessidade de basear todo o ensino sôbre o interêsse e sôbre a acção.

Pestalozzi, no século dezenove, tal como Rousseau, também partidário dos estudos locais de geografia. Realizava com regularidade excursões de tarde e, no Verão, passeios com os seus alunos.

Ainda no século dezenove, Herbart quer que o professor fundamente as suas lições em algo de conhecido e vivido, e Froebel, o fundador dos jardins de infância, pretende incutir na criança, por meio da jardinagem e outras actividades, o amor da Natureza e o gôsto pela observação."

Rail Gebara (1) apresenta um planejamento para a realização de excursões, abrangendo os seguintes tópicos: objetivos; direção; número de excursões; local; permissão dos pais; transporte; condições meteorológicas; alimento; duração da excursão; lazer; material; exigências do local; contrôle; aplicações; autoridade do professor; lembranças.

Interessante plano de excursões é apresentado pela CADES (2), da seguinte maneira:

(1) Rail Gebara - A Excursão como Experiência Educacional. In: Revista de Pedagogia, ano I, nº 1, janeiro-junho, 1955, p. 80-82.

(2) CADES - Atividades Extraclasse na Escola Secundária Brasileira: Excursões. In: Escola Secundária, nº 11, dezembro, 1959, p. 43-48.

I. Finalidades das excursões no Curso Secundário:

- Fornecer, desenvolver ou organizar os conhecimentos dos alunos em diversos setores da vida humana, pela ampliação de seu campo de experiências.
- Interessar os alunos no estudo dos locais de excursões do ponto de vista artístico e científico e evitar que os considerem, apenas, como lugares de passeios.
- Desenvolver nos alunos o espírito de observação científica e de crítica construtiva.
- Transmitir aos alunos o acervo cultural das gerações passadas.
- Despertar o interêsse dos alunos para certas disciplinas, apresentando-lhes ao vivo assuntos anteriormente estudados.
- Desenvolver hábitos de estudo e de boas atitudes sociais como cortesia, lealdade, honestidade, etc.
- Despertar interêsses e preferências eventualmente vocacionais.
- Preparar os alunos para a vida em comunidade pelo desenvolvimento do espírito de grupo através do maior convívio entre colegas e professôres.

II. Como organizar uma excursão

1. Preparação cultural
2. Material necessário ao tipo de excursão.
3. Número de alunos.
4. Articulação com os organismos encarregados do transporte, condição de acesso.

III. Relatório das excursões

1. Vantagens da elaboração do relatório
2. Como executá-lo
3. Como levar os resultados da excursão a tôda a escola .

IV. Tipos de eventuais excursões.

Será de grande interêsse que o supervisor das atividades co-curriculares conheça diferentes planos e programas, mas naturalmente, deverá adaptá-los às possibilidades humanas, geográficas, materiais, artísticas e sociais da localidade a que pertence o estabelecimento.

As viagens educativas são de valor para a formação do adolescente. É possível, que muitas vêzes, o aluno não poderá viajar a não

ser participando de um programa escolar. Assim que iniciamos nosso trabalho na Faculdade, notamos o grande interêsse que as excursões de diferentes cadeiras despertam nos alunos. Soubemos, por exemplo, que muitos dêles jamais haviam visto o mar; quando se sentiram em Copacabana, exultaram. Voltaram para os trabalhos escolares com maior disposição. Quantas arestas surgidas entre professor e aluno ou entre alunos são polidas nessas excursões, verdadeiras aulas práticas para o desenvolvimento de relações humanas.

O cuidado que se deve ter para as viagens (como aliás para qualquer tipo de atividade) é que as despesas não sejam elevadas, não tomem tempo nem energia excessiva dos professôres e alunos.

A nosso ver, as atividade estudantis servem também para iniciar os alunos na realização de diferentes trabalhos. Por exemplo, quando o programa planejado inclui uma festa, os estudantes devem ser os responsáveis pelos convites, decoração do salão, recepção, direção, do balancete e até mesmo do relatório final que deverá ser encaminhado ao Diretor.

A experiência do trabalho bem sucedida:

- encoraja uma inteligente e saudável atitude para com o trabalho;
- desenvolve o senso de responsabilidade e auto-realização;
- ajuda o adolescente a sentir que êle é membro produtivo da comunidade;
- alarga e desenvolve a percepção do estudante;
- promove o auto-respeito, além da ambição e iniciativa. (1)

Excelente sugestão fazem autores americanos (2). Os diretores apresentarão aos alunos um "Questionário de Atividades Extra-curriculares" para que escolham a de sua primeira e segunda preferência. Elaboram-se os grupos das diversas preferências, a fim de que possam ser atendidos. Isto facilitará, ao Diretor, a organização do programa, pois estará seguro de que os alunos o apreciarão, porque foram êles mesmos que o escolheram.

A lista sugerida é bastante longa e apresenta algumas ati

---

(1) Curtis E. Warren - A Work Experience for Youth. Bulletin for the National Association of Secondary Principals, vol. 27, nº 117, novembro, 1943, p. 69-78.

(2) J. Roemer e C. F. Allen - Extra-Curricular Activities. New York, Heath and Company, 1954.

vidades que poderão ser bem aceitas por estudantes norte-americanos nas nem sempre pelos brasileiros. No entanto, há sugestões interessantes, como:

- cozinhar e servir almoços;
- pertencer ao clube escolar e ajudar a escola a destacar-se;
- ser redator do jornal escolar;
- escrever contos;
- ser líder de atividades escolares;
- ajudar os alunos que têm dificuldades nas suas lições;
- auxiliar os alunos que têm poucos amigos;
- resolver palavras cruzadas;
- fabricar mesas, candelabros, armários, porta-chapéus, etc;
- colecionar sêlos;
- aprender a tirar boas fotografias;
- montar e operar um aparelho de rádio;
- aprender a montagem e funcionamento de automóveis;
- pertencer a um clube de ciências;
- aprender a prestar primeiros socorros;
- aprender a cuidar de doentes;
- ouvir boa música;
- aprender como se fazem os filmes;
- resolver problemas matemáticos curiosos;
- jogar basquetebol;
- jogar tênis;
- jogar voleibol;
- atletismo;
- natação;
- participar de peça teatral;
- participar de um grupo de debates;
- tomar parte em assembléias;
- aprender a convencer pessoas;
- aprender a vender coisas.

4.4. Supervisão das Atividades Co-Curriculares

Como consideramos que nenhuma atividade humana pode alcançar seu objetivo sem uma supervisão avaliadora, controladora e orientadora; e como consideramos de valor real as atividades co-curriculares, julgamos de suma importância a supervisão das mesmas.

Segundo Douglass, os princípios gerais da supervisão das atividades co-curriculares são:

1. A supervisão das atividades não deve equivaler a uma ditadura. Deve ser pooporcionada oportunidade para o surgimento e exercício da iniciativa pelos alunos, assim como liderança, imaginação e previsão de conseqüências. Deve ser permitido aos alunos, como parte do treinamento, cometer certos erros. O valor educativo de uma atividade depende, em grande parte, do seu valor incidental como treinamento, e não apenas do êxito do objetivo ostensivo da organização.

2. A supervisão deve evitar os defeitos de práticas imorais ou anti-sociais, como, por exemplo, a malversação de fundos, o domínio por claques, a seleção antidemocrática de sócios ou funcionários e as práticas competitivas e anti-éticas.

3. A supervisão, tanto quanto possível, deve ser feita atravós de sugestões e não de direção autoritária.

4. A supervisão deve incluir a cooperação com a administração central e o programa geral de atividades, especialmentem em matórias administrativas (registros e relatórios) e a direção das atividades de maneira a assegurar a observância da política da escola.

5. A supervisão deve reconhecer o valor exploratório das atividades extracurriculares como fator a ser levado em conta na orientação escolar. Os conselheiros devem estar constantemente alertos para a descoberta de talentos especiais e orientação dos alunos sôbre a possibilidade de educar e utilizar êsses talentos.

6. A supervisão deve ter como um dos seus principais objetivos a integração de estudos curriculares e atividades extracurriculares. (1)

Segundo Reeder, "harmless enjoyment of leisure time" (2) não é objetivo suficiente para as atividades co-curriculares, pois uma atividade que não causa prejuizo pode também não ter valor algum. O mes-

---

(1) Harl R. Douglass - Administração Moderna de Escolas Secundárias. Op. cit., p. 254.

(2) Ward G. Reeder - The Fundamentals of Public School Administration. Op. cit., p. 504-510.

mo autor apresenta os princípios de organização que devem ser obedecidos para melhor compreensão dos objetivos dessas atividades:

"1. All Extracurricular organizations and activities should be supervised by the school and should be amenable to school control and school discipline." Em primeiro lugar, a supervisão é recomendada base - ando-se no princípio de que ela é necessária se se desejar que qualquer organização ou atividade alcance seus objetivos. É evidente que a supervisão exagerada é tão nociva quanto a falta dela, porque pode prejudicar a espontaneidade etornar difícil aos alunos o desenvolvimento da iniciativa, liderança e obediência. A intensidade de supervisão a ser exercida depende de vários fatôres, como o tipo e classe de organização ou atividade e a maturidade dos estudantes. Para Reeder, será necessária uma supervisão maior das velhas do que das novas organizações; mais das atividades atléticas, dramáticas, e outras do mesmo teor, que dos clubes de xadrês, por exemplo, e mais dos alunos do primário e ginásio que dos alunos do colégio. No primário, a supervisão deve ser do tipo "mãe", enquanto no ginásio e no colégio deve ser do tipo de "irmão" ou "irmã" mais velhos. O desenvolvimento de uma consideração própria pela responsabilidade e pela liberdade deve ser objetivo de tôda supervisão.

Em segundo lugar a supervisão escolar é necessária porque protegerá a reputação da organização, dos seus membros individuais e da escola. Quando se quer que uma atividade seja conduzida em nome da escola, ou qualquer organização escolar se reúna, o supervisor deve assumir certa responsabilidade que é necessária, quer a atividade ou reunião se realize na escola ou em qualquer outro lugar.

"2. Before an activity is launched, it should be approved by the principal or by some other executive of the school". É preciso ter certeza de que tal atividade é de fato necessária; de que os alunos estão realmente interessados nela para apoiá-la e de que há, na escola, um professor que está qualificado, que tem tempo e deseja dirigir a atividade.

"3. Every activity should beget civic-social-moral and other worth-while values for the persons participating in it". Atividades que não têm um propósito além do passatempo, devem ser reduzidas ao mínimo, particularmente em vista do fato de que a compreensão dêsse propósito é, geralmente, um produto acessório das atividades que têm propósitos mais dignos. Tôdas as atividades escolares devem ajudar a alcançar os objetivos principais da escola.

"4. Since the principal is responsible for the administration of his school, he should power to veto any proposal of any schoolorganization". O Diretor não deve necessàriamente fazer sempre uso dêsse

direito, mas desde que êle é a autoridade máxima da escola, deve ter êsse privilégio e espera-se que exerça o veto só quando absolutamente necessário.

"5. The number and the type of activities to be developed any school should be determined by the size of the enrollment and the needs of the school". A vantagem de ter um grande acervo de atividades é que se proporciona aos alunos ampla possibilidade para enfrentar suas necessidades, mas há o perigo de se desvirtuar o objetivo principal da escola, em virtude do excesso de atividades co-curriculares. O meio têrmo é o ideal. Certas escolas particulares têm atividades co-curriculares em número elevado demais, e algumas vêzes servem-se dessas atividades como meio de propaganda da escola.

"6. The introduction of a program of extracurricular activities should be gradual." O ritmo de introdução deve ser determinado pelas necessidadesdos alunos e ds interêsses da escola, e pela rapidez com que a escola pode estabelecer uma supervisão própria dessas atividades . Qualquer atividade co-curricular nova deve gerar-se de uma atividade curricular regular da escola, e deve ser desenvolvida em conexão íntima com ela; por exemplo, uma excursão poderá se programada em conjunto com várias Cadeiras.

"7. The number of extracurricular activities in which a student is permitted to participate during a semester or a school year should be limited according to the pupil's needs."Um limite para a participação dessas atividades recomenda-se por duas razões:

a. impedirá que os alunos ambiciosos demais, versáteis ou populares se sobrecarreguem com essas atividades em detrimento de sua saúde e estudos regulares.

b. porque distribuirá a participação das referidas atividades entre grande número de estudantes. Embora o número de atividades das quais se permite ao aluno participar deva ser limitado, não há fórmula que indique, com precisão matemática, onde deve haver a linha demarcatória. As necessidades dos alunos não podem ser determinadas por uma simples fórmula.

"8. In order that each student shall have a well-roundeddevelopement in both the curricular and the extracurricular activities , the plan of educational guidance of a school should consider both types of activities in advising pupil regarding his school program." Tal organização é particularmente de grande valia nas escolas secundárias. Numa escola que tenha um programa de atividades co-curriculares bem organizado e sistema eficiente de orientação, há poucos alunos que não partici -

pam de pelo menos uma atividade co-curricular. O programa de orientação, deve considerar as necessidades dos alunos, sempre lembrando que as necessidades são freqüentemente diferentes dos interêsses.

"9. Since it is desired that as many students as possible shall participate in each activity, there should be democracy in the activity," A participação em cada atividade deve ser franqueada a todos os alunos. Isto não impede, é claro, a organização de atividades separadas para meninos ou meninas ou o estabelecimento de regras razoáveis que permitem participação em certas atividades. O princípio da democracia é violado quando a escola permite organizações secretas particulares de alunos do curso secundário.

"10. Only active members of a school, that is, students and school employees, should be permitted to enroll as members of school organizations." Desde que não sejam submissos ao contrôle e à disciplina da escola, membros de fora causam, não raro, alguns problemas à organização e à escola. Assim, pessoas estranhas à escola e aos seus interêsses não podem ser membros de organização de atividades co-curriculares.

"11. Whenever possible, the school buildings and school grounds should be the place of meeting for all school functions." É mais difícil supervionar funções que não se realizam nas proximidades da escola. A escola deve sempre aprovar o lugar de realização de funções que não se verificam dentro de seus limites; essa aprovação é indispensável.

"12. In order to avoid conflicts in dates and to obtain administration in general, the meetings of all activities should be definitely scheduled." Muitas escolas acham preferível dedicar um certo período do dia escolar à realização de atividades co-curriculares. Para a maioria das atividades, as realizações diurnas são preferíveis às noturnas.

"13. To obtain wide participation by the students and at a small cost to them, the expense incident to all activities should be kept as low as possible." Deve-se proporcionar aos estudantes que não têm posses, meios para que participem de tais atividades. A escola deve auxiliá-los na resolução de suas necessidades legítimas. Nenhum professor deverá programar atividades cujas despesas sejam superiores às possibilidades econômicas dos alunos, a não ser que consiga meios para financiá-las.

"14. There should be close supervision by the school of all extracurricular-activity funds and accounts." Deve haver uma supervisão rigorosa de todos os fundos para a realização das atividades co-curriculares da escola.

Para Gruber e Beatty, o supervisor das atividades co-curriculares deve possuir as seguintes qualidades:

"1 - entendimento na matéria
2 - habilidade para disciplinar eficientemente
3 - conhecimento da psicologia do adolescente
4 - atitude condescendente aos problemas e necessidadesda juventude
5 - interêsse nos problemas de vida social
6 - interêsse em muitas coisas
7 - atento para os problemas e necessidades da comunidade
8 - ousadia e adaptabilidade
9 - habilidade para lidar com pessoas." (1)

A nosso ver, o supervisor dessas atividades deve possuir qualidades de liderança, ter habilidades para realização do programa estabelecido, acreditar no valor das atividades programadas, sentir-se capaz de sua realização, conseguir transmitir seu entusiasmo aos adolescentes, na execução das atividades, ser membro ativo e simpático à comunidade, não temer o aparecimento de problemas, e, ainda, entre outras qualidades, conhecer a psicologia do adolescente.

Na verdade, "young people undoubtedly learn as much from each other as they do from adults". Por isso é essencial para o supervisor "to know the processes and relationships which characterize pupil associations and to understand how to use them". (2)

O sucesso de uma atividade depende da cooperação inteligente dos professôres da escola. Embora o diretor e o supervisor sejam os responsáveis pela administração e supervisão dos trabalhos da escola, a responsabilidade da execução da atividade cabe aos professôres que a programaram. Por isso é preciso despertar nos professôres "um ponto de vista equilibrado e levá-los a estudar os detalhes administrativos. Alta porcentagem de professôres não foi, em seus dias escolares, líder de atividades, mas, antes, inclinada aos "conhecimentos livrescos". Muitos não simpatizam com as atividades nem lhes percebem claramente o valor e objetivos educacionais. Por isso mesmo, devem ser levados a compreender a moderna, válida e prática filosofia dos valores e princípios da organização e administração das atividades extracurriculares. Devem ser solici -

---

(1) F. Gruber & T. B. Beatty - Secondary School Activities. Op. cit., p. 43.

(2) P. W. L. Cox & B. E. Mercer - Education et Democracy: Social Foundations of Education. New York, Mcgraw-Hill Book Company. 1961, p. 144.

tados a pensar clara e, algumas vêzes, especìficamente, sôbre as suas possíveis contribuições aos objetivos da educação esôbre os resultados possìvelmente nocivos e ruinosos da participação em certas atividades." (1)

O Prof. José Querino Ribeiro já observou que "em nenhuma espécie de empreendimento humano, a divisão do trabalho cria tão graves riscos, como na escola. Como é natural, a especialização de funções tende a fazer-nos perder de vista o conjunto e, na escola isso precisa ser prevenido e combatido com tôda atenção. Como atividade preventiva e corretiva dos riscos da divisão do trabalho, a coordenação escolar avulta em importância pela necessidade de cada professor fazer conscientemente o esfôrço de convergência dos processos de escolarização na direção dos objetivos da escola e dos ideais de educação. A coordenação envolve por isso, não só o proporcionamento dos currículos e programas, como o das atividades de cada classe e de cada disciplina, de cada aluno e de cada professor. Nesse sentido a coordenação revela-se na escola um dos aspectos específicos de sua administração..." (2)

Portanto, sòmente a coordenação de todos os esforços, de todos os elementos, de todos os setores da escola, tornará possível a execussão do programa das atividades co-curriculares.

X

X X

Muitos consideram as atividades co-curriculares como meio dos alunos livrarem-se dos estudos e acreditam mesmo que, por êste motivo, essas atividades são tão apreciadas por êles.

Felizmente, não concordamos com esta afirmação. E comum ouvir-se a frase: "A mocidade de hoje não gosta de estudar". Nosso adolescente é injustamente criticado.

Quando aplicamos o questionário nº 1 da pesquisa já referida, sôbre os problemas do ensino no Município, tivemos, com satisfação, o seguinte resultado, entre 1 437 alunos nos seguintes itens:

---

(1) Harl R. Douglass - Administração Moderna de Escolas Secundárias. Op. cit., p. 253-254.

(2) José Q. Ribeiro - Ensaio de uma Teoria de Administração Escolar. São Paulo, 1952, (Boletim nº 158 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, Administração Escolar e Educação Comparada nº 1), p. 131-132.

1 - Você gosta de estudar?

Sim	94%
Mais ou menos	3,6%
Não	2,4%

2 - Por que estuda ?

- obrigado pelo pai	3,6%
- para fazer carreira liberal	44,6%
- para conseguir melhor emprêgo	23,5%
- para adquirir conhecimentos	25,9%
- porque os amigos estudam	2,2%
- outros motivos	0,2%

Nota-se como os alunos responderam com seriedade e critério o Questionário, quando verificamos: 2,2% dos alunos responderam que estudam porque os amigos estudam, 0,2% por outros motivos (não trabalhar, sair de casa todos os dias, etc.). Justamente fazem o total de 2,4% que respondeu que não gosta de estudar. Assim, também, os alunos que responderam que estudam obrigados pelos pais, tiveram idêntico resultado dos que responderam que gostam "mais ou menos" de estudar. Finalmente, os94% de respostas dos alunos que apreciam os estudos, coincidem com a porcentagem apresentada pela soma dos seguintes motivos: fazer carreira liberal, conseguir melhor emprêgo e adquirir conhecimentos. (1)

Douglass apresenta os seguintes perigos e males das atividades co-curriculares:

"1. interferência nos estudos;
2. aumento desaconselhável da carga de trabalho do Diretor e professôres;
3. fracasso das atividades extra-curriculares na obtenção de certos resultados desejáveis;
4. despesas excessivas dos estudantes." (2)

Acreditamos que um programa equilibrado não sofrerá esses males, por várias causas, dentre as quais:

1. Não há possibilidade de interferência nos estudos, porque a atividade co-curricular é vinculada ao currículo, portanto, é estudo. Ela é a complementação das explicações do professor e explanações do livro didático. É a motivação da lição fora da sala de aula.

2. Quanto ao aumento do trabalho aos professôres e dire -

(1) Josephina Chaia - Problemas Educacionais de um Município Paulista. In: Revista MEC, nº 32, 1965, p. 22-24.

(2) Harl R. Douglass - Administração Moderna de Escolas Secundárias. Op. cit., p. 228.

tor, também discordamos. A atividade co-curricular é auxiliar do professor na transmissão de conhecimentos; é a maneira mais suave, mais agradável de explicar ao aluno, por exemplo, o relêvo do solo, a vida de Chopin ou a vida na Côrte de D. João VI, através da excursão, secção musical e exposição histórica.

Além disso, em educação não se deve medir tempo ou esfôrço dos professôres e diretor; o que conta é o benefício que uma atividade pode trazer ao aluno. Se trouxer benefícios, então o tempo e o esfôrço gastos não poderão ser considerados carga.

3. Uma atividade co-curricular deve ser planejada pelo professor ou pelo grupo de professôres que pretende realizá-la. Autorizada pelo diretor e controlada pelo Supervisor, a atividade não poderá fracassar. Em educação não se pode jogar com probabilidade. Quem decide cuidar do desenvolvimento normal da adolescência necessita planejar tôda e qualquer resolução ou atividade.

4. O último perigo apresentado pelo autor é o excesso de gastos. A atividade co-curricular não requer despesas extras. No Brasil, infelizmente, a afirmação- : "não há verba" - é o "feche-te sézamo" de qualquer iniciativa educacional e enquanto isso somos um país com a maioria da população constituída de analfabetos.

O perigo que pode existir é que diretores e professôres desconheçam o valor das atividades co-curriculares. Não sabem que auxiliar precioso teriam nelas se as executassem prèviamente planejadas. As atividades co-curriculares colaboram não só com os professôres, desempenhando a função de repetidores da lição, mas também com os diretores, resolvendo boa parte da questão da disciplina pedagógica. Esporte, música, passeios, palestras, festas, etc., seriam meios de dar vazão à expansão de vitalidade que os adolescentes têm em demasia. A alegria, o riso, a vontade de cantar e dançar próprios do adolescente devem ser exteriorizados durante as atividades co-curriculares para que não o sejam nas salas de aula e demais dependências da escola sob a forma de indisciplina.

"Como importante meio para a concretização dos objetivos da educação secundária, deve ser mencionado o valor de bem administrados programas de atividades extracurriculares (...), a saber:

1. as oportunidades que oferecem para sondagens dos interêsses do estudante e sua orientação;
2. a sua contribuição à lealdade à escola e à felicidade na vida escolar;
3. o seu valor no desenvolvimento da personalidade e co

mo higiene mental;

4. a compreensão da teoria da democracia;
5. a fixação dos hábitos de ação democrática;
6. o fomento da liderança e sectarismo inteligente;
7. o aumento da capacidade de autodireção;
8. o desenvolvimento do sentido de responsabilidade pessoal, atitudes e qualidades de cooperação social;
9. o desenvolvimento do respeito pelos métodos ordeiros e pelas autoridades legalmente constituídas"(1).

4.5. Financiamento das Atividades Co-curriculares

Um dos problemas que surgem na programação das atividades co-curriculares é a questão do financiamento.

Considerando que nos podemos servir dessas atividades como meio de publicidade e de relações públicas da escola, ela poderá obter o interêsse da comunidade e a sua participação nas atividades programadas.

Várias maneiras poderão ser utilizadas para a obtenção do financiamento das atividades, entre outras:

- taxa no ato da matrícula;
- contribuição das associações existentes na escola;
- contribuição de firmas industriais e comerciais (que, com isso, terão redução no impôsto de rendas);
- fundo conseguido pelos próprios estudantes.

Optamos pela última maneira. Os estudantes poderão desenvolver o programa das atividades no decorrer do ano, cobrando certa taxa para a participação nas mesmas. Um teatro de estudantes terá, com certeza, a participação de tôda a comunidade que não se negará a pagar a entrada para ver o filho, o vizinho, o irmão, ou o amigo representar. Aos estudantes deverá ser cobrada uma pequena taxa para que se habituem a freqüentar êste tipo de distração, que também transmite cultura, tão pouco apreciada, infelizmente, em nosso país. Não é que o brasileiro não aprecie teatro; o problema é que êle não tem meios para pagar a entrada. A emprêsa teatral não pode manter-se a preços mais reduzidos e o resultado são as salas de espetáculo despovoadas. Convênios bem articulados entre os diferentes grupos teatrais e a Comissão Esta-

(1) Harl R. Douglass - Administração Moderna de Escolas Secundárias . Op. cit., p. 225-228.

dual de Cultura resolveriam a questão.

Mas voltemos ao Ginásio. É preciso que, enquanto estudante, o adolescente assista a teatro e represente nêle, para adquirir o hábito de freqüentar espetáculos, além de desenvolver sua capacidade artística.

A venda do jornal da escola, clubes de leitura com empréstimos de livros a preços reduzidos, torneios esportivos, secção de música ou dança, clubes filatélicos, conseguirão fundos não só para sua finalidade específica, como também para outras atividades programadas.

Outra maneira de conseguir fundos para as atividades co-curriculares é a venda dos trabalhos realizados pelos alunos , como limpa-pés, porta-escovas, abridor e marcador de livro, e outros tantos, que podem ser executados nas aulas de trabalhos manuais. Quitutes poderão ser feitos pelas adolescentes para a venda em festas estudantis.

Sugerimos ainda a participação do adolescente nos trabalhos da comunidade , conforme tivemos oportunidade de comentar em outro capítulo.

A satisfação do aluno será maior quando sentir que a atividade de que participa pôde ser realizada graças não só ao esfôrço do supervisor, diretor, orientador, professor, mas também à sua própria colaboração.

Êste "fundo para as atividades escolares" deverá ser administrado pelos estudantes eleitos por seus colegas, para que se desenvolva nêles o senso de responsabilidade, iniciativa e a prática da utilização do dinheiro.

É preciso levar o adolescente a sentir-se capaz, útil e responsável e nós acreditamos que nada melhor que as atividades co-curriculares para fornecer meios para essa concretização. Daí o valor, a importância que damos a elas.

No entanto, apenas três ginásios acusaram, em seus Regimentos, a existência do Grêmio Estudantil; cinco deixaram facultativa a criação dêle, pois estabeleceram: "poderá ser criada uma associação..." Sòmente um ginásio se propõe a fundar um jornal, outro refere-se a excursões. A expressão "atividade extracurricular" aparece apenas em 4 Regimentos.

V. REFUTAÇÕES AS CRITICAS FEITAS À SUPERVISÃO

V. REFUTAÇÕES AS CRITICAS FEITAS À SUPERVISÃO

As principais críticas feitas à supervisão foram claramente apontadas por Burton e Brueckner:

1. Supervision costs too much.
2. Supervision is undemocratic. It destroys the individuality of the teacher, represses his initiative, inhibits him emotionally, and otherwise interferes with his self-reliance and self-expression.
3. Supervision lacks basic principles that are objective, valid, and reliable; it lacks adequate criteria for self-evaluation.
4. Supervision lacks a staff of adequate training and personality.
5. Supervision lacks a planned program. (1)

Primeira Crítica: o alto custo não pode ser comentado de maneira geral, pois, como afirmam os autores, é uma questão "of financial ability and policy in each local administration".

Infelizmente, a questão do financiamento escolar no Brasil constitui problema.

Se tentarmos historiar o financiamento escolar no Brasil, veremos que depois do fracasso do subsídio literário, várias outras tentativas de angariar fundos para a educação foram feitas, com a cooperação do govêrno e do povo, para a solução da questão.

No Brasil-Reino, duas resoluções oficiais enfocam o problema, confirmando nossa afirmativa. A Decisão nº 5, de 5/3/1816, "agradece aos comerciantes o financiamento da instrução pública". E a Decisão nº 6, da mesma data, "estabelece o registro, no Banco do Brasil, de todos os subscritores da Fundação para a Instrução Pública".(2)

Quando efetuamos o levantamento do "Financiamento Escolar no Segundo Império" (3), verificamos que a verba destinada ao ensino foi sempre deficiente em proporção ao grande número de problemas educacionais como também em proporção a outros setores. "Em 1846, en -

(1) W. H. Burton & L. J. Brueckner - Supervision a Social Process. Op. cit., p. 16.

(2) Coleção das Leis do Brasil (Reino). Rio de Janeiro, Imprensa Nacional, 1889, Vol. de 1816, p. 4-5

(3) Josephina Chaia - Financiamento Escolar no Segundo Império. Op. cit.

quanto uma professôra substituta de escola primária da Côrte tinha 400$000 de vencimentos, o carcereiro da cadeia da capital ganhava 500$000. Enquanto o reitor do Colégio de Pedro II ganhava 1:600$000, o chefe da polícia, no mesmo ano de 1855, percebia 3:600$000." (1)

Verificamos que um funcionário do ensino ganhava menos de qualquer outro na mesma função. Por exemplo, em 1857, um porteiro do Internato dos Colégios de Instrução Primária e Secundária ganhava 480$000; o porteiro da Polícia da Côrte recebia 1:200$000.

Num rápido retrospecto, vejamos como tem sido financiada a inspeção no Brasil.

Como sabemos, o Ato Adicional deixava a instrução a cargo das Províncias, onde inúmeras dificuldades obrigavam os Presidentes a não remunerar as pessoas encarregadas da inspeção.

Sucedem-se inúmeras queixas contra o sistema usado. Na Província do Ceará, em 1850, pouco serviço prestaram os inspetores locais, "porque não sendo remunerados, não dedicarão êles ao exercício de suas funções o tempo necessário, que será absorvido pelas ocupações ordinárias de sua vida; e além disto carecemos de homens especiais que as possam desempenhar como é mister".(2)

Na Paraíba, nesse mesmo ano, seu Vice-Presidente declara: "A experiência tem demonstrado que os serviços gratuitos, uma vez continuados e que demandam tempo e trabalho, bem longe de dar vantagem ao público, dão prejuízos".(3)

A Província do Ceará, em 1864, confiou a inspeção a inspetores de distritos e Comissões Municipais, os quais prestam gratuitamente seus serviços. A estas entidades eram dadas importantes atribuições, cujo exercício demandava, além do desenvolvimento intelectual, "muita consciência, muito trabalho e muita coragem". Sôbre o assunto declara o Presidente: "Não era preciso ser profeta para prever que bem poucos se prestariam a preencher com zêlo deveres pesados sem recompensa pecuniária, levados só pelo patriotismo. Há inspetores de distrito e comissões municipais, mas a verdade é que o ensino corre sem inspeção." (4)

---

(1) Josephina Chaia - Financiamento Escolar no Segundo Império. Op. cit., p. 105.

(2) Primitivo Moacyr - A Instrução e as Províncias. Vol.I. Op. cit., p. 320.

(3) Primitivo Moacyr - A Instrução e as Províncias. Vol. I, Op. cit., p. 431.

(4) Primitivo Moacyr - A Instrução e as Províncias. Vol. I. Op. cit., p. 335.

Comentando o trabalho dos comissários locais da Paraíba, seu presidente, em 1871, considera que "exercendo o lugar gratuitamente, raro é o comissário que se distraia de suas ocupações ordinárias para dedicar-se ao cumprimento de seus deveres". (1)

Barros Pimentel, presidente da Província do Piauí, em 1878, cita, à Assembléia Legislativa, as inúmeras causas do fracasso da instrução; coloca a exigüidade de verbas em primeiro plano e acrescenta: "Só acredito na eficácia da inspeção quando ela é paga de modo que o govêrno possa exigir e não pedir serviços dos inspetores."(2)

Em dezembro, o Presidente Costa Pereira Júnior informa: "Os delegados paroquiais ou de distritos servem gratuitamente. (...) Exigir inspeção severa e ativa do cidadão que não recebe estipêndio, é exigir o impossível. A inspeção local é quase nominal em muitos pontos da província ou exercida sem assiduidade."(3)

Na Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, seu Presidente, Carvalho de Morais, declara: "A inspeção só atingirá seus fins confiada a homens especiais. Para possuí-los a administração deve criá-los e para os criar é necessário despesa, o que é, entre nós, razão suficiente para esmorecer a atividade dos podêres públicos." (4)

Em 1878, o Presidente do Piauí, ao citar as inúmeras causas do fracasso da instrução, entre as principais a dotação de verbas exíguas, continua: "Apontarei, por exemplo, a falta de inspeção , questão de importância capital ao ensino. Não inspiram siquer confiança os mapas apresentados pelos professôres, que muitas vêzes simulam um número de alunos que não tem, para escaparem da disposição legal que manda suprimir as cadeiras, ou diminuir-lhes os vencimentos, sempre que não tiverem freqüência exigida". (5)

Na Província de Santa Catarina, nos relatórios de fevereiro e maio, sob a presidência de J. Bento de Araújo, se assinalam as deficiências da instrução, sendo uma das causas a inspeção descuidada. "Os inspetores paroquiais descuidaram-se de seus deveres; consideram tal lugar como uma mera honraria política." (6)

---

(1) Primitivo Moacyr - A Instrução e as Províncias. Vol.I. op. cit. , p.335.

(2) Primitivo Moacyr - A Instrução e as Províncias. Vol. I. Op. cit., p. 288.

(3) Primitivo Moacyr - A Instrução e as Províncias. Vol.III. Op. cit., p. 470-471.

(4) Primitivo Moacyr - A Instrução e as Províncias. Vol.III. Op. cit., p. 474.

(5) Primitivo Moacyr - A Instrução e as Províncias. Vol. I. Op. cit., p. 288.

(6) Primitivo Moacyr - A Instrução e as Províncias. Vol. III.Op. cit., p. 402.

Na Província de Pernambuco, o presidente Adelino Freire informa à legislatura que "os defeitos notados são mais de falta de regular inspeção e do pessoal habilitado e dedicado que das disposições da lei. O atual sistema de inspeção não satisfaz; êle é exercido por delegados literários, que sobrecarregados de importantes atribuições e pesados deveres, não os podem, salvas honrosas exceções, cumprir, senão na parte menos trabalhosa. Enquanto fôr gratuito êsse cargo não se pode esperar outro resultado." (1)

No relatório o presidente da Província de Santa Catarina, Antônio de Almeida e Oliveira, declara à Assembléia: "Os inspetores paroquiais nem sempre podem prestar ao govêrno o serviço para que foram criados. Umas vêzes por morarem longe das escolas, outras por serem amigos ou desafetos dos professôres, outras por não poderem exercer o cargo sem prejuízo de seus interêsses particulares." (2)

Também no plano federal sempre houve a preocupação de não aumentar as despesas com a inspeção da instrução.

Assim, por exemplo, o Decreto nº 19 402, de 14 de novembro de 1930, transforma a máquina administrativa com a criação de uma Secretaria de Estado, com a denominação de Ministério dos Negócios de Educação e Saúde Pública. O Art. 1º, ao criar esta Secretaria, acrescenta "sem aumento de despesa".

O Decreto nº 19 850, de 11/4/1931, no seu Art. 2º, cria o Conselho Nacional de Educação, destinado a colaborar com o Ministério da Educação e Saúde Pública, "nos altos propósitos de elevar o nível da cultura brasileira e de fundamentar, no valor intelectual do indivíduo e na educação profissional apurada, a grandeza da Nação". Apesar de tão elevada finalidade, a preocupação das despesas estêve presente no Art. 7º: "Os membros do Conselho Nacional de Educação não terão vencimentos permanentes, mas perceberão, a título de gratificação, diárias fixadas pelo Ministro, tendo ainda direito à indenização de despesas de viagens".

A Portaria nº 557, de 1º de agôsto de 1953, institui a Assistência Técnica de Educação e Cultura.

"O Ministro de Estado de Educação e Cultura:

Atendendo à conveniência de sistematizar a documentação e promover os estudos indispensáveis para que possam ser alcança-

---

(1) Primitivo Moacyr - A Instrução e as Províncias. Vol. I. Op. cit., p. 550.

(2) Primitivo Moacyr - A Instrução e as Províncias. Vol. III. Op. cit., p. 404.

dos os objetivos de renovação que inspiram a administração pública, nos setores a cargo dêste Ministério;

Atendendo a que é necessário obter o máximo de rendimento dos recursos financeiros, técnicos e humanos de que dispõe o aparelhamento administrativo do Ministério, o que impõe a coordenação das atividades dentro de uma orientação sistemática e a adoção de medidas capazes de disciplinar o esfôrço comum em benefício do programa a ser cumprido;

Atendendo a que o vulto da tarefa que se impõe ao administrador, no campo dos problemas básicos da educação e cultura, exige a mobilização dos competentes e dos estudiosos, ainda que alheios aos quadros do serviço público;

Atendendo a que, ao lado das pesquisas e dos planejamentos essenciais à reforma básica de nossas condições educativas e culturais, e do desenvolvimento regular e progressivo dos aparelhamentos técnico e administrativo do Ministério, torna-se recomendável a elaboração de um programa mínimo constante de objetivos de segura viabilidade e de predominante interêsse público..."

Novamente, apesar do tão importante objetivo da "Assistência Técnica da Educação e Cultura", a questão do financiamento é prevista no Art. 5º da referida Portaria: "Os serviços da A.T.E.C. deverão ser organizados sem aumento de despesa e com servidores do próprio Ministério ou de outros de administração, requisitados na forma da legislação vigente."

A questão do financiamento escolar tem, felizmente, preocupado homens públicos, nas diferentes Câmaras em diferentes épocas. Todos os que compreendem o problema, sentem a necessidade de sua solução, mas êle persiste.

Já nos idos de 1882, na sessão de 18 de setembro, lamenta Almeida e Oliveira: "Temos um professorado que é uma irrisão e uma lástima porque, salvas honrosas exceções, compõe-se de pessoas que não estão à altura dêsse sacerdócio, que só entram para êle por falta de habilitações para outra carreira... A pretexto de economia, temos adiado, como menos urgente a resolução que proclama a pobreza intelectual do Brasil, como se não fôsse certo que na instrução pública está o segrêdo da multiplicação dos pães, e o ensino restitui cento por cento o que com êle se gasta. Entretanto, fatalmente iludidos por falsos dados, tem o govêrno e a câmara aumentado despesas de outros serviços improdutivos, de modo que, podendo ter gasto para melhorar, temos gasto para piorar de condição. (...) O que é certo é que se tivéssemos aplicado metade dessa quantia a melhorar as condições de instrução do país, estaria êste produzindo mais, e caminhando para a prosperidade, mas por têrmos cometido, e ainda agora cometermos o êrro de adiar a questão do ensino, de não a considerarmos primeira entre as primeiras, é que estamos tão atrasados, e nunca foi tão assustador o estado das nossas finanças."

Almeida e Oliveira continua descrevendo o "marasmo em que vive desenvolvendo a instrução pública", afirmando que "o meio eficaz, o único meio possível, é declarar a instrução o primeiro interêsse público e com ela gastar quanto fôr preciso", e justifica: "As relações em que a instrução está para o aumento da riqueza e o aumento da população, assim como para o desenvolvimento das indústrias e das artes, e as diversas manifestações da civilização, são fenômenos tão comuns que eu não preciso demonstrá-los. Todos sabem perfeitamente a progressão, por assim dizer geométrica, em que aumenta o capital empregado na cultura moral dos povos.

As vêzes, e isso tem sucedido a outras nações, só um indivíduo ganho pela instrução dá milhões ao seu país..." (1)

É a opinião abalizada do Prof. Mascaro, um dos estudiosos do assunto: "Nada pode definir mais claramente nos dias atuais uma política de educação, que o conhecimento da posição que o sistema de ensino ocupa entre as fôrças construtoras da vida humana em uma sociedade e o montante de recursos que o grupo está disposto a empregar para a manutenção e aperfeiçoamento de tal sistema.

Infelizmente a matéria, falando de um modo geral, não tem merecido entre nós a devida atenção, tanto dos responsáveis pela elaboração dos orçamentos, como dos que têm o dever de mais cuidadosamente estudá-los para melhor conhecê-los. Dos que têm a obrigação de acompanhar sua execução, propor novos esquemas de distribuição de recursos disponíveis e constante adequação das dotações às exigências do bem comum em cada escalão da vida nacional." (2)

Como brasileira e professôra, a questão da educação nacional tem sido uma das grandes preocupações de nossa razão de viver. Sem "porquemeufanismo", consideramos um real privilégio termos nascido na terra de Santa Cruz, onde "o céu tem mais estrêlas, onde as matas têm mais flôres, onde os bosques têm mais vida..." Uma terra fértil e generosa que "em se plantando tudo nela dá..." Por isso, consideramos absoluto e irrestrito o dever de cada brasileiro ou estrangeiro, que usufrui da beleza e riqueza do país, contribuir para a solução dos problemas em seus respectivos campos de trabalho.

---

(1) Annaes do Parlamento Brazileiro: 1882. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1882, Tomo XIX, p. 14. Citado por Josephina Chaia - Financiamento Escolar no Segundo Império. Op. cit., p. 124 - 126.

(2) Carlos Corrêa Mascaro - Govêrno Estadual, Orçamento e Ensino. In: O Estado de São Paulo, 9 de agôsto de 1959.

Não temos a mais leve pretensão de ditar normas ou leis, apenas desejamos, se não prestar colaboração, provar pelo menos que nos preocupamos de forma bastante sincera, embora não menos modesta, com os problemas da educação do Brasil.

Para a questão do financiamento da supervisão do ensino, por exemplo, entre as medidas que poderão ser tomadas, sugerimos a criação do "Fundo Nacional de Supervisão".

A criação de Fundos Escolares já foi alvo de atenções, através de estudos e projetos. Já Antônio Gomide, em 1823, apresentava ao Congresso um projeto criando um "Fundo Escolar, destinado às universidades, onde apelava para o patriotismo e oferecia prêmios aos subscritores, que iam desde matrícula gratuita para os filhos, para quem desse um conto de réis, colocação de retratos nas classes (de tamanho proporcional à quantia doada), até o título de Barão do Império, para quem desse oitenta contos.

Tavares Bastos, em 1870, cria um Fundo Escolar Descentralizado, com base nos municípios, formado de duas partes tributárias: uma taxa local, cobrada por família ou habitante, e um impôsto adicional sôbre tributos provinciais. Ao propor seu plano, Tavares Bastos declara: "... não há sistema de instrução eficaz sem o dispêndio de muito dinheiro." (1)

Na sessão de 21 de agôsto de 1882, Rodolfo Dantas apresentava projeto criando um "fundo escolar para ser aplicado ao desenvolvimento da instrução popular". Era formado de várias formas de rendimentos: donativos e legados, excessos de arrecadação orçamentária, loterias escolares, etc. e, inclusive, um "impôsto de capitação" sôbre todos os indivíduos, maiores de 21 anos, vivendo de rendas, profissão ou emprêgo. (2) No mesmo ano, como relator da Comissão de Instrução Pública, designado pelo Congresso para estudar o delicado problema do financiamento escolar, o Conselheiro Rui Barbosa, baseado no trabalho de Dantas, projeta um "Fundo Escolar" mais amplo, contando, além das ditas fontes de receita, porcentagens sôbre os tributos em geral, emissão de títulos da dívida pública, e, o que é interessante, uma porcentagem de até 30 contos do orçamento de todos os municípios. Eis aqui a origem da atual obrigatoriedade orçamentária constitucional, bem co-

---

(1) Tavares Bastos - A Província. 2a. ed., São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1937, p. 225.

(2) Annaes do Parlamento Brazileiro: 1882. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1882, p. 52.

mo da solidariedade dos podêres públicos, em matéria de educação . (1)

Com fundamento nessas avançadas deliberações, no mesmo ano o Ministro Leão Velloso aconselhava às províncias a criação de "fundos escolares provinciais", baseados nos mesmos processos. E um Congresso de Instrução, reunido em 1883, por iniciativa oficial, permitia a Leôncio de Carvalho, Afonso Celso e outros, a pregação aberta dos "Fundos Escolares", de todos os tipos, como a solução salvadora para o problema da precariedade do ensino no Brasil. (2)

Em nossos dias, vários decretos foram aprovados especificamente para a obtenção de meios para o custeio dos serviços de inspeção. Com pequenas alterações, estabeleciam o mesmo que o proposto no Decreto nº 21 241, de 4 de abril de 1932, que dispõe sôbre a organização do ensino secundário. O Título II trata da Inspeção e em seu Capítulo III, Art. 86, estabelece, para o custeio dos serviços de inspe - ção, a constituição de um fundo especial proveniente de :

a. quotas de inspeção;
b. taxas de revisão de provas parciais;
c. taxas de certificados expedidos pelos inspetores de estabelecimentos de ensino;
d. taxas cobradas pelas guias de transferências expedidas pelo Departamento Nacional do Ensino;
e. produto da venda de publicações relativas ao ensino secundário, custeados pelo Departamento Nacional do Ensino.

E o parágrafo único decide que das importâncias coletadas serão deduzidos 10% "que passarão a constituir renda do Departamento Nacional do Ensino".

A Campanha de Aperfeiçoamento e Difusão do Ensino Secundário, instituída pelo Decreto nº 34 638, de 17 de novembro de 1953, estabelece, no Art. 4º, que o Diretor do Ensino Secundário será diretor da CADES e será assistido por um Conselho Consultivo composto de "representantes de entidades públicas e privadas, relacionadas com a cultura, a educação e a assistência social no país". O parágrafo único do referido artigo estabelece que os membros do Conselho Consultivo "não perceberão remuneração especial pelos seus trabalhos, mas serão considerados como tendo prestado relevantes serviços ao país".

O Art. 5º prevê um fundo especial para o custeio das a-

---

(1) Rui Barbosa - Parecer e Projeto da Comissão de Instrução Pública . In: Annaes do Parlamento Brazileiro. Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1882, tomo VII.

(2) Ver Coleção de Decisões do Império: Rio de Janeiro, Tipografia Nacional, 1883. Decisão 43 (Império), 1 de novembro de 1882, p. 42.

tividades da Campanha, constituído de :

a. contribuições de entidades públicas e privadas;
b. donativos, contribuições e legados particulares;
c. contribuições que forem previstas nos orçamentos da União, dos Estados, dos Municípios e de entidades para-estatais e sociedades de economia mista;
d. renda eventual do patrimônio da Campanha;
e. renda eventual de Serviços da Campanha.

Considerando absolutamente necessária a supervisão da escola secundária, dada sua importantíssima finalidade que é a formação do adolescente;

Considerando que os 12% da arrecadação pública destinada à educação é insuficiente para educar convenientemente tôda a população;

Considerando que a educação é lucro revertido em benefício não só do educando, de sua família, mas de tôda a comunidade e julgando que o problema não é e não poderá ser resolvido apenas pelos podêres públicos, mas por tôda a comunidade;

Propomos a criação do Fundo Nacional de Supervisão (1) nas seguintes bases: além dos legados e doações feitas ao Estado para a instrução pública, o Fundo Nacional de Supervisão se constituirá da arrecadação do produto de 5%, o que incidirá:

- nas vendas de terras devolutas do patrimônio da União;
- nas heranças em que são herdeiros os colaterais;
- nos legados feitos nas sucessões testamentárias, não importando a categoria do beneficiado;
- nos legados testamentários em benefício de estabelecimentos sociais, esportivos e religiosos, não compreendendo neste inciso os legados destinados às instituições educacionais e de caridade;
- na arrecadação anual da União, de tôdas as instituições, associações e diferentes entidades de classe, culturais, artísticas, esportivas e religiosas;
- na renda líquida anual, expressa nas declarações ao Impôsto sôbre a Renda, das pessoas jurídicas de Direito Privado;
- no valor dos contratos de compra e venda, permuta ou troca;
- no produto arrecadado pelas loterias ou qualquer ou -

---

(1) O Fundo Nacional de Supervisão, aqui referido, deverá ser criado por Lei, de que aqui oferecemos, em anexo, a minuta do Anteprojeto.

tra entidade que promova, de acôrdo com as disposições legais aplicáveis à espécie, sorteios;

- no valor da importação de artigos de luxo;
- no valor das exportações.

Deve ser estabelecido um impôsto per capita que obedecerá à seguinte arrecadação:

- da quantia de um dia de serviço por ano de todos os funcionários públicos, sejam federais, estaduais ou municipais;
- da quantia de um dia de serviço de todos os residentes no Brasil, nacionais ou estrangeiros, maiores de 21 anos, que tiverem uma profissão ou emprêgo, ou viverem de seus bens;
- da quantia de um dia de serviço dos vencimentos pagos ao Presidente da República, Senadores, Deputados, Prefeitos e Vereadores.

Tôda quantia fornecida ao Fundo Nacional de Supervisão será abatida do Impôsto sôbre a Renda.

Mesmo que aceitemos a tese de muitos, do ônus que representa a Educação para o Tesouro do país, temos que admitir que ela é um bom empate de capital, pois um povo educado agirá melhor no sentido de criar a grandeza de uma Nação.

Notemos que a Câmara do Comércio dos Estados Unidos, no setor "Educação- Investimento para o Povo", chegou à conclusão de que "Education is good business" (1). Pessoas educadas são melhores cidadãos, estudam e compreendem os problemas educacionais, são ativos politicamente, votam mais corajosamente e mais conscientemente, aceitam os programas da comunidade como movimento para um melhor govêrno, etc.

Todos os povos devem ter presentes as palavras de Ramalho Ortigão que, já no século XIX, dizia: "Se para custear êstes encargos, o Govêrno, as municipalidades, o país inteiro ficarem empenhados em cem mil contos, ainda assim esta será a mais vantajosa de tôdas as operações financeiras em que se tenha arriscado o crédito público. Porque dentro de vinte anos serão enormes os juros dêsse capital que reverterão ao tesouro em aumento de trabalho, em capacidade para gerir os negócios, em competência para fundar indústrias, em pundonor, em decôro, em moralidade, em aperfeiçoamento das instituições, em respei-

---

(1) Kenneth H. Hanson- Public Education in American Society. Op. cit., p. 263.

to delas, em fôrça, finalmente em verdadeira, profunda e inabalável prosperidade." (1)

(1) Ramalho Ortigão- Carta ao Sr. Ministro do Reino. In: Farpas. Lisboa, Livraria Clássica Editôra, 1946, vol. XV das Obras Completas, p. 70.

5.1. Plano para a criação do
"Fundo Nacional de Supervisão".

Lei nº.....de.....de.....

Cria o "Fundo Nacional de Supervisão".

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado o "Fundo Nacional de Supervisão", ao qual caberá a aplicação de recursos necessários ao desenvolvimento da Supervisão do Ensino Médio.

§ 1º - O "Fundo Nacional de Supervisão" se constituirá:

I - Dos donativos e legados feitos à União para a instrução pública;

II - Da arrecadação do produto de 5%, o qual incidirá:

a. nas vendas de terras devolutas do patrimônio da União;
b. nas heranças em que são herdeiros os colaterais;
c. nos legados feitos nas sucessões testamentárias, não importando a categoria do beneficiado;
d. nos legados testamentários em benefício de estabelecimentos sociais, esportivos e religiosos, não compreendendo neste inciso os legados destinados às instituições educacionais e de caridade;
e. na arrecadação anual da Nação de tôdas as instituições, associações e diferentes entidades de classe, culturais, artísticas, esportivas e religiosas;
f. na renda líquida anual, expressa nas declarações ao impôsto sôbre a Renda, das pessoas jurídicas de Direito Privado;
g. no valor dos contratos de compra e venda, permuta ou troca;
h. no produto arrecadado pelas loterias ou qualquer outra entidade que promova, de acôrdo com as disposições legais aplicá -

veis à espécie, sorteios;

i. no valor de importação de artigos de luxo;

j. no valor das exportações.

§ 2º - Fica estabelecido um impôsto per cápita que obedecerá à seguinte arrecadação:

a. da quantia de um dia de serviço por ano de todos os funcionários públicos, sejam federais, estaduais ou municipais;

b. da quantia de um dia de serviço a todos os residentes no Brasil, nacionais ou estrangeiros, maiores de 21 anos, que tiverem uma profissão ou emprêgo, ou viverem de seus bens;

c. da quantia de um dia de serviço dos vencimentos pagos ao Presidente da República, Senadores, Deputados, Prefeitos e Vereadores.

Art. 2º - O Produto da arrecadação terá por fim a aplicação de recursos dentro da finalidade exposta no Art. 1º da presente Lei.

Art. 3º - A administração geral do "Fundo Nacional de Supervisão" ficará, em cada Estado, a cargo da respectiva Supervisoria Geral do Ensino Médio.

Art. 4º - A distribuição de verbas entre as unidades do país será na proporção direta das reais necessidades de cada Estado, respeitando o número de Supervisorias Regionais, número de estabelecimentos, número de Professôres e número de alunos.

Art. 5º - Tôda quantia fornecida ao "Fundo Nacional de Supervisão" será abatida do impôsto de renda quer de pessoas, quer de entidades, associações ou instituições.

Art. 6º - O poder executivo no prazo de 90 dias regulamentará a presente Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, ...

Segunda crítica: a supervisão é antidemocrática," destrói a individualidade do professor, coíbe sua iniciativa, inibe-o emocionalmente, e, por outro lado, interfere na sua auto-confiança e auto-expressão".

A supervisão não é inerente e automàticamente antidemocrática. O fato de poder ser antidemocrática em certos sistemas escolares não é falha da supervisão mas de falta de liderança na execução do programa.

Embora fácil de ser compreendida etimològicamente, a palavra "democracia" tem recebido as mais estranhas e paradoxais interpretações. Válvula de escape para a falta de responsabilidade e de competência, âncora para a falta de iniciativa e vontade de trabalhar.

Viver num regime democrático não quer dizer viver num ambiente de anarquia, desordem e incúria, procurando apoio e justificativa na liberdade. Assim como trabalhar num sistema escolar democrático não quer dizer, tampouco, trabalhar sem finalidade, sem método e sem ordem.

Dottrens considera a democracia como a forma de vida social mais difícil de ser concretizada e mantida "parce qu'elle fait appel à l'effort persévérant dos individus et qu'elle place avant tout la sanction de la loi morale. L'obéissance consentie ou imposée ne suffit pas: il faut que chacun ait la volonté constante du bien. Un état démocratique ne peut subsister et prospérer que si tous les citoyens - hommes et femmes - sont animés d'un sentiment élevé de leurs devoirs et s'emploient de toutes leurs forces à le remplir fidèlement en vue du bien commun". (1)

E justamente a vontade de agir e trabalhar livremente tendo em vista o bem comum que entendemos o viver democrático.

Trabalhar livremente quer dizer dar livre expansão às qualidades, tendências e inclinações. Ora, essas qualidades, tendências e inclinações devem ser orientadas, disciplinadas, dirigidas ao objetivo comum do grupo e isto, de forma alguma, tolhe a liberdade do educador. Convém notar que não é apenas o educador que interessa à escola, mas são todos, é o grupo, e pode dar-se o caso de que diferentes qualificações, possam surgir em diferenças individuais que, embora meritórias, não se adaptam às necessidades da escola. Pois bem: é preciso um elemento catalisador das qualidades de cada indivíduo do grupo para que, disciplinando-as, as encaminhe às reais necessidades da escola.

O que se tem em vista não é reprimir, refrear o indivíduo mas, ao contrário, desenvolvê-lo. "Développer les personnes, faire pro -

(1) R. Dottrens - Education et Démocratie. Op. cit., p. 39.

grosser la société. Reconnaître les nécessités de l'évolution et orienter celle-ci vers des fins idéales, préparer les plus riches pour les mettre au service de la société la meilleure qu'elles tendront à réaliser, tel est le but de l'éducation normale qui prend en considération les aspirations les plus hautes de la conscience individuelle et de l'esprit communautaire pour en constituer la réalité de demain.

Eduquer c'est faire acquérir le respect de soi-même et le sens de sa responsabilité à l'égard d'autrui". (1)

Para melhor compreensão do problema da democracia e educação, necessário se faz uma análise da educação moral.

Base para entendimento entre dois indivíduos é a questão do respeito mútuo. Segundo Bovet (2), é necessário, para que se desenvolva a consciência da obrigação, em primeiro lugar, que um indivíduo dê ordens a outro e, em segundo lugar, que êste outro respeite aquêle que dá ordens.

Jean Piaget (3) analisa os três elementos que constituem a moralidade, segundo Durkheim: o espírito de disciplina, espírito de solidariedade e a autonomia da vontade. Mas, como a regra se impõe ao indivíduo sob a pressão dos grupos, "ser autônomo significa no liberarse de esta presión, sino comprender su necessidad y acepatarla libremente".

Se o supervisor apresentar as qualidades necessárias, será visto pelo professor como um auxiliar no desenvolvimento do trabalho e não como um elemento que visa reprimir sua liberdade.

Relata Marie Denecke que, perguntando a uma professôra o que esperava do supervisor, ela respondeu: "My greatest expectation is that supervisor will have a real interest in me, and confidence in me, too. Through this relationship I will grow as a teacher and my work with

---

(1) R. Dottrens - Education et Démocratie. Op. cit., p. 33-34.
"Education et démocratie: l'une et l'autre tout à la fois cause et effet, moyen et fin, idéal sans cesse recherché dans l'amélioration du réel.
Ainsi, le problème de l'éducation est d'ordre moral et social avant l'être d'ordre pédagogique ou technique. C'est la raison pour laquelle un éducateur ne peut ignorer le problème social, car la seule possibilité d'améliorer l'éducation c'est d'améliorer la démocratie, c'est-à-dire réaliser un système de vie communautaire basé sur la coopération et non sur le profit, sur la collaboration et non sur la lutte des classes."
R. Dottrens - Education et Democratie. Op. cit, p.40.

(2) P. Bovet - Las Condiciones de la Obligación de Consciencia. Citado por Jean Piaget - La Nueva Educación Moral. Buenos Aires, Editorial Losada, S.A., 1960, p. 11.

(3) Jean Piaget - La Nueva Educación Moral. Op. cit., p. 21.

children will be oh! so much more effective". (1)

Quando estudávamos a questão da avaliação e contrôle, preocupou-nos a possibilidade de que estas duas tarefas do supervisor não fôssem bem aceitas pelos professôres.

Organizamos o questionário "Necessidade da Supervisão na Escola Secundária" (Anexo nº 3 , p. 270) e o resultado satisfez-nos plenamente. A maioria quase absoluta dos professôres sente necessidade e quer a supervisão, compreendendo orientação, avaliação e contrôle.

Distribuímos 110 questionários entre os professôres da localidade e cidades vizinhas. Dêstes, 6 não devolveram e os 104 que responderam nos proporcionaram os seguintes resultados:

Quanto ao Item 1 - "Você gostaria que seu trabalho escolar fôsse supervisionado?" - 96,2% querem a supervisão, 3,8% não querem a supervisão.

Entre as justificativas apresentadas por êles para a opção da supervisão, destacamos:

- "melhor orientação em todos os sentidos";
- "maior aproveitamento dos alunos";
- "aperfeiçoamento do professor;
- "auxílio à consecução dos objetivos do curso secundário";
- "maior eficiência e desenvolvimento do ensino";
- "avaliação e contrôle benéfico do ensino";
- "incentivo ao trabalho cooperativo";
- "apoio e prestígio às atividades do professor";
- "maior entrosamento entre os professôres da mesma disciplina";
- "atualização dos conhecimentos do professor".

Os quatro professôres que não aceitaram a supervisão alegaram:

- "já é especialista na matéria";
- "dá conta do recado sòzinho";
- "não quer ser controlado";
- "não sente necessidade de supervisão, pois não acredita nela".

Quanto ao Item 2 - "Em que campo prefere a orientação?" - Podendo indicar até três alternativas sugeridas, obtivemos o seguinte re

(1) Mario Donecke - Super Vision: Expectations of Beginning Teachers. Education, vol. 78, nº 4, December, 1957. Citado por W. H. Lucio & J. D. McNeil - Supervision: A Synthesis of Thought and Action . Op. cit., p. 23.

sultado:

- novos métodos e técnicas - 85%
- objetividade das aulas - 53%
- organização do programa - 51%
- desenvolvimento do programa - 44%
- orientação bibliográfica - 35%

Entre "outras indicações", 2 professôres sugeriram a "organização de equipes de estudo".

Quanto ao Item 3 - "Você apreciaria se o supervisor ..." - também com possibilidade de indicação de três alternativas, tivemos o seguinte resultado:

- assistisse e criticasse as suas aulas - 67%
- orientasse pessoalmente - 60%
- ministrasse algumas aulas - 58%
- orientasse o grupo de professôres da mesma disciplina na cidade - 49%
- proferisse conferências - 27%

Em "outras indicações" foi sugerida a "aplicação de testes".

Como vemos, felizmente o professor secundário é honesto, sensato, tem interêsse em melhorar seus conhecimentos, métodos e técnicas de ensino; sente a necessidade de incentivo; acredita no trabalho cooperativo; aceita inovações que virão beneficiar não sòmente seu próprio aperfeiçoamento, mas o desenvolvimento do grupo todo com o qual trabalha para um fim comum: a formação do adolescente.

Terceira crítica: a supervisão é falha nos seus princípios básicos, que devem ser objetivos, válidos e seguros; não têm critérios adaquados para uma auto-avaliação.

Também esta crítica não é válida. O que pode haver é alguma falta no número e adequação dos princípios da supervisão, resultante da carência de informações. Para sanar esta questão, a supervisão deverá apresentar um plano.

Embora as características da inspeção variem de autor para autor, todos êles são unânimes em colocar, em primeiro lugar de importância, o plano de inspeção.

Miller (1), considerando a inspeção (supervisão para nós) como exame das condições físicas de um local de trabalho ou de um serviço, segundo plano prèviamente elaborado, estabelece as seguintes características:

---

(1) Harry Miller - Organização e Métodos. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1955, p. 100-101.

1. plano de inspeção
2. especialização (da pessoa encarregada da inspeção)
3. relatório de inspeção
4. revisão do relatório
5. freqüência das inspeções
6. inspeção completa
7. condições de trabalho.

Burton e Brueckner, considerando que "planning is a fundamental principle of supervision" (1), estabeleceram os princípios básicos do planejamento da supervisão:

"1. The supervisory program should be formulated cooperatively; should be an expression of the combined thinking of teachers, supervisors, administrators, pupils, and community members, concerning the needs of the situation."

Os programas supervisores devem contar com a colaboração de todos aquêles envolvidos com o programa de ensino. Todos os interessados têm contribuições próprias a fazer ao programa e à sua execução. Os professôres não se tornarão antagônicos ou indiferentes à supervisão, quando êles contribuem para estabelecer os objetivos e para levar a efeito o programa. Do mesmo modo, a comunidade dará apoio e defenderá o programa no qual os leigos tenham participado. Um programa organizado é sempre convidativo e terá de ser reformulado livremente conforme progrida.

Um programa elaborado de maneira inteligente será estabelecido cooperativamente; guiará, então, os esforços cooperativos do corpo de funcionários para a sua execução.

"2. The supervisory program should be derived from the setting for learning; be based on facts concerning the needs of the persons and the material setting."

Este princípio é realmente um corolário do que o precede. A supervisão, juntamente com muitas outras partes da educação, ressente-se da falta de um relatório cuidadoso e crítico dos fatos, da falta de uma linguagem clara na descrição e na avaliação dos fatos.

O problema de encontrar uma base para o programa supervisor é difícil porque se observa:

a. uma atividade, e não uma situação;
b. um processo constantemente em mudança e não uma repetição de rotina;
c. uma atividade e processo de complexidade invulgar;

(1) W. H. Burton & L. J. Brueckner - Supervision a Social Process. Op. cit., cap. 6, p. 127 e ss.

"3. The supervisory program should be flexible."

Um programa de planejamento deve ser constantemente reajustado, replanejado de acôrdo com as mudanças de situações. Neste princípio, os autores chegaram às seguintes conclusões:

a. A flexibilidade é acentuada quando o corpo docente e os membros da comunidade participam cooperativamente na formulação do plano. O grupo, compreendendo os fins e os processos estabelecidos, compreenderá as conexões e ramificações, e estará apto para fazer as mudanças necessárias e reajustamento com o mínimo de confusão.

b. A flexibilidade é acentuada pela facilidade de contacto livre de tôdas as pessoas, umas com as outras, pela facilidade de se realizarem encontros de grupos em conferências, e de revezamento de membros em comitês, e assim por diante.

c. O número de objetivos deve ser restrito e o plano simplificado para que aquêles sejam atingidos.

d. Os objetivos, enquanto definidos, não devem ser prescritos. Objetivos fixos contribuem para a rigidez e formalidade.

"4. The supervisory program should include provision for its own testing or evaluation."

Um programa de supervisão deve poder ser avaliado e testado para que se possa verificar se alcança os objetivos visados.

O processo de planejamento e iniciação do programa de supervisão pode ser delineado, segundo Hammock e Owings, em 7 amplos objetivos:

a. ganhar a confiança dos professôres
b. tomar providências para que os professôres reflitam sôbre uma filosofia experimental da escola e escrevam sôbre o assunto;
c. descobrir meios para trabalhar e pensar juntos;
d. fornecer auxílio para a identificação dos problemas;
e. coordenar os trabalhos sôbre os problemas;
f. proporcionar tempo e oportunidade para que os indivíduos se utilizem do pessoal supervisor para enfrentar problemas que são os de cada professor e os quais são melhor auxiliados pelo trabalho individual, em vez do trabalho em grupo;
g. planejar a avaliação do sucesso do programa.

Segundo os mesmos autores, podemos distinguir 4 princípios em tôrno dos quais se pode organizar uma descrição de um programa efe

tivo de supervisão:

a. o programa é considerado indispensável por todos os membros do quadro;

b. o programa tanto apóia como permite;

c. o programa presta serviços necessitados e desejados pelos professôres;

d. o programa descobre, desenvolve e utiliza a competência de todos. (1)

Para que o sistema escolar proporcione a todos os alunos as melhores condições possíveis de aprendizagem, e a fim de que tôdas as atividades do pessoal da escola sejam atendidas, a organização do supervisão, segundo Hagman, "is not to be set apart from rest of the school organization for in the school system's effort to provide for all pupils the best possible learning situations all activities, services, and personnel are properly called upon". (2) Para isso, o citado autor estabelece uma organização básica para a supervisão, analisando os problemas do tempo, lugar, equipamento e organização do pessoal da supervisão.

Várias críticas são feitas aos planos de inspeção. Como lembra Vivanco (3), as mais comuns são:

a. que fazer planos leva tempo e dá trabalho. Mas o tempo que se gasta na elaboração do plano é recompensado com a eficácia da atuação de uma inspeção bem orientada feita sob direções precisas. Convém notar, porém, que consideramos aqui um bom plano, racional e proporcional às reais necessidades que êle tem em vista.

b. que os planos são antidemocráticos. Isto depende do próprio plano, da maneira de organizá-lo e da sua aplicação.

c. que, se cada aluno, professor e situação são particulares, próprios e diferentes, não se pode antecipar suas necessidades nem propor remédios. Basta lembrar aqui o princípio da flexibilidade a fim de levar em conta as diferenças individuais que se podem estudar e remediar.

d. que, se há objetivos e processos definidos para o ano, atuamos como administradores e não como técnicos. Ora, um técnico não perde sua característica por seguir um plano.

---

(1) R. C. Hammock & R.S. Owings - Supervising Instruction in Secondary School. Op. cit., p. 36-37.

(2) H. L. Hagman - The Administration of American Public Schools. Op.cit p. 154-155.

(3) M. R. Vivanco - Inspección Escolar. Op. cit. p. 154-155

c. ao selecionar um aspecto, para dar-lhe ênfase, os outros ficam abandonados. Não há motivos para acreditar que maior atenção a uma questão do ensino implique no abandono das demais.

O mesmo autor apresenta várias razões que justificam os planos de inspeção:

"a. Proveen metas hacia las cuales esforzarse.

b. Incluyen el estudio y selección de procedimientos efectivos.

c. Establecen una organización del esfuerzo supervisor.

d. Forman la base para la defensa de las actividades del inspetor ante las autoridades y el público." (1)

Segundo Burton e Brueckner (2), diversas razões podem ser apresentadas a favor do planejamento:

1. assegura uma unificação do esfôrço através:

   a. de um contínuo escrutínio e uma reafirmação dos fins da educação,

   b. uma variação de extensão dos resultados que estão sendo atingidos,

   c. uma reorganização contínua e enriquecimento do currículo,

   d. uma administração funcional para o prosseguimento do programa.

2. assegura uma coordenação mais fácil do trabalho de tôdas as pessoas, professôres, supervisores, administradores, especialistas.

3. fornece estímulo profissional para todo o corpo de funcionário conserva o sistema atualizado, melhora os níveis de habilidade e de compreensão através de:

   a. oportunidades para participar na formulação cooperativa de planos de ação e programa de ação,

   b. oportunidades para exercer a liderança,

   c. oportunidades para tentar-se experimentalmente novos rumos aprovados pela equipe de funcionários, ou a própria contribuição criadora de um indivíduo.

4. assegura numa situação específica que o corpo de funcionários tenha examinado os resultados e os rumos; analisa necessidades

(1) M. R. Vivanco - Inspéccion Escolar. Op. cit., p. 138-140.

(2) W.H. Burton & L.J. Brueckner - Supervision a Social Process. Op.cit. p. 128.

e recursos; seleciona certas necessidades e novas soluções para um estudo intensivo.

5. assegura uma seqüência ordenada de atividades profissionais que têm por fim atingir os objetivos selecionados. Uma supervisão vaga e geral, uma mera visitação ou conferência de rotina, encontros não coordenados, são substituídos por série de dinâmicas e diversas atividades.

6. dá uma compreensão mais clara ao conselho escolar do trabalho que está sendo realizado pela escola, e também o torna público.

7. fornece a base necessária para a avaliação do sucesso do programa educacional sob a direção de um corpo de funcionários local.

8. dá segurança e confiança a tôda essa equipe.

9. adianta os objetivos cruciais de todo programa educacional, mais especificamente, a intensificação do aprendizado através de um processo constante para a orientação total do aprendizado.

X

X X

Nos países em desenvolvimento são vários os obstáculos ao planejamento educacional:

1. Dificuldades estruturais, conceituais, ideológicas.
2. Dificuldades decorrentes de uma conceituação utópica ou parcializante da realidade do processo social.
3. Dificuldades inerentes às tensões do processo de desenvolvimento.
4. Dificuldades resultantes de instabilidade política.
5. Dificuldades da parte dos "staffs" administrativos tradicionais e da opinião pública.
6. Dificuldades por distorções quanto ao conceito de planejamento.
7. Dificuldades de ordem financeira e técnica.
8. Dificuldades de organização. (1)

Mas, com um planejamento rígido em seus princípios; adaptado às reais necessidades, problemas e dificuldades; condicionado racionalmente às possibilidades materiais e humanas; várias destas dificuldades poderão ser anuladas.

(1) Jayme Abreu - Obstáculos ao Planejamento Educacional Nos Países em Desenvolvimento. In: Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, vol. 40, nº 92, outubro-dezembro, 1963, p. 115-120.

Quarta crítica: a supervisão não oferece condições para um bom funcionamento porque não existe "um corpo de funcionários com adequado treino e personalidade".

A falta de um corpo de funcionários adequadamente treinados com traços de personalidade satisfatórios não é crítica válida à supervisão. A crítica poderá ser feita às circunstâncias locais. Os autores traduzem nosso ponto de vista ao afirmar: "A challenge exists for the development of better educational programs for supervisors". (1)

Já vimos qual deve ser a qualificação dos encarregados da supervisão. Acreditamos que esta crítica será também invalidada se forem seguidos os princípios que governam a operação da supervisão, estabelecidos por Burton e Brueckner (2):

1. A administração diz respeito ordinàriamente às facilidades de se fornecer material, e à operação em geral.
2. A supervisão diz respeito ordinàriamente ao melhoramento do ambiente da aprendizagem em geral.
3. A administração e a supervisão, consideradas funcionalmente, não podem ser separadas ou destacadas uma da outra. As duas são coordenadas, correlativas, complementares, partilham funções mùtuamente na operação dos sistemas educacionais. A provisão de algumas ou tôdas as condições favoráveis à aprendizagem é um propósito comum de ambas.
4. A boa supervisão se baseia na filosofia e na ciência.
   a. A supervisão deve ser sensível aos fins últimos e valores, aos programas de ação, com referência especial à sua adequação.
   b. A supervisão deverá ser sensível aos fatos e às leis, com referência especial à sua exatidão.
   c. A supervisão deverá ser sensível à natureza evolutiva e urgente do universo, da sociedade democrática, em particular; daí deva ser permeada de atitude experimental e preocupar-se constantemente na reavaliação dos ideais e valores da administração dos materiais e métodos.
5. A boa supervisão deve basear-se na filosofia democrática.

(1) W. H. Burton e L. J. Brueckner - Supervision a Social Process. Op. cit., p. 16.

(2) W. H. Burton e L. J. Brueckner - Supervision a Social Process. Op. cit., p. 16.

a. A supervisão respeitará diferenças de personalidade e individuais, procurará fornecer oportunidades para uma melhor expressão de cada personalidade em si original.

b. A supervisão será baseada no princípio de que os educandos são passíveis de crescimento. Aceitará peculiaridades, a relutância para cooperar e o antagonismo como características humanas, do mesmo modo que aceitará a cooperação, a atividade energética e a racionalização. As primeiras são desafios, as últimas são recursos.

c. A supervisão tentará desenvolver em todos uma consciência democrática, isto é, o reconhecimento de que a democracia inclui obrigações importantes assim como deveres.

d. A supervisão fornecerá ampla oportunidade para a formulação cooperativa dos planos e da orientação política e utilizará com boa vontade a livre expressão e contribuições de todos.

e. A supervisão estimulará a iniciativa, a auto-confiança, e a responsabilidade individual por parte de tôdas as pessoas, no desencargo de seus deveres.

f. A supervisão substituirá a liderança pela autoridade. A autoridade será reorganizada como a autoridade da situação e dos fatos dentro dessa situação. Se necessário, a autoridade pessoal se originará do planejamento do grupo.

g. A supervisão funcionará de acôrdo com os agrupamentos funcionalmente determinados do corpo de funcionários, de maneira cooperativa, com flexibilidade para serem reagrupados se necessário.

6. A boa supervisão empregará métodos e atitudes científicas, à medida que sejam aplicáveis aos processos sociais dinâmicos da educação; utilizará a adaptação às situações específicas resultados científicos que dizem respeito ao educando, seus processos de aprendizagem, a natureza e desenvolvimento da personalidade; e cooperará ocasionalmente com a pesquisa pura.

7. A boa supervisão, em situações em que não se aplicam métodos científicos precisamente controlados, empregará processos dinâmicos de resolução de problemas, estudando, melhorando e julgando seus produtos e processos. A supervisão, tanto por métodos científicos como atra

vés de processos do pensamento ordenado constantemente, extrairá e usará dados e conclusões mais objetivos, mais precisos, mais suficientes, mais imparciais, mais seguros, mais sistemàticamente organizados do que são os dados e conclusões de opinião ainda não controlada.

8. A boa supervisão será criativa e não prescritiva.

   a. A supervisão determinará procedimentos à luz das necessidades de cada situação de contrôle de ensino - aprendizado.

   b. A supervisão oferecerá oportunidade para o exercício da originalidade e para o desenvolvimento de contribuições únicas de auto-expressão criativa; procurará talentos latentes.

   c. A supervisão moldará deliberadamente e manipulará o ambiente.

9. A boa supervisão prosseguirá através de uma série de atividades cooperativamente planejadas e executadas segundo uma ordem.

10. A boa supervisão será julgada pelos resultados que ela assegura.

11. A boa supervisão deve tornar-se profissional. Isto é, procurar sempre valorizar seus resultados e procedimentos, caminhando em direção a uma auto-supervisão e em direção a padrões.

Pela análise e sugestões que fizemos a respeito dêsse tópico, e incluídas em nosso planejamento geral no próximo item, esperamos ter provado que o "corpo de funcionários com adequado treino e personalidade" existe... é só recrutá-lo de maneira adequada e integrá-lo no sistema educacional-administrativo.

Quinta crítica: "A supervisão necessita de um programa planejado".

Após o exame pormenorizado e respectivas sugestões que acabamos de apresentar com relação às críticas feitas à supervisão; cumpre-nos abordar finalmente a que diz respeito à necessidade de um planejamento racional.

Assim, procuramos elaborar um Regimento para a Supervisão Geral do Ensino Médio no Brasil, com o respectivo organograma.

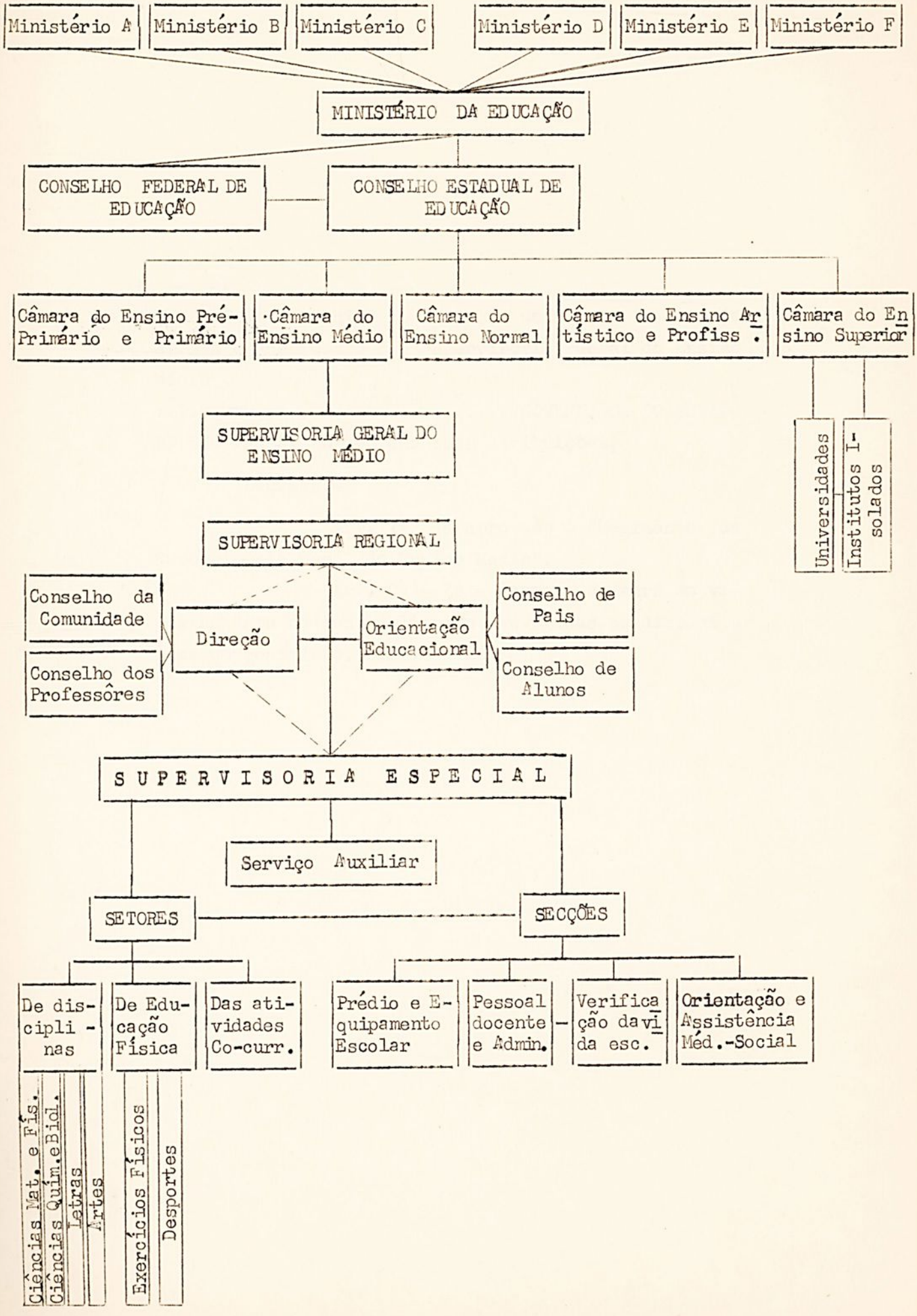
Nesse regimento abrangemos todos os aspectos da Supervisão, integrados no complexo educacional-administrativo, procurando oferecer uma solução àquelas objeções levantadas.

Algumas observações preliminares se fazem necessárias antes do exame do organograma com que gràficamente dispomos as idéias referidas.

Deixamos de registrar por considerarmos supérfluo, a nova posição que deve assumir o Ministério da Educação perante a solução proposta. E para que o organograma não traga dúvidas ao espírito do leitor, apressamo-nos a explicar que os traços que ligam aquêle organismo aos demais Ministérios não significam uma subordinação, mas uma integração. Exemplificando: se o Ministério da Agricultura planeja incentivar o cultivo de determinada planta, considerada vital aos interêsses do país, de pronto pôr-se-ia em contacto com o Ministério da Educação, o qual passaria a transformar-se num instrumento de base, arregimentando o ensino à sua volta, para o fornecimento de métodos, técnicas e material humano necessários à execução do plano. Se por ventura fôsse criado o tão necessário Ministério do Turismo, indispensável seria o entrosamento com o Ministério da Educação para a preparação do pessoal adequado às várias e múltiplas funções determinadas pelas novas atividades.

Por outro lado, notar-se-ia também em nosso plano que estabelecemos Câmaras específicas para o Ensino Médio e para o Ensino Normal, por entendermos que é diversa a natureza de cada um dêles. Achamos, outrossim, que se deve instituir uma Câmara específica para o Ensino Artístico e Profissional, já que a Lei de Diretrizes e Bases estabeleceu em seu Art. 47 os vários campos do ensino técnico: industrial, agrícola e comercial. Assim, nada mais legítimo que fazer corresponder a êsse ensino profissional uma Câmara específica. É evidente, por fim, que se deveria pensar numa "Supervisoria" (1) Geral para cada uma das Câmaras, matéria todavia de que nos mantivemos apartada, à vista dos objetivos do nosso trabalho.

(1) Criamos o têrmo supervisoria por acharmos que é o que corresponde exatamente ao têrmo supervisor.


Ministério A
Ministério B
Ministério C
Ministério D
Ministério E
Ministério F
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara do Ensino Pré-Primário e Primário
Câmara do Ensino Médio
Câmara do Ensino Normal
Câmara do Ensino Artístico e Profiss.
Câmara do Ensino Superior
Universidades
Institutos Isolados
SUPERVISORIA GERAL DO ENSINO MÉDIO
SUPERVISORIA REGIONAL
Conselho da Comunidade
Conselho dos Professôres
Direção
Orientação Educacional
Conselho de Pais
Conselho de Alunos
SUPERVISORIA ESPECIAL
Serviço Auxiliar
SETORES
SECÇÕES
De disciplinas
De Educação Física
Das atividades Co-curr.
Prédio e Equipamento Escolar
Pessoal docente e Admin.
Verificação da vida esc.
Orientação e Assistência Méd.-Social
Ciências Mat. e Fís.
Ciências Quím. e Biol.
Letras
Artes
Exercícios Físicos
Desportes

Decreto nº , de de

Aprova o "Regimento da "Supervisoria" Geral do Ensino Médio".

....., GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições,

Decreta:-

Art. 1º - É aprovado o "Regimento da Supervisoria Geral do Ensino Médio".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

5.2 Plano para o

REGIMENTO DA "SUPERVISORIA" GERAL DO ENSINO MÉDIO

Capítulo I

Da Finalidade e Competência

Art. 1º - A Supervisoria Geral do Ensino Médio, subordinada à Câmara do Ensino Médio, tem por finalidade exercer atividades de administração do ensino secundário e, em especial promover a consecução do objetivo da escola secundária.

Art. 2º - À Supervisoria Geral do Ensino Médio compete:

I - exercer a supervisão geral do ensino secundário;

II - promover, em todo o país, o aperfeiçoamento e a conveniente difusão do ensino secundário;

III - cooperar com as outras Câmaras no estudo e solução dos assuntos relacionados com as atribuições da Supervisoria;

IV - prestar, em matéria de sua competência, colaboração solicitada por serviço público ou entidade privada idônea;

V - realizar inquéritos, coletas de dados estatísticos, pesquisas e estudos; divulgar atos, experiência e iniciativas julgadas de interêsse do ensino secundário;

VI - promover intercâmbio entre escolas e educadores secundários, nacionais e estrangeiros;

VII - participar, na forma da lei, da administração do Fundo Nacional da Supervisão do Ensino Médio.

Capítulo II

Da Organização

Art. 3º - Subordinada à Supervisoria Geral do Ensino Médio está a Supervisoria Regional.

Art. 4º - Subordinada à Supervisoria Regional funcionarão a Direção e Orientação Educacional e a Supervisoria Especial.

§ 1º - A Direção do estabelecimento terá a cooperação dos seguintes órgãos:

a. Conselho da Comunidade

b. Conselho de Professôres

§ 2º - A Orientação Educacional do estabelecimento terá a cooperação dos seguintes órgãos:

a. Conselho de Pais

b. Conselho de Alunos

Art. 5º - A Supervisoria Especial terá um Serviço Auxiliar.

Art. 6º - Subordinam-se à Supervisoria Especial setores e secções.

§ 1º - Os setores são os seguintes:

A - De disciplina
- Ciências Matemáticas e Físicas
- Ciências Químicas e Biológicas
- Letras
- Artes

B - De Educação Física
- Exercícios Físicos
- Desportes

C - Das Atividades Co-Curriculares

§ 2º - As secções são as seguintes:

A - Do Prédio e Equipamento Escolar

B - Do Pessoal Docente e Administrativo

C - Da Verificação da Vida Escolar

D - Orientação e Assistência Médico-Social

Capítulo III

Do Pessoal e Suas Atribuições

I - Da Supervisoria Geral do Ensino Médio

Art. 7º - Os Serviços da Supervisoria Geral do Ensino Médio serão executados pelos supervisores e pelo pessoal técnico e administrativo, cujos titulares serão nomeados por concurso, constante de quadro regulamentado por Portaria.

Art. 7º - O Supervisor Geral é o responsável pelos serviços a cargo da Supervisoria Geral do Ensino Médio, competindo-lhe ainda:

I - dirigir os trabalhos da Supervisoria;

II - corresponder-se com as autoridades federais, estaduais e municipais;

III - resolver, no que estiver na sua alçada, sôbre os assuntos tratados na Supervisoria e submeter, com parecer à decisão da Câmara do Ensino Médio, os que a excederem;

IV - prestar à Câmara do Ensino Médio as informações solicitadas;

V - designar:

a. o Assistente;

b. servidores da Supervisoria que de-

vam proceder a diligências, sindi - câncias, inquéritos especiais, verificações e outros trabalhos de ordem técnico-administrativa;

c. supervisores que devam fazer estágio na Supervisoria ou a ela comparecer para receber instruções de serviço;

d. professôres para elaborar provas, efetuar revisões, ministrar cursos ou exercer outras atividades relacionadas com o magistério;

e. outras comissões.

VI - baixar instruções e ordens de serviço;

VII - providenciar sôbre a organização do Ementário e do índice de leis, regulamentos, regimentos, instruções e decisões que envolvam assunto relacionado com os de que trata a Supervisoria;

VIII - autenticar documentos e respectivas cópias que tenham de ser submetidos à deliberação da Câmara do Ensino Médio;

IX - autorizar ou suspender o funcionamento condicional ou a título precário de estabelecimento de ensino secundário;

X - visar registro de professor, orientador educacional, diretor, secretário de estabelecimentos de ensino secundário;

XI - aprovar redação do regimento de estabelecimento sob a jurisdição da Supervisoria;

XII - exercer as atribuições que lhe cabem na administração do Fundo Nacional do Ensino Médio;

XIII - delegar competência para solução de assuntos que requeiram providências imediatas, fora da sede e de acôrdo com as circunstâncias locais.

II - Da Supervisão Regional

Art. 9º - Os estabelecimentos de ensino secundário, de acôrdo com o respectivo número de matrícula e com as distâncias e facilidades de comunicações entre êles, serão reunidos por grupos imediatamente subordinados à Supervisoria Regional.

§ 1º - Oportunamente, será publicada a relação, aprovada pela Câmara do Ensino Médio das Supervisorias Regionais, com indicação das respectivas sedes e dos estabelecimentos compreendidos em cada uma delas.

§ 2º - Sempre que o aconselharem as necessidades do serviço mediante proposta do Supervisor Geral do Ensino Médio, a Câmara do

Ensino Médio criará novas Supervisorias Regionais, ou reorganizará a distribuição dos estabelecimentos de ensino de cada uma das existentes.

Art. 10º - Além dos supervisores, haverá ainda, em cada Supervisora Regional, um quadro de funcionários com suas atribuições baixadas por Portaria.

Art. 11 - Compete à Supervisoria Regional, na área sob sua jurisdição:

I - supervisionar a aplicação da legislação do ensino secundário;

II - organizar e manter atualizados os cadastros e registros, segundo o plano aprovado pela Supervisoria Geral do Ensino Médio;

III - realizar levantamentos e pesquisas necessárias a estudos de problemas peculiares ao ensino secundário;

IV - promover reuniões dos supervisores em exercício para o exame de assuntos referentes à Supervisão e ao aperfeiçoamento do ensino;

V - promover reuniões de diretores, orientadores educacionais em atividade na área de jurisdição, bem como Conselho de Professôres, Conselho de Pais, Conselho de Alunos, Conselho da Comunidade, para análise dos trabalhos escolares e debates de problemas gerais de educação;

VI - promover e incentivar o aperfeiçoamento dos métodos de ensino, a melhoria das instalações escolares, as atividades co-curriculares e de assistência médico-social ao estudante;

VII - aprovar a redação do Regimento de estabelecimento de ensino, manter arquivo dos regimentos dos estabelecimentos sob Supervisão Federal e registro atualizado de tôdas as modificações autorizadas;

VIII - orientar os interessados sôbre a preparação dos documentos e as condições necessárias à abertura de estabelecimentos, à autorização de funcionamento para o 2º ciclo, bem como à transferência de sede, mudança de regime e desdobramento dos cursos;

IX - remeter, anualmente, ao Supervisor Geral do Ensino Médio, a tabela orçamentária das despesas com os serviços da Supervisoria;

X - autorizar, respeitados os dispositivos legais em vigor, e de acôrdo com os recursos fornecidos, as despesas de pronto pagamento e a abertura de concorrências para a aquisição de material de expediente;

XI - propor ao Supervisor Geral as substituições do pessoal técnico e administrativo da Supervisoria, bem como, de acôrdo com as necessidades do serviço, a transferência de uns para outros estabelecimentos de ensino da mesma localidade;

XII - visar as cópias ou extratos dos atos que tenham de ser publicados;

XIII - apresentar, mensalmente, um relatório sôbre os serviços da Supervisoria a seu cargo, de acôrdo com as instruções recebidas, nêle assinalando ainda as iniciativas de caráter técnico ou administrativo que julgar conveniente à execução e à eficiência dos serviços de supervisão;

XIV - apresentar, anualmente, na época fixada pelo Supervisor Geral, um relatório de conjunto, contendo as estatísticas gerais relativas à respectiva Supervisoria Regional, e, ainda, uma apreciação sôbre os resultados da aplicação dos métodos didáticos nos estabelecimentos de ensino nela compreendidos;

XV - cumprir e fazer cumprir as demais determinações que lhe forem transmitidas em matéria de serviço.

Art. 12 - Competirá ao Assistente:

I - substituir o Supervisor Geral em suas ausências ocasionais ou temporárias;

II - auxiliar o Supervisor Geral na direção superior dos serviços, distribuindo aos demais serventuários os trabalhos que lhes competirem por Portaria;

III - informar os relatórios de Supervisão e quaisquer outros processos que devam ser submetidos à Câmara do Ensino Médio;

IV - dar parecer nos processos que dependam de despacho do Supervisor Geral;

V - examinar os relatórios dos supervisores regionais sugerindo ao Supervisor Geral as providências que se façam necessárias à regularidade e à eficiência do serviço de Supervisão.

VI - preparar o expediente oficial da Supervisoria Geral, e, bem assim, as instruções e circulares indispensáveis à execução e à perfeita interpretação dos dispositivos da legislação do ensino;

VII - reunir os dados e documentos necessários ao relatório anual do Supervisor Geral;

VIII - cumprir e fazer cumprir as determinações do Supervisor Geral.

Art. 13 - Aos auxiliares técnicos competirá:

I - executar os trabalhos que lhes forem distribuidos, informando os respectivos processos, quando necessário ao esclarecimento do assunto;

II - examinar os relatórios mensais dos supervisores, levando ao conhecimento do Supervisor Geral as consultas e sugestões por êle feitas, bem como os têrmos de contratos de professôres e do parece-

ros das comissões de concurso que tenham de ser submetidos à apreciação da Supervisoria Geral do Ensino Médio;

III - coligir os elementos técnicos que devam constar da ficha de cada estabelecimento de ensino, e, bem assim, os dados estatísticos e informativos a serem encaminhados à Supervisoria Geral do Ensino Médio;

IV - manter em dia e em ordem os fichários relativos às Supervisorias Regionais e aos estabelecimentos de ensino, sob a jurisdição da Supervisoria Geral;

V - organizar e trazer em dia os assentamentos dos candidatos classificados em concurso para o provimento no cargo de supervisor e, de acôrdo com os dados fornecidos pela Supervisoria Geral do Ensino Médio;

VI - preparar a correspondência oficial com os supervisores e com os diretores dos estabelecimentos de ensino secundário.

Da Administração Escolar

Art. 14 - A administração do estabelecimento compete ao Diretor.

Art. 15 - Compete-lhe:

I - cumprir e fazer cumprir as determinações legais relativas ao pessoal docente, discente e administrativo, e ao material;

II - representar oficialmente o estabelecimento perante as autoridades, na esfera de suas atribuições;

III - elaborar o Regimento do estabelecimento, ouvido o "Conselho da Comunidade", o "Conselho de Professôres", bem como o "Conselho de Pais" e "Conselho de Alunos" através da "Orientação Educacional", submetendo-o à Supervisoria Regional;

IV - aprovar o plano das Atividades Co-Curriculares;

V - solucionar, com o Orientador Educacional, os problemas disciplinares;

VI - presidir às reuniões do "Conselho de Professôres" e do "Conselho da Comunidade";

VII - fornecer tôdas as informações solicitadas pela Supervisoria Especial;

VIII - juntamente com a Orientação Educacional, colaborar com a Supervisoria Especial em todos os seus Setores e Secções;

IX - submeter à aprovação do "Conselho de Professôres", bem como do "Conselho da Comunidade", o balancete do Orgão de Cooperação Escolar;

X - prestigiar a "Associação de Pais e Professôres";

XI - aprovar os estatutos do Orgão de Cooperação Escolar , da "Associação de Pais e Professôres", das "Associações Estudantis", ou de qualquer entidade vinculada ao estabelecimento;

XII - aprovar, juntamente com o "Orientador Educacional", a concessão de bôlsas de estudos, através da "Secção de Orientação e Assistência Médico-Social";

XIII - realizar o trabalho burocrático inerente ao cargo.

Do Conselho da Comunidade

Art. 16 - O Conselho da Comunidade será composto:

- de cada um dos Diretores de estabelecimento de ensino secundário do Município;
- do Juiz de Direito;
- do Prefeito;
- de um representante de cada grupo religioso com mais de 200 adeptos;
- de um representante da Câmara Municipal;
- de um representante da Comissão de Cultura;
- de um representante da Comissão de Esporte;
- de um representante do Comércio;
- de um representante da Indústria;
- de um representante da Agricultura

Art. 17 - Ao Conselho de Comunidade compete:

I - fazer, anualmente, a chamada da população escolar de sete anos de idade, para a matrícula na escola primária (art. 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

II - zelar para que as emprêsas industriais, comerciais e agrícolas, em que trabalhem mais de 100 pessoas, mantenham o ensino primário gratuito para os seus servidores e os filhos dêstes (art. 31, § 2º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

III - zelar pra que o Município aplique, anualmente, na manutenção e desenvolvimento do ensino, 20% (vinte por cento), no mínimo , de sua receita de impostos;

IV - verificar a aplicação dos recursos aos quais se refere o art. 169 da Constituição Federal, preferentemente na manutenção e desenvolvimento do sistema público de ensino, considerando como despesas inclusive as que se relacionem com as atividades co-curriculares de finalidade educativa imediata (art. 93, § 1º, letra d, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

V - encaminhar ao C.E.E. os elementos para a apuração do custo médio do ensino no Município e do grau de escassez de ensino oficial em relação à população em idade escolar, para a fixação do número e valores das bôlsas de estudos (art. 94, § 3º, letra a, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

VI - colaborar com a direção dos estabelecimentos;

VII - manter relações com o Conselho de Professôres;

VIII - colaborar na organização dos Regimentos Internos;

IX - participar das comemorações estudantis;

X - colaborar, sempre que fôr solicitado, com tôdas as instituições, associações e entidades estudantis;

XI - divulgar, na Comunidade, os planos, problemas e realizações das escolas.

Do Conselho de Professôres

Art. 18 - O Conselho de Professôres, órgão consultivo e deliberativo, é constituído pelo Diretor, seu Assistente e todos os professôres do estabelecimento.

§ único - O Diretor é o presidente nato do Conselho.

Art. 19 - Compete ao Conselho de Professôres:

I - colaborar com o Conselho da Comunidade, com a Direção do estabelecimento, bem como com o Conselho de Pais e Conselho de Alunos através da Orientação Educacional para a manutenção da ordem na escola e do seu prestígio no meio social;

II - deliberar, de acôrdo com as normas fixadas pelo Conselho Federal e Conselho Estadual de Educação, sôbre o tipo de currículo a ser adotado na escola;

III - apresentar ao Supervisor respectivo o plano das Atividades Co-Curriculares para o ano letivo;

IV - opinar sôbre questões didático-pedagógicas de imediato interêsse do estabelecimento, à luz de informações e dados estatísticos, fornecidos pelo Supervisor encarregado da Secção de "Verificação da Vida Escolar";

V - sugerir ao Supervisor da Secção de Orientação e Assistência Médico-Social a concessão de bôlsas de estudos, bem como estimular campanhas visando a efetivação da "Assistência Social Escolar";

VI - colaborar com os demais órgãos competentes na organização do Regimento Interno do estabelecimento;

VII - colaborar na organização dos estatutos da Associação de Pais e Professôres do estabelecimento

Art. 20 - O número de reuniões, a ordem dos trabalhos bem

como a direção das reuniões serão determinados pelo próprio Conselho de Professôres, de acôrdo com o que melhor convier a cada estabelecimento.

Art. 21 - Compete ao Orientador Educacional:

I - colaborar paramaior integração das famílias dos alu - nos na escola, através do Conselho de Pais;

II - colaborar para a maior aproximação entre os alunos em benefício de sua formação integral, através do Conselho de Alunos;

III - participar do Conselho Superior da Associação de Pais e Professôres;

IV - organizar o prontuário do aluno contendo tôdas as informações necessárias para melhor conhecê-lo;

V - ajustar o aluno à escola, sugerindo-lhe o melhor método de estudo, mais adaptado às suas capacidades e possibilidades;

VI - solucionar com o Diretor os problemas disciplinares;

VII - coordenar, com os supervisores os setores de "Educação Física" e das "Atividades Co-Curriculares";

VIII - planejar, estimular e realizar atividades coletivas;

IX - realizar palestras e debates sôbre temas que favoreçam:

a. o desenvolvimento da liderança;

b. o desenvolvimento do espírito democrático;

c. o desenvolvimento do espírito de solidariedade e cooperativismo;

d. o desenvolvimento do gôsto pelo trabalho e progresso

e. o desenvolvimento do espírito de nacionalismo;

X - orientar os alunos na escolha de cursos e profissões a seguir, obedecendo suas possibilidades e aptidões;

XI - com a colaboração do Supervisor da Secção de "Orientação e Assistência Médico-Social", auxiliar o Conselho de Alunos na organização de uma agência de empregos;

XII - contactar com os Supervisores dos diferentes setores para melhor orientação dos estudos dos alunos;

XIII - colaborar com o diretor na preparação das solenidades;

XIV - fornecer tôdas as informações que forem solicitadas pelo "Conselho de Professôres" e "Conselho da Comunidade" através do Diretor;

XV - colaborar com o Supervisor da "Orientação e Assistência Médico-Social" para o melhor desenvolvimento do aluno;

XVI - manter os alunos informados das disposições do regimento bem como de qualquer alteração, notadamente na parte relativa aos

deveres, regime disciplinar e critérios de aprovação, através do Conse - lho de Alunos;

XVII - colaborar com o Bibliotecário do estabelecimento na orientação da leitura dos estudantes;

XVIII - apresentar, anualmente, ao Supervisor Regional, em colaboração com o Supervisor encarregado da Secção de "Verificação da Vi da Escolar" um levantamento de dados necessários à preparação de gráfi - cos estatísticos, do número de alunos matriculados, sua freqüência e média geral de promoção, bem como uma apreciação por disciplina, para estu do posterior do saneamento das deficiências;

XIX - fazer um levantamento dos alunos necessitados, para o fornecimento de material escolar, roupa e medicação, com a colabora ção do Supervisor da "Orientação e Assistência Médico-Social";

XX - orientar e coordenar, com o Supervisor de "Orienta ção e Assistência Médico-Social", os serviços dos órgãos ou comissões in cumbidos da distribuição de bôlsas de estudo e de outros tipos de gratui dade escolar.

Conselho de Pais

Art. 22 - O Conselho de pais é o órgão que representa as famílias dos alunos junto ao estabelecimento.

Art. 23 - O Conselho de Pais compõe-se de:

a. Orientador Educacional;

b. um representante de pais de cada classe do es- tabelecimento.

Art. 24 - Compete ao Conselho de Pais:

I - colaborar para a maior integração da família dos alu- nos da escola;

II - fornecer ao Orientador Educacional tôdas as informa - ções que julgar úteis ao desenvolvimento do aluno;

III - participar de tôdas as festividades do estabelecimen- to;

IV - incentivar e promover a realização de campanhas para o melhor equipamento do estabelecimento;

V - apresentar à direção, através da Orientação Educacio- nal, sugestões para a organização do Regimento do Estabelecimento;

VI - colaborar com o Conselho de Alunos.

Conselho de Alunos

Art. 25 - O Conselho de Alunos é o órgão de maior repre - sentação do corpo discente junto ao Estabelecimento.

Art. 26 - O Conselho de Alunos compõe-se:

a. do Orientador Educacional;

b. dos Presidentes de tôdas as agremiações estudantis do estabelecimento;

c. de um representante de cada classe do estabelecimento.

Art. 27 - O Conselho de Alunos tem a finalidade de proporcionar a maior aproximação entre os alunos, em benefício de sua formação física, moral, cívica, social e cultural.

Art. 28 - Para a consecução dessa finalidade, ao Conselho de Alunos incumbe:

I - congregar os alunos em tôrno do ideal de educação;

II - desenvolver entre os alunos um elevado espírito de cooperação e devotamento irrestrito à causa da educação;

III - proporcionar oportunidades para que possam ser estudados e resolvidos os problemas dos alunos, mediante círculos, debates e conferências;

IV - desenvolver, nos alunos, sentimentos de sociabilidade, de civismo e solidariedade humana, mediante reuniões, comemorações e práticas sadias;

V - iniciar os alunos na assistência aos menos favorecidos, interessando-os em obras sociais bem orientadas, sob orientação do Supervisor da "Orientação e Assistência Médico-Social";

VI - organizar uma biblioteca e colaborar na divulgação de interêsses dos alunos;

VII - opor-se a doutrinas, idéias e organizações que contrariem a finalidade da Associação;

VIII - combater publicações e divulgações nocivas à juventude;

IX - colaborar com o Conselho de Pais;

X - incentivar os alunos ao estudo e maior freqüência à escola;

XI - desenvolver entre os alunos o espírito de equipe;

XII - dirigir, com auxílio da "Orientação Educacional" e do Supervisor da "Orientação Assistência Médico-Social", uma agência de emprêgos para os alunos;

XIII - incentivar, nos alunos, o espírito de disciplina e respeito a todos quantos colaboram no estabelecimento, desde os mais modestos funcionários;

XIV - colaborar com o supervisor encarregado do respectivo setor no planejamento das atividades co-curriculares;

XV - apresentar sugestões para o Regimento do Estabelecimento, à direção, através da Orientação Educacional;

XVI - orientar os alunos recém-matriculados no regime do estabelecimento.

Art. 29 - São membros efetivos do Conselho de Alunos todos os discentes matriculados no estabelecimento.

Art. 30 - Os membros do Conselho de Alunos têm os seguintes direitos:

I - participar das atividades sociais promovidas pelo Conselho;

II - apresentar propostas e sugestões de interêsse da finalidade do Conselho de Alunos, proposto no art. 27, por intermédio do representante de classe.

Art. 31 - Os membros do Conselho de Alunos têm os seguintes deveres:

I - respeitar as deliberações do Conselho;

II - colaborar para a realização dos fins sociais;

III - comparecer às Assembléias Gerais;

IV - pagar a contribuição fixada pelo Conselho;

V - manter conduta compatível com os objetos do Conselho;

VI - exercer os cargos e comissões que aceitarem.

Art. 32 - Os membros do Conselho são passíveis das seguintes penalidades:

a. advertência;

b. suspensão;

c. eliminação.

§ 1º - Será aplicada advertência ao membro que desrespeitar ou prejudicar a efetivação da finalidade do Conselho.

§ 2º - Será aplicada a suspensão quando o membro fôr advertido três vêzes.

§ 3º - Será aplicada a eliminação quando o membro for suspenso três vêzes.

§ 4º - Será assegurado, ao membro efetivo, recurso de defesa em quaisquer das penalidades impostas.

Da Associação de Pais e Professôres

Art. 33 - A Associação de Pais e Professôres terá regimento próprio.

III - Da Supervisão Especial

Art. 34 - O Supervisor Especial coordenará os diferentes

setores e secções, e terá um serviço auxiliar.

Art. 35 - Ao Supervisor Especial incumbe:

I - supervisionar e orientar os trabalhos de supervisão na área sob sua jurisdição;

II - organizar e dirigir os serviços da Supervisoria Especial;

III - coordenar os trabalhos dos Supervisores das diferentes secções e setores;

IV - propor, de acôrdo com as necessidades de serviços, a designação ou transferências do pessoal lotado na Supervisoria Especial;

V - promover, quando necessário, a substituição do servidor lotado na Supervisoria Especial, em seus impedimentos eventuais;

VI - indicar os Supervisores que deverão proceder à verificação prévia para abertura de estabelecimento de 1º ciclo e autorização de funcionamento para o 2º ciclo, bem como para transferência de sede;

VII - indicar a comissão que deverá proceder à revisão das condições dos estabelecimentos para efeito de equiparação ou reconhecimento;

VIII - apurar a freqüência dos Supervisores e dos outros servidores em exercício na Supervisoria Especial;

IX - conceder a autorização provisória a diplomados por Faculdades de Filosofia, ou a alunos nelas regularmente matriculados, ainda não registrados na D.E.S., e, quando absolutamente necessário, aos candidatos inscritos aos exames de suficiência que apresentarem condições satisfatórias para lecionar em estabelecimento sob a jurisdição da Supervisão Especial;

X - prestar contas, dentro dos prazos estabelecidos, dos adiantamentos que forem feitos para atender às despesas da Supervisoria Especial;

XI - apresentar, dentro dos prazos fixados, relatórios dos trabalhos realizados pela Supervisoria Especial, organizados segundo instruções a serem baixadas pela Supervisoria Regional do Ensino Médio.

Art. 36 - Ao Serviço Auxiliar compete:

I - elaborar os trabalhos mecanográficos e dos atinentes a orçamento e comunicações;

II - preparar expediente que por sua natureza não competir às secções;

III - exercer a administração do pessoal em serviço na Supervisoria Especial;

IV - manter atualizado o histórico funcional dos servidores;

V - exercer a administração do material e zelar pela conservação e limpeza das instalações da Supervisoria;

VI - expedir certidões relativas a assuntos de sua alçada.

Art. 37 - O Serviço Auxiliar terá um chefe que se incumbirá de:

I - dirigir os trabalhos do Serviço;

II - distribuir, equitativamente, pelos subordinados, os encargos e serviços;

III - apresentar ao Supervisor Especial, mensalmente, um boletim e, anualmente, um relatório circunstanciado dos trabalhos executados;

IV - propor ao Supervisor Especial as providências que dependerem da alçada superior;

V - autenticar documentos e respectivas cópias que tenham de ser submetidos à deliberação do Supervisor Especial;

VI - proferir despachos interlocutórios.

IV - Dos Setores

Art. 38 - Os setores da Supervisão Especial são os seguintes:

A - De Disciplina
- Ciências Matemáticas e Físicas
- Ciências Químicas e Biológicas
- Letras
- Artes

B - De Educação Física
- Exercícios Físicos
- Desportes

C - Das Atividades Co-Curriculares

Art. 39 - Os Supervisores Especializados da Disciplina terão a seu cargo o aperfeiçoamento do ensino da matéria de sua respectiva disciplina.

Art. 40 - Para êsse aperfeiçoamento cabe aos supervisores de disciplina, entre outras atribuições:

a. orientar o professor na adaptação do programa à condições do meio e à capacidade dos alunos;
b. assistir às aulas e apresentar suas considerações ao professor;
c. ministrar cursos de aperfeiçoamento de metódos e técnicas de ensino aos professôres de sua disciplina;

d. realizar a supervisão dos exames da matéria a seu cargo, de acôrdo com as instruções que baixar a Supervisoria Especial;

e. entrevistar o professor da matéria;

f. realizar reuniões pedagógicas com os professôres da região;

g. propor a troca de visitas entre os professôres da região;

h. proferir conferências sôbre temas do programa;

i. orientar a escolha do livro didático;

j. orientar a organização e desenvolvimento do programa.

Art. 41 - Aos Supervisores Especializados de Educação Físicas incumbe:

I - prestar assistência técnica, orientação educacional e zelar pelo fiel cumprimento da legislação e determinação em vigor no ensino secundário;

II - executar integralmente as normas e diretrizes estabelecidas pela Supervisoria Especial de comum acôrdo com o DEFE, para orientação, assistência e realização da Educação Física, Esportes e Recreação nos estabelecimentos de ensino secundário da região;

III - visitar as secções de Educação Física, nos estabelecimentos da respectiva região;

IV - enviar relatório mensal visado pela Supervisoria Especial ao DEFE na primeira quinzena do mês subseqüente e de conformidade com as normas estabelecidas;

V - incentivar os professôres de Educação Física, subordinados à sua supervisão, ao cumprimento de suas atribuições;

VI - levar ao conhecimento da Supervisoria Especial as irregularidades verificadas e eventuais providências;

VII - colaborar com as autoridades municipais e com as Comissões Municipais de Esportes;

VIII - difundir e incrementar, por todos os meios ao seu alcance, as atividades esportivas, nos estabelecimentos pertencentes aos limites da respectiva região;

IX - intensificar, coordenar e dar assistência às atividades esportivas realizadas no âmbito da respectiva região, orientando a organização de calendário dessas atividades no setor municipal, regional e inter-regional, ajustando-o ao Calendário das Atividades Anuais do DEFE;

X - prestar assistência técnica, sempre que solicitado , às entidades esportivas municipais e particulares, através do Conselho da Comunidade;

XI - incentivar e orientar a organização de competições , campeonatos e torneios juvenis, masculinos e femininos, obedecendo às normas e regulamentos internacionais, bem como às determinações da Diretoria Técnica do DEFE;

XII - solicitar, sempre que se fizer necessário, audiência e assistência técnica dos Serviços de Esportes e Educação Física da Diretoria Técnica do DEFE, através da Supervisoria Regional;

XIII - executar as missões que lhe forem atribuídas pelo Supervisor Especial;

XIV - coordenar com o supervisor das Atividades Co-Curriculares e com o Orientador Educacional o plano das Atividades Co-Curriculares para a inclusão das atividades esportivas.

Art. 42 - Aos Supervisores Especializados de Atividades Co Curriculares incumbe:

I - coordenar, com o Supervisor de Educação Física e o Orientador Educacional, o programa das atividades co-curriculares;

II - estabelecer o horário das atividades co-curriculares, de modo a completar o trabalho escolar nas salas de aula;

III - adaptar os alunos às diferentes modalidades de atividades de acôrdo com suas capacidades e predileções.

Art. 43 - O supervisor do setor de Atividades Co-Curriculares deve organizar o programa de maneira a:

I - orientar a formação da personalidade do adolescente;

II - incutir no adolescente os direitos e deveres de cidadania;

III - estimular o interêsse do adolescente para certas atividades de orientação educacional e vocacional;

IV - desenvolver o interêsse do adolescente pela escola;

V - estimular a prática da cooperação e da responsabilidade pelos problemas individuais e da comunidade;

VI - desenvolver as habilidades físicas, artísticas, sociais e culturais, incentivando, sempre que possível, o trabalho criador;

VII - desenvolver as boas maneiras;

VIII - enriquecer as experiências do adolescente;

IX - desenvolver, no adolescente, a confiança em si mesmo;

V - Das Secções da Supervisão Especial

Art. 44 - À Secção de Prédios e Equipamento Escolar compe

te:

I - fazer estudos sôbre especificações e discriminações qualitativas e quantitativas mínimas relativas ao material didático e às instalações a que devem obedecer os estabelecimentos de ensino secundário;

II - promover a verificação das condições materiais didáticas dos estabelecimentos de ensino secundário:

III - promover a revisão periódica das fichas de classificação dos estabelecimentos e informar, quando fôr o caso, sôbre o respectivo reconhecimento ou equiparação;

IV - manter um arquivo das fichas de classificação dos estabelecimentos de ensino secundário, bem como de fotografias, plantas e outros elementos auxiliares do conhecimento das condições materiais e didáticas dêsses estabelecimentos;

V - estudar processos de autuação e inobservância das condições materiais exigidas para funcionamento de estabelecimento de ensino secundário e propor a providência ou penalidade que couber em cada caso;

VI - prestar assistência técnica aos estabelecimentos, para o melhoramento de suas instalações, e promover, diretamente ou em colaboração com outras entidades, medidas de estímulo e auxílio para a criação de boas escolas secundárias e aperfeiçoamento das existentes, assim como para a aquisição de material didático e meios auxiliares de ensino;

VII - expedir certidões relativas a assuntos da Secção.

Art. 45 - A Secção de Pessoal Docente e Administrativo compete:

I - promover o registro dos candidatos a diretor, secretário, orientador educacional e professor de estabelecimento de ensino secundário;

II - expedir:

a. certificados de registros de diretores, secretários, orientadores educacionais e professôres de estabelecimento de ensino secundário;

b. certidões relativas a assuntos da Secção;

III - manter atualizados:

a. fichário dos registros efetuados;

b. históricos funcionais dos candidatos registrados;

IV - informar processo de cancelamento ou suspensão do registro de membros do pessoal docente, técnico e administrativo;

V - fazer o levantamento do pessoal docente, técnico administrativo, registrado e em exercício, suas características pessoais e de habilitação profissional, assim como condições de exercício;

VI - fazer o levantamento da necessidade, bem como das possibilidades do pessoal docente e administrativo da região.

Art. 46 - À Secção de Verificação da Vida Escolar compete:

I - cumprir e fazer cumprir os regulamentos e instruções atinentes ao ensino secundário e, em particular:

a. decidir os casos especiais de matrícula,

b. decidir os casos de segunda chamada, épocas especiais, antecipação, adiantamento e revisão de provas,

c. tomar as providências necessárias ao processamento dos exames previstos no Art. 99 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nos estabelecimentos autorizados e realizá-los,

d. resolver os casos especiais referentes à transferências e adaptação de cursos, previstos nos arts. 41 e 100 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

e. decidir os casos referentes à promoção de série e conclusão de curso.

II - solicitar, em época oportuna, aos estabelecimentos de ensino secundário, a remessa dos requerimentos dos alunos com 25% ou mais de faltas, até o dia 31 de janeiro;

III - orientar os interessados e encaminhar à Câmara do Ensino Médio os casos de adaptação de cursos feitos no estrangeiro;

IV - arquivar os relatórios das escolas, relativos a alunos matriculados, exames e promoções;

V - manter atualizados os históricos escolares e ter em ordem os respectivos comprovantes;

VI - informar sôbre

a. legitimidade de documento escolar;

b. nome, idade, filiação e naturalidade de aluno e registrar as retificações autorizadas;

VII - expedir certidões, certificados e fichas escolares;

VIII- apresentar, anualmente, à Supervisoria Especial, em colaboração com o Orientador Educacional um resumo estatístico do número de alunos matriculados, sua freqüência e média geral de promoção, bem como uma apreciação por disciplina;

IX - resolver os casos omissos referentes aos alunos.

Art. 47 - À Secção de Orientação e Assistência Médico-Social compete:

I - estudar, bem como executar, em colaboração com o Serviço de Orientação Educacional e demais entidades da escola e da comunidade, providências tendentes a:

a. desenvolvimento da assistência médico-social ao corpo docente, discente e administrativo dos estabelecimentos de ensino secundário;
b. orientar e coordenar com a Orientação Educacional os serviços dos órgãos ou comissões incumbidos da distribuição de bôlsas de estudo e de outros tipos de gratuidade escolar;
c. manter contacto com organizações que concedem bôlsas de estudo de nível superior, a fim de obter benefícios para professôres;
d. fazer um levantamento dos alunos necessitados para o fornecimento de material escolar, roupas e medicamentos, com a colaboração da Orientação Educacional;
e. auxiliar o Conselho de Alunos na organização de uma agência de empregos.

Capítulo IV

Do Provimento dos Cargos e das Promoções dos Supervisores

Art. 48. - O provimento no cargo de supervisores especializados de estabelecimentos de ensino será feito mediante concurso de provas e títulos.

§ 1º - A designação dos Supervisores Regionais, dos Supervisores Especiais e Supervisores dos diferentes setores deverá obedecer, em cada setor didático, à ordem de classificação no concurso a que se refere êste artigo.

§ 2º - Aos supervisores de qualquer das categorias enumeradas neste artigo, à medida que forem designados pela ordem de classificaçãopara a constituição inicial do Serviço de Supervisão nos têrmos deste Regimento, será facultada a escolha da Supervisoria ou do estabeleci-

mento do ensino em que devam exercer as respectivas funções.

Art. 49 - Para os efeitos do concurso e dos serviços de supervisão, as disciplinas do curso fundamental do ensino secundário serão distribuídas pelos seguintes setores didáticos e secções:

Setor A - de Disciplina

1 - Ciências Matemáticas e Físicas

2 - Ciências Químicas e Biológicas

3 - Letras

4 - Artes

Setor B - De Educação Física

1 - Exercícios Físicos

2 - Desportes

Setor C - Das Atividades Co-Curriculares

Secções A - Do Prédio e Equipamento

B - Do Pessoal Docente e Administrativo

C - Da Verificação da Vida Escolar

D - Orientação e Assistência Médico-Social

Art. 50 - Para o provimento no cargo de supervisor de setor, o candidato deverá apresentar as credenciais abaixo relacionadas , respectivamente:

Setor A - Licenciado por Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, aprovado em concurso de ingresso ao Magistério Secundário e Normal com mais de três anos de efetivo exercício na respectiva disciplina.

Setor B - Formado por Escola Superior de Educação Física, aprovado em Concurso de Ingresso ao Magistério Secundário e Normal, com mais de três anos de efetivo exercício em Educação Física.

Setor C - Formado por Conservatório Dramático Musical ou em Escola Superior de Educação Física, com mais de três anos de efetivo exercício.

Art. 51 - Para o provimento no cargo de Supervisor de Secção, o candidato deverá apresentar as credenciais abaixo relacionadas , respectivamente:

Secção A - Formado em Faculdade de Engenharia.

Secção B e C - Formado em Faculdade de Direito.

Secção D - Formado em Faculdade de Medicina.

Art. 52 - O candidato ao provimento no cargo de Supervisor de Setor deverá apresentar, no ato de inscrição ao concurso, os seguintes documentos:

1. Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado;
2. Título de eleitor;
3. Certificado Militar;

4. Atestado de sanidade física;
5. Atestado de idoneidade moral, passado pelo seu chefe imediato na localidade onde tenha trabalhado nos dois últimos anos;
6. Fotocópia do diploma e
7. Fotocópia do atestado de aprovação em concurso para ingresso no Magistério Secundário, na disciplina que pretende supervisionar;
8. Atestado de mais de 3 anos no exercício de professor efetivo da disciplina optada.

Art. 53 - O candidato ao provimento no cargo de Supervisor de Secção deverá apresentar, no ato de inscrição ao concurso os documentos constantes das alíneas, 1, 2, 3, 4, 5, e 6 do artigo anterior.

Art. 54 - O concurso para o provimento no cargo de supervisor de setor versará sôbre as matérias constantes das seguintes alíneas:

1. Português
2. A disciplina que pretende supervisionar e respectiva metodologia
3. Princípios e Organização da Educação Secundária e Legislação do Ensino Secundário.
4. Psicologia do Adolescente
5. Relações Públicas.

Art. 55 - O concurso para o provimento no cargo de Supervisor de Secção versará sôbre as matérias constantes do art. 54 com exceção da alínea 2.

Art. 56 - O concurso e provimento do cargo de Supervisor Especial, ao qual só poderão concorrer os supervisores de ensino secundário de setores ou secções, habilitados em concurso, constará da apreciação dos seguintes elementos comprobatórios do mérito dos candidatos;

1. diplomas, certificados de cursos especializados e demais títulos universitários e acadêmicos;
2. obras publicadas e quaisquer contribuições impressas que se relacionem com o ensino em qualquer dos seus ramos;
3. coletânea de relatórios, pareceres e estudos técnicos apresentados durante o exercício no cargo de inspetor;
4. documentação relativa a quaisquer outras atividades exercidas no magistério.

Art. 57 - O concurso e provimento do cargo de Supervisor Regional, ao qual só poderão concorrer os Supervisores Especiais, habilitados em concurso, constará da apreciação dos elementos comprobatórios do mérito dos candidatos, enumerados no artigo anterior.

Art. 58 - Para inscrição ao concurso no provimento do cargo de Supervisores Especiais e Supervisores Regionais, o candidato deverá instruir o requerimento com os seguintes documentos:

1. Título de nomeação para o cargo de Supervisor Especializado, para o candidato à Supervisão Regional, e de Supervisor em qualquer setor ou secção, para o candidato à Supervisão Especial;
2. Atestado de sanidade;
3. Título de Eleitor;
4. Certificado Militar
5. Atestado de idoneidade moral, passado pelo seu chefe imediato, nas localidades onde tenha trabalhado nos dois últimos anos.

Art. 59 - O julgamento para concurso de supervisor especializado será feito por comissões compostas, cada uma, de dois professôres de notória competência na disciplina e três supervisores especializados, designados pelo Supervisor Geral do Ensino Médio.

Art. 60 - O julgamento para concurso de Supervisor Regional será feito por comissões compostas, cada uma, de três supervisores regionais e dois Conselheiros da Câmara do Ensino Médio, com a necessária competência e pelo Supervisor Geral do Ensino Médio, a quem caberá a presidência da mesma.

Art. 61 - O cargo de Supervisor Geral do Ensino Médio será provido por livre escolha da Câmara do Ensino Médio entre os Supervisores Regionais.

§ 1º - O Supervisor Geral do Ensino Médio exercerá a função durante três anos, podendo ser reconduzido ao cargo mais duas vêzes por um ano.

Art. 62 - A Supervisoria Geral do Ensino Médio fixará, por edital publicado no Diário Oficial, a data de abertura e encerramento de inscrições ao concurso para qualquer das secções e setores, bem como para o provimento no cargo de Supervisor Geral Especial e Supervisor Regional.

§ 1º - O prazo para a inscrição no concurso será de 30 dias, no mínimo, contados da data da publicação do respectivo edital no Diário Oficial.

Capítulo V

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 63 - Os atuais inspetores seccionais terão direito à prestação de concurso como Supervisores Regionais; os demais inspetores poderão prestar concurso para o provimento nos cargos para os quais possuam os respectivos títulos exigidos.

§ único - Os atuais inspetores que não possuírem os títulos necessários e os que não se submeterem a concurso dentro do prazo estabelecido pela Câmara do Ensino, serão aposentados vencendo integralmente.

Art. 64 - Todos os títulos e documentos que forem presentes à comissão julgadora do concurso, bem como a cópia da respectiva ata de julgamento e quaisquer recursos apresentados pelos concorrentes, serão submetidos à consideração da Supervisoria Geral do Ensino Médio, para fins de homologação do concurso e escolha do candidato a ser provido no cargo de auxiliar técnico.

Art. 65 - A todos os supervisores, de modo geral, compete velar pela fiel observância das leis de ensino que forem aplicáveis aos estabelecimentos bem como das instruções decorrentes do presente Regimento.

Art. 66 - Em instruções especiais, organizadas pela Supervisoria Geral do Ensino Médio e baixadas pela Câmara do Ensino Médio poderão ser determinadas outras atribuições aos supervisores, conforme a categoria a que pertençam.

Art. 67 - A Câmara do Ensino Médio expedirá as instruções complementares necessárias à execução do presente Regimento.

Art. 68 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VI . CONCLUSÃO

VI . CONCLUSÃO

"A tendência, no homem, é subestimar o que fazem os outros, criticar com maior maior ou menor severidade os erros e as falhas de não importa que atividade profissional, sem se atentar para as circunstâncias que a envolvem, e os fatôres favoráveis ou desfavoráveis ao desempenho, exato e eficiente, de uma missão. É fácil (reza um velho provérbio gaúcho) é fácil proclamar que tocais bem a guitarra, mas a cousa é outra quando alguém vos põe na mão o instrumento e pede para que toqueis". (1)

X

X X

Evidentemente, não foi essa a nossa intenção. A crítica que desenvolvemos aqui não se dirige a pessoas ou Instituições. Esperamos que tenha sido claro que todo o nosso trabalho de pesquisa, interpretação e crítica teve como objeto exclusivo a análise da configuração e execução de certas dotações legais, bem como a ausência de outras a serem estabelecidas racionalmente, a fim de que sejam eliminadas as atuais falhas do processo educativo.

Nosso objetivo foi, pois, mostrar que a Escola Secundária Brasileira, sem uma Supervisão de todos aquêles que dela participam, não poderá atender à sua finalidade.

Não podemos esquecer que o progresso de uma Nação depende vitalmente de suas novas gerações; e que só de uma adolescência bem formada (<u>físicamente</u>, tanto quanto possível perfeita; <u>emocionalmente</u> equilibrada; <u>intelectualmente desenvolvida</u> e <u>socialmente</u> ajustada) é que podemos esperar um país próspero e um povo equilibrado e feliz.

Partindo, pois, dêstes princípios:

- que a Supervisão é necessária para qualquer tipo de trabalho ou ramo de atividade ou função, principalmente , quando se tem em vista um objetivo de tamanha importância, como a formação do <u>adolescente</u>;

---

(1) Fernando de Azevedo -- <u>O Sistema de Inspeção de Escolas e a Crise da Educação</u>. In: Pesquisa e Planejamento, ano 2, vol. 2, junho, 1958 p. 39.

- que o futuro de uma Nação depende do preparo de seus homens; chegamos à seguinte conclusão: URGE AMPARAR A FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE BRASILEIRO, pelo:
- desenvolvimento do "status" profissional de todos os que trabalham na Escola.
- maior entrelaçamento entre os diferentes órgãos, secções e setores da Escola.
- maior entrosamento entre a Comunidade e a Escola.
- maior estreitamento entre o Lar e a Escola.
- difusão das atividades co-curriculares - uma das maneiras de alcançar o desenvolvimento físico, intelectual, social, cívico, econômico e artístico do adolescente.

Objetivos que só poderão ser colimados (como procuramos demonstrar aqui) através de uma coesa estrutura de Supervisão.

VII . BIBLIOGRAFIA

B I B L I O G R A F I A

1. ABREU, Jayme - Obstáculos ao Planejamento Educacional nos Países em Desenvolvimento. In: Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos , vol. 40, nº 92, outubro-dezembro, 1963, p. 115-120.

2. ABREU, Jayme - Tendências Antagônicas do Ensino Secundário Brasileiro. In: Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, vol. 33,Nº78, abril-junho, 1960, p. 3-18.

3. ABU-MERHY, Nair Fortes - A Flexibilidade dos Currículos no Ensino Médio Brasileiro. Tese de habilitação à docência livre de Administração Escolar e Educação Comparada, na Faculdade de Filosofia , Ciências e Letras da Universidade do Paraná. Rio de Janeiro,1957

4. ABU-MERHY, Nair Fortes - Supervisão Educacional na Escola Média. Trabalho apresentado no III Simpósio Brasileiro de Administração Escolar, Salvador, 1966.

5. ALBERTY, Harold - Reorganizing the High-school Curriculum. Revised edition, New York, Macmillan Company, 1959.

6. ALEXANDER, W.M. & Saylor, J.G. - Secondary Education Basic Principles and Practice. New York, Rinehart, 1950.

7. ALMEIDA, A. (Júnior) - Problemas do Ensino Superior. São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1956. (Atualidades Pedagógicas, sério 3a., vol. 65).

8. ALVES, Danny José - Um Sistema de Orientação Educacional. In:Curriculum, ano I, nº 1, 1º semestre, 1962, p. 34-40.

9. ALVES, Danny José - A Prática da Orientação Coletiva na Escola. In : Curriculum, ano IV, nº 7, 1º semestre, 1965, p. 39-48.

10. AMATO, Pedro Muñoz - Introducción a la Administración Pública.Mexico Fondo de Cultura Económica, 1956

11. ANDREW, Dean C. & Willey, Roy de Verl - Administration and Organization of the Guidance Program. New York, Harper & Brothers,c 1958

12. AUDIBERT e outros - La Laicité. Paris, Presses Universitaires de France, 1960.

13. AZEVEDO, Fernando de - A Cultura Brasileira. 3 tomos. 3a. ed. revista e ampliada, São Paulo, Edições Melhoramentos, 1958,tomo terceiro.

14. AZEVEDO, Fernando de - O Sistema de Inspeção de Escolas e a Crise da Educação. In: Pesquisa e Planejamento, ano 2, vol. 2, junho, 1958 p. 39-51.

15. BALLESTEROS, Antonio & Sáinz, Fernando - Organización Escolar. 3a. ed, Buenos Aires, Editorial Losada, S.A., 1960.

16. BARBOSA, Rui - Parecer e Projeto da Comissão de Instrução Pública , In: Annaes do Parlamento Brasileiro, Tipografia Nacional, 1882 , tomo VII.

17. BARROS, Roque Spencer Maciel de - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. São Paulo, Livraria Pioneira Editôra, 1960.

18. BASTOS, Tavares - A Província. 2a. ed., São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1937.

19. BEIDER, Malca - A Orientação Profissional no C.N.F. In: Curriculum , ano IV, nº 7, 1º semestre, 1965, p. 35-38.

20. BELLO, Ruy de Ayres - Princípios e Normas de Administração Escolar . Pôrto Alegre, Editôra Globo, 1956.

21. BENIELLI, Jean, Fauconnier, René & Vauthier, Charles - Manual Practico del Jefe Administrativo. Barcelona, Francisco Casanovas, 1958

22. BENT, Rudyard K. Kronenberg, Henry H. - Principles of Secondary Education. 4a. ed, New York, McGraw-Hill Book Company, 1961

23. BENT, Rudyard K. & Kronenberg, Henry H. Adminstration of Secondary Schools. New York, McGraw-Hill Book Company, 1960.

24. BERTOTTI, Joseph M. e outros - Liderança no Trabalho. Tradução do "Management Center" do Brasil. Rio de Janeiro, Centro de Publicações Técnicas da Aliança, 1964.

25. BEST, John W. - Como Investigar en Educación. Madrid, Ediciones Morata, 1961.

26. BIELSA, Rafael - Ciencia de la Administración. 2a. ed., Buenos Aires, Roque Depalma Editor, 1955.

27. BINGHAM, Walter Van Dyke & Moore, Bruce Victor - Como Entrevistar . Madrid, Ediciones Rialp, S.A., 1960.

28. BOBBIT, Franklin - How to Make a Curriculum. Mass Hought Mifflin Company, 1924.

29. BOSSING, Nelson L. - Principios de la Educación Secundaria. Buenos Aires, Editorial Universitaria de Buenos Aires, c 1960.

30. BOSSING, Nelson L. Progressive Methods of Teaching in Secondary Schools. Boston, Houghton Mifflin Company, 1942.

31. BREJON, Moysés - Inspeção Escolar e Administração. Caderno nº 12 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da U.S.P., 1958.

32. BRIGGS, Thomaz H. - Secondary Education. New York, The Macmillan Company, 1934.

33. BRIGGS, Thomaz H. & Justman, Joseph - Improving Instruction Through Supervision. New York, Macmillan Company, 1952.

34. BROWNELL, Clifford Lee, Gans, Leo & Maroon, Tufie Z.- Public Relations in Education. New York, McGraw-Hill Book Company, 1955.

35. BURR, J. B., Harding, L.W. & Jacobs, S. B.- Student Teaching in the Elementary School. New York, Appleton-Century-Crofts, 1950.

36. BURSK, Edward C. - El Factor Humano en la Dirección de Empresas. Buenos Aires, Editorial Bibliográfica Argentina, 1960.

37. BURTON, Willian H. Brueckner, Leo J. - Supervision a Social Process. 3a. ed., New York, Appleton-Century-Crofts, c 1955.

37A. CABRAL, Maria Teresa de Figueiredo - As Visitas de Estudo, Os Passeios e As Excursões Escolares. In: Palestra, nº 26, abril, 1965-66, p. 122-123.

38. CALMON, Pedro - História Social do Brasil. 2a. ed., São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1937, 1º tomo (Brasiliana, vol 40).

39. CANTANHED, Cesar - Curso de Organização do Trabalho. 4a. ed., São Paulo, Editôra Atlas S.A., c 1956.

40. Cardinal Principles of Secondary Education. U.S. Bureau of Education, Washington D.C. Government Printing Office, Bulletin nº 5 , 1918.

41. CARDOSO, Fernando Henrique - Educação para o Desenvolvimento. In: Anhembi, ano X, vol. 39, nº 115, junho, 1960, p. 35-43.

42. CARDOSO, Ofélia Boisson - O Professor e a Problemática do Adolescente. In: Revista Escola Secundária, nº 3, dezembro, 1957, p. 30 - 34.

43. CARVALHO, Laerte Ramos de - As Reformas Pombalinas da Instrução Pública. São Paulo, José Magalhães Ltda, 1952.

44. CHAIA, Josephina - A Educação Brasileira: Indice Sistemático da Legislação (1808 a 1889) 3 volumes. Marília, 1963. (Boletim nº1 da

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, Cadeira de Administração Escolar e Educação Comparada, nº 1).

45. CHAIA, Josephina - Financiamento Escolar no Segundo Império. Marília 1965. (Boletim nº 2 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, Cadeira de Administração Escolar e Educação Comparada, nº 2).

46. CHAIA, Josephina - Problemas Educacionais de um Município Paulista . In: Revista MEC, nº 32, 1965, p. 22-24.

47. CLOT, René-Jean - L'Education Artistique. Paris, Presses Universitaires de France, 1958.

48. COOK, Lloyd A. & Cook, Elaine F. - School Problems in Human Relations. New York, McGraw-Hill Book Company, 1957.

49. COOK, Lloyd A. & Cook, Elaine F. - A Sociological Approach to Education. 3a. ed., New York, McGraw-Hill Book Company, 1960.

50. COOKE, D.H. & Cope, G.E. - Rating School Board Members. Nation's Schools, vol 21, fevereiro, 1938.

51. COOPER, Alfred M. - How to Supervise People. 4a. ed., New York, McGraw Hill Book Company, 1958.

52. COSTA, Aida - Esbôço Histórico do Ensino Secundário no Brasil, do Descobrimento até a República. In: Revista de Pedagogia, ano II, vol. 2, nº 3, janeiro-junho, 1956, p. 17-56.

53. COSTA, Cruz - Panorama da História da Filosofia no Brasil, São Paulo, Editôra Cultrix Ltda, s.d.

54. COSTA, Cruz - O Positivismo na República. São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1956. (Brasiliana, vo. 291).

55. COUNTS, Georges S. - Educação para uma Sociedade de Homens Livres na Era Tecnológica. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, INEP, 1958.

56. COURTOIS, G. - L'Art d'Être Chef. Lyon, Editions Rivoire, s.d.

57. COURTOIS, G. - L'Ecole des Chefs. 2a. ed., Paris, Editions Fleurus , s.d. (Collection "Psychologie et Education", nº 2).

58. COX, Philip W. L. & Mercer, Blaine E. - Education et Democracy; Social Foundations of Education. New York, McGraw-Hill Book Company, 1961.

59. CUBBERLY, Ellwood P. - Public School Administration. New York, Houghton Mifflin Company, c 1916.

60. DAVIS, Frank G. e outros - Pupil Personnel Service. Scranton Pennsylvania, International Textbook Company, 1948.

61. DEBESSE, Maurice - L'Adolescent. 4a. ed., Paris, Presses Universitaires de France, 1951.

62. DEWEY, John - Democracia e Educação. 3a. ed., São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1959.

63. DIAS, Aldo de Assis - Aspectos Atuais da Juventude. Conferência proferida em Araraquara, 27 de novembro de 1959. Apostila

64. DOTTRENS, Robert - Éducation et Démocratie. Paris, Delachaux et Niestlé S.A., c. 1946.

65. DOUGLASS, Harl R. - Administração Moderna de Escolas Secundárias. 2 vols. Rio de Janeiro, Editôra Fundo de Cultura, 1963.

66. DOUGLASS, Harl R. & Boardman, Charles W. - Supervision in Secondary Schools. Boston, Houghton Mifflin Company, 1934.

67. EDMONSON, J.B., Roemer, Joseph & Bacon, Francis L. - The Administration of the Modern Secondary School. 4a. ed., New York, The Macmillan Company, 1959.

68. ELICKER, Paul E. - The Student Council in the Secondary School. Bulletin of the National Association of Secondary-School Principal, vol. 28, nº 124, 1946.

69. ELLIOT, E.C. - City School Supervision. New York, World Book Co. 1914

70. ETCHEVERRY, Delia - El Adolescente y la Escuela Secundaria. Buenos Aires, Editorial Universitaria de Buenos Aires, 1961.

71. FAYOL, Henri - Administração Industrial e Geral. 4a. ed., São Paulo, Editôra Atlas S.A., 1960.

72. FAUNCE, Roland C. & Bossing, Nelson L. - Desarollo del Plan Escolar de Nucleo Basico. Buenos Aires, Editorial Universitaria, c 1961.

73. FONTOURA, Amaral - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. 2a. ed., Rio de Janeiro, Gráfica Editôra Aurora Ltda, 1965, vol.I.

74. FOSTER, Hebert H. - High School Supervision. The Ronald Press Co., 1939.

75. FRANCA, Leonel - O Método Pedagógico dos Jesuítas. Rio de Janeiro, Agir Editôra, 1952.

76. FRANSETH, Jane - Learning To Supervise Schools. U.S.Office of Education, 1951.

77. FREYRE, Gilberto - Sobrados e Mucambos. 3a. ed., Rio de Janeiro, Livraria José Olympio, 1961, 2º tomo.

78. GEBARA, Rail - A Excursão como Experiência Educacional. In: Revista de Pedagogia, ano I, nº 1, janeiro-junho, 1955, p. 80-82.

79. GEIGER, Louis G. - Educação Superior e Democracia. Rio de Janeiro , Zahar Editôres, 1965.

80. GOOD, Carter V. (editor) - Dictionary of Education. 2a. ed., New York. McGraw-Hill Book Company, 1959.

81. GRAMBS, Jean D. Iverson, William J. & Patterson, Franklin K. - Modern Methods in Secondary Education. New York, Henry Holt and Company, c 1958.

82. GROMPONE, Antonio - Os Problemas do Ensino Secundário. In: Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, vol. 8, nº 23, julho-agôsto , 1946, p. 235-244.

83. GRUBER, Frederick & Beatty, Thomas Bayard - Secondary School Activities. New York, McGraw-Hill Book Company, 1954.

84. HAGMAN, Harlan L. - The Administration of American Public Schools . 1a. ed., New York, McGraw-Hill Book Company, 1951.

85. HAIRE, Mason (editor) - Modern Organization Theory. New York, John Wiley & Sons, c 1959.

86. HAMMOCK, Robert C. & Owings, Ralph S. - Supervising Instruction in Secondary School. New York, McGraw-Hill Book Company, 1955.

87. HAMRIN, Shirley A. & Erickson, Clifford E. - Guidance in the Secondary School. New York, Appleton-Century-Crofts, 1939.

88. HAMRIN, Shirley A. & Paulson, Blanche B. - Counseling Adolescents . Chicago, Science Research Associates, 1950.

88A. HANNA, Paul R. - Youth Serves the Community. New York, Appleton-Century-Crofts, 1936.

89. HANSEN, Kenneth H, - High School Teaching. Englewood Cliffs, Prentice-Hall, 1957.

90. HANSEN, Kenneth H. - Public Education in American Society. Englewood Cliffs, Prentice-Hall, 1957.

91. HARRIS, Chester W. - Encyclopedia of Educational Research. 3a. ed. , New York, The Macmillan Company, 1960.

92. HOLDEN, P.E.,Fish, L.S. & Smith, H.L. - Top-Management Organition and Control. New York, McGraw-Hill Book Company, 1941.

93. INGLIS, Alexander - Principles of Secondary Education. Boston, Houghton Mifflin Company, 1918.

94. JACOBSON, Paul B. - The American Secondary School. New York, Prentice-Hall, 1953.

95. JEANGROS, Erwin - Orientación Vocacional y Profesional. Buenos Aires, Editorial Kapelusz, 1959.

96. JOHNSTON, Edgar & Faunce , Roland - Student Activities in Secondary School. New York, Ronald Press Company, 1952.

97. JONES, Arthur J. - Principles of Guidance. New York, McGraw-Hill Book Company, 1945.

98. JORDAN, A.M. - Measurement in Education. New York, McGraw-Hill Book Company, 1953.

99. JORDAN, William C. - Elementary School Leadership. New York, McGraw Hill Book Company, 1959.

100. KNIGHT, Edgard W. & Hall, Clifton L. - Readings in American Educational History. New York, Appleton-Century-Crofts, 1951.

101. KNOWLES, Malcolm & Hulda - Como formar Melhores Líderes. São Paulo, Editôra Lidador Ltda., 1964.

102. KOOPMAN, Robert G.-Democracy in School Administration. New York, Appleton-Century-Crofts, 1943.

103. KYTE, George C. - How to Supervise. Boston, Houghton Mifflin Company, 1930.

104. KYTE, George, C. - The Elementary School Teacher at Work. 2a. ed. , New York, Dryden Press, 1958.

105. KYTE, George C. - The Principal at Work. Boston, Ginn and Company , 1941.

106. LEMUS, Luis Arturo - Organización y Supervision de la Escuela Primaria. Habana, Publicaciones Cultural, S.A., s.d.

107. LIEBERMAN, Myron - Education as a Profession. 4a. ed., Englewood Cliffs, Prentice-Hall, 1960.

108. LIMA, Lauro de Oliveira - Escola Secundária Moderna. Rio de Janeiro, Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais, INEP, 1962.

109. LIMA, Lauro de Oliveira - Relações entre o Professor e o Aluno. (Tópicos para debates em um Círculo de Estudo orientado pelo Prof. Lauro de Oliveira Lima, no Encontro de Professôres promovido pe

pela A.E.C. - secção do Ceará - sob o patrocínio da CADES). In: Revista Escola Secundária, nº 17, junho, 1961, p. 10-13.

110. LIMA, Lauro de Oliveira - Dom João VI no Brasil. 2º ed., Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editôra, 1945, vol.I (Coleção Documentos Brasileiros.)

111. LIMA, Lauro de Oliveira -

112. LINS, Ivan - História do Positivismo no Brasil. São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1964. (Brasiliana, vol. 322).

113. LITTLE, Wilson & Chapman, A.L. - Development Guidance in Secondary School. New York, McGraw-Hill Book Company, 1953.

114. LOFREDI, Lais Esteves - A Posição do Orientador Educacional. In: Curriculum, ano II, nº 3, 1º semestre, 1963, p. 61-66.

115. LOPEZ, Emílio Mira y - A Profissiografia do Administrador. Rio de Janeiro, Cadernos de Administração Pública da Fundação Getúlio Vargas, s.d.

116. LOURENÇO, M.B. (Filho) - Aperfeiçoamento do Magistério. In: Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos, vol. 33, nº 78, abril-junho, 1960, p. 39-54.

117. LUCIO, William H. & McNeil, John D. - Supervision: A Synthesis of Thought and Action. New York, McGraw-Hill Book Company, 1962.

118. MACLEAN, Malcolm S. & Lee, Edwin A. - Change and Process in Education. New York, Dryden Press, 1956.

119. MARITAIN, Jacques - L'Education a la Croisée des Chemins. Paris , Egloff, c 1947.

120. MARTINS, Joel - Os Fundamentos Psicológicos do Curriculum. In: Didática, Departamento de Didática da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, nº 1, 1964, p. 47-63.

121. MASCARO, Carlos Corrêa - Govêrno Estadual, Orçamento e Ensino. In: O Estado de São Paulo, 9 de agôsto de 1959.

122. MCNERNEY, Chester T. - Educational Supervision. New York, McGraw - Hill Book Company, 1951.

123. MCNERNEY, Chester T. - The Curriculum. New York, McGraw-Hill Book Company, 1953.

124. MENEGALE, Heli - Associações de Pais e Mestres. In: Revista Escola Secundária, nº 14, setembro de 1960, p. 5-9.

125. MICKELSON, Peter Palmer & Hansen, Kenneth H. - Elementary School Administration. New York, McGraw-Hill Book Company, 1957.

126. MACLEAN, Malcolm & Lee, Edxin A. - Change and Process in Educati - on. New York, Dryden Press, 1956.

127. MILLER, Harry - Organização e Métodos. Rio de Janeiro, Fundação Ge túlio Vargas, 1955.

128. MISNER, Paul J. - In-Service Education Comes of Age. In: Jornal of Teacher Education, vol. I, nº 36, março, 1950.

129. MOACYR, Primitivo - A Instrução e o Império (Subsídios para a His- tória da Educação no Brasil: 1823-1853). São Paulo, CompanhiaE ditôra Nacional, 1936. Vol. I. (Brasiliana, vol.66).

130. MOACYR, Primitivo - A Instrução e o Império. (Subsídios para a His tória da Educação no Brasil: (1854-1888). São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1937. Vol. II. Brasiliana, vol. 87).

131. MOACYR, Primitivo - A Instrução e o Império. (Subsídios para a His tória da Educação no Brasil: 1854-1889)

132. MOACYR, Primitivo - A Instrução e as Províncias. (Subsídios para a História da Educação no Brasil: 1834-1889). São Paulo, Compa - nhia Editôra Nacional, 1939. Vol.I . (Brasiliana, vol. 147)

133. MOACYR, Primitivo - A Instrução e as Províncias. (Subsídios para a História da Educação no Brasil: 1835-1889). São Paulo, Compa - nhia Editôra Nacional, 1939. Vol. II (Brasiliana, vol. 147-A).

134. MOACYR, Primitivo - A Instrução e as Províncias. (Subsídios para a História da Educação no Brasil: 1835-1889). São Paulo, Compa - nhia Editôra Nacional, 1940. Vol.III. (Brasiliana, vol. 147-B)

135. MONROE, Paul - História da Educação. 6º ed., São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1958.

136. MONTAGU, Ashley - Education and Human Relations. New York, Grove , Press, c 1958.

137. MONTILLA, Francisca - Metodologia y Organización Escolar. 9a. ed., ampliada, Madrid, Gráficas Andrés Martin, S.A., 1961.

138. MOREIRA, J. Roberto - Educação e Desenvolvimento no Brasil. Rio de Janeiro, Centro Latino Americano de Pesquisas em Ciências So - ciais, 1960.

139. NERICI. Imídeo Giuseppe - A Escola Secundária Brasileira. In: Re - vista Escola Secundária, nº 14, setembro, 1960, p. 12-17.

140. NIELANDER, William A. & Miller, Raimond. W. - Relaciones Publicas. Barcelona, Editorial Hispano Europea, 1958.

141. NOBREGA, Vandick Londres da - Enciclopédia da Legislação do Ensino. Rio de Janeiro, 1952.

142. OLSEN, Edward e outros - School and Community. 2º ed., Englewood Cliffs, Prentice-hall, 1960.

143. PADIM, D. Cândido, O.S.B. - Objetivos da Orientação Educacional. In 1º Simpósio sôbre Orientação Educacional. São Paulo, CADES, 8 a 13 de julho de 1957, p. 83-87.

144. PASDERMADJIAN, H. - Agenda del Organizador. Barcelona, Editorial Dirección y Productividad, c 1956.

145. PENTEADO, Onofre de Arruda - A Formação do Professor do Ensino Médio. In: Revista de Pedagogia, ano II, vol. II, nº 4, julho-dezembro, 1956, p. 29-34.

146. PERDEW, Philip W. - The American Secondary School in Action. Boston, Allyn and Bacon, 1959.

147. PIAGET, Jean - Psicologia da Inteligência. Rio de Janeiro, Editôra Fundo de Cultura, S.A., 1958.

148. PIAGET, Jean e outros - La Nueva Educación Moral. Buenos Aires, Editorial Losada, S.A., 1960.

149. PITTENGER, Benjamin Floyd - Local Public School Administration. New York, McGraw-Hill Book Company, 1951.

150. PLANCHARD, Emile - La Pédagogie Scolaire Comtemporaine. Coimbra Editôra Ltda., c 1954.

151. POUDEROUX, N. - Practica de la Dirección de Empresas. Barcelona, Francisco Casanovas Editor, 1960.

152. POWER, Edward J. - Education for American Democracy. New York, McGraw-Hill Book Company, 1958.

153. REEDER, Ward G. - The Fundamentals of Public School Administration. 4a. ed., New York, The Macmillan Company, c 1958.

154. REEDER, Ward G. - School Boards and Superintendents. New York, The Macmillan Company, 1954.

155. REILLY, William J. - Sucesso nas Relações Humanas. Rio de Janeiro, Editôra Fundo de Cultura S.A., 1960.

156. REPLOGLE, V.L. - What Help do Teachers Want? Educational Leadership vol. 7, abril, 1950.

157. RIBEIRO, J. Querino - Considerações em Tôrno do Problema da Orientação Educacional na Escola. In: Revista de Pedagogia, ano III vol. 3, nº 5, janeiro-junho, 1957, p. 83-93.

158. RIBEIRO, J. Querino - Ensaio de uma Teoria de Administração Escolar. São Paulo, 1952. (Boletim nº 158 da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, Administração Escolar e Educação Comparada, nº 1)

159. RIBEIRO, J. Querino - Fayolismo na Administração das Escolas Públicas. São Paulo, Linotécnica, 1938.

160. RIBEIRO, J. Querino , Mascaro, Carlos Corrêa & Dias, José Augusto- Condições de Funcionamento dos Ginásios Oficiais do Estado de São Paulo. São Paulo, Centro Regional de Pesquisas Educacionais, 1963.

161. RIBEIRO, J. Querino - A Memória de Martim Afonso sôbre a Reforma dos Estudos na Capitania de São Paulo. São Paulo, 1945. (Boletim da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, nº 53).

162. RICHEY, Robert W. - Planning for Teaching. 2a. ed., New York, Mc - Graw-Hill Book Company, 1958.

163. RIOS, Adolfo Morales de los (Filho) - O Rio de Janeiro Imperial. Rio de Janeiro, Editôra A Noite, s.d.

164. RODRIGUES, Leda Maria Pereira - A Instrução Feminina em São Paulo. São Paulo, Escolas Profissionais Salesianas, 1962.

165. RODRIGUES, Milton da Silva - Educação Comparada. São Paulo, Editôra Nacional, 1938.

166. RODRIGUES, Milton da Silva - Formação do Professor Secundário. In: Revista de Pedagogia, ano V, vol. 5, nº 10, julho-dezembro , 1959, p. 20-28.

167. ROEMER, J. & Allen, C.F. - Extra-curricular Activities. New York , Heath and Company, 1954.

168. ROMEUF, Jean & Ghinot, Jean-Pierre - Manuel du Chef D'Entreprise. Paris, Presses Universitaires de France, 1960.

169. RUIZ, Santiago Hernandez - Organización Escolar. 2 Tomos. Unión Tipografica Editorial Hispano Americana, c 1954.

170. SALTONSTALL, Robert - Human Relations in Administration. New York, McGraw-Hill Book Company, 1959.

171. SCHMIDT, Maria Junqueira - A Orientação Educacional de Adolescentes. CADES, s.d. (Cadernos de Orientação Educacional, nº 1).

172. SCIACCA, Michele F. - História da Filosofia. 3 vols. São Paulo, Editôra Mestre Jou, 1962, vol. III.

173. SEARS, Jesse B. - The Nature of the Administrative Process. New York McGraw-Hill Book Company, 1950.

174. SEYFERT, Richard - Practicas Escolares. 4a. ed., Barcelona Editorial Labor, S.A., 1945.

175. SILVA, Geraldo Bastos - Introdução à Crítica do Ensino Secundário. Rio de Janeiro, Ministério da Educação e Cultura, CADES, 1959.

176. SPEARS, Harold - The High School for Today. New York, American Book Company, 1950.

177. SPEARS, Harold & Lawshe, C.H. (Júnior) - High School Journalism. New York, The Macmillan Company, 1949.

178. SPULLER, Eugêne - Education de la Démocratie. Paris, Félix Alcan Editeur, 1892.

179. STEARNS, Harry L. - Community Relations and the Public Schools. Englewood Cliffs, Prentice-Hall, 1956.

180. STRAYER, G.D. - Professional Training for Superintendents of School Teachers College Record, vol. 26, 1924-1925.

181. TEAD, Ordway - A Arte da Administração. Rio de Janeiro, Livraria Agir Editôra, 1956.

182. TEIXEIRA, Anísio S. - A Educação e a Crise Brasileira. São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1956.

183. TEIXEIRA, Anísio S. - Educação para a Democracia. 2a. ed., São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1953.

184. TEIXEIRA, Anísio S. - Educação Progressiva. São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1950.

185. TELES, J.F. de Sá - A Pedagogia na Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Crato, Faculdade de Filosofia, 1964.

186. TERRY, George R.-Principles of Management. Illionois, Richard D. Irwin, 1954.

187. THAYER, V.T. - The Role of the School in American Society. New York Dodd, Mead & Company, 1960.

188. TONNE, Herbert H. - Principles of Business Education. 2a. ed., New York, McGraw-Hill Book Company, 1954.

189. TORGERSON, Tchodore L. & Adams, Georgia Sachs - Measurement and Evaluation. New York, The Dryden Press, 1957.

190. TRAXLER, Arthur E. - Techiques of Guidance. New York, Harper & Brothers, Publishers, c 1954.

191. TROYER, Maurice E. & Pace, C. Robert - Evaluation in Teacher Education. Washington, American Council on Education, 1944.

192. TRUMP, J. Lloyd - Extraclass Activities and Need of Youth. New York fifty-Second Yearbook of the National Society for the Study of Education, 1953.

193. UNESCO - The Développement des Constructions Scolaires. Paris, Unesco, 1957. (Publicação nº 183).

194. UNESCO - L'Inspection de l'enseignement. Paris, Unesco, 1956.

195. VITA, Luiz Washington - Monólogos & Diálogos. São Paulo, Conselho Estadual de Cultura, Comissão de Literatura, s.d.

196. VIVANCO, Martín Rodríguez - Inspección Escolar. 2 vols. Havana, Cultural S.A., 1948.

197. YEAGER, William A. - Administration of the Noninstructional Personnel and Services. New York, Harper & Brothers, 1959.

198. WALLENSTEIN, Anton - La Educación del Niño y del Adolescente. Barcelona, Editorial Herder, 1957.

199. WARREN, Curtis E. - A Work Experience for Youth. Bulletin for the National Association of Secondary Principals, vol. 27, nº 117, novembro, 1943.

200. WARTERS, Jane - High School Personnel Work Today, 2a. ed., New York McGraw-Hill Book Company, 1956.

201. WEIL, Pierre - Relações Humanas na Família e no Trabalho. 10a. ed., São Paulo, Companhia Editôra Nacional, 1959.

202. WEREBE, Maria José Garcia - A Situação Atual do Ensino no Brasil. In: Revista de Pedagogia, ano VI, vol. 6, nºs 11-12.

203. WILLIAMSON, E.G. - How to Counsel Students. New York, McGraw-Hill Book Company, 1939.

204. WILSON, Robert E. - The Modern School Superintendent. New York, Harper & Brothers Publishers, c 1960.

205. WRINKLE, W.L. & Gilchrist, R.S. - Secondary Educational for American Democracy. New York, Rinehart S. Company, 1942.

Coleção de Anais do Parlamento Brasileiro.

Coleção de Leis do Brasil.

VIII. ANEXOS

COMPOSIÇÃO DO PROFESSORADO EM FUNÇÃO DE TÍTULOS

Anexo nº 1

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

Nº de ordem	Nome do Professor	Concurso	Licenciado	Norma lista	Outros títulos	Exame de Suficiência	Aluno de Faculdade de Fil.	Observações

Anexo nº 2

Nome:

Idade: Profissão.....

Local da residência dos pais:

1-Você gosta de estudar?

2-Por que estuda?

a-obrigado pelos pais.....

b-para fazer carreira liberal.....

c-para conseguir melhor emprêgo.....

d-para adquirir conhecimento.....

e-porque todos seus amigos estudam.....

f-outros motivos.....

3-Você vai continuar os estudos?

4-Qual o curso que pretende fzer?

a-direito..... b-medicina.....c-farmácia..... d-odontologia..... e-engenharia.....f-normal.....g-filosofia..... Qual curso? ..... h-militar..... Qual curso? ..... i-ciências econômicas..... j-artes..... Qual curso? ..... k-outros cursos.....

5-Quais são as matérias que você mais aprecia? .....
.....

6-Por quê?

a-gosta do professor da matéria? .....
b-interessa-se pela continuação do seu estudo. .....
c-dá oportunidade para conseguir trabalho.....
d-dá cultura geral.....
e-o livro didático adotado facilita o estudo.....
f-outros motivos.....

7-Quais as matérias que você menos aprecia? .....
.....

8-Por quê? .....

9-Qual das disciplinas abaixo relacionadas gostaria que constasse do seu curso?

a-Organização Social e Política.....
b-Educação Moral e Cívica.....
c-Cultura Artística.....
d-Técnicas Agrícolas.....
e-Técnicas Comerciais.....
f-Técnicas Industriais.....
g-Economia Doméstica.....

NECESSIDADE DA SUPERVISÃO NA ESCOLA SECUNDÁRIA

1. Você gostaria que seu trabalho fôsse supervisionado (+) por um especialista de sua matéria?
   - Sim
   - Não
   - Por quê?

2. Em que campo preferiria a orientação? Na indicação de:-
   (no máximo três alternativas)
   - novos métodos e técnicas
   - objetividade das aulas
   - orientação bibliográfica
   - organização do programa
   - desenvolvimento do programa
   - outras indicações:-
     a)
     b)
     c)

3. Você apreciaria se o supervisor:-
   (no máximo três alternativas)
   - assistisse e criticasse às suas aulas
   - ministrasse algumas aulas
   - proferisse conferências
   - orientasse pessoalmente
   - orientasse o grupo de professôres da mesma disciplina, da cidade
   - outras indicações:-
     a)
     b)
     c)

(+) Supervisão compreendendo: Orientação, Avaliação e Contrôle

INDICE DE ASSUNTOS

I. INTRODUÇÃO.....4

1.1. Estudo evolutivo do objetivo da Escola Secundária brasileira através das diferentes reformas..... 8

1.2. A supervisão, seu conceito e seus vários aspectos.....43

II. ANÁLISE DAS CONDIÇÕES EXISTENTES PARA A VERIFICAÇÃO DA EFETIVAÇÃO DO OBJETIVO VISADO.....53

2,1. O Professor.....53

2,2. O Diretor.....74

2.2.1. O provimento no cargo de Diretor do estabelecimento secundário, diante das disposições legais.....74

2,2.2, A qualificação do Diretor.....77

2.2.3. Relações entre o Diretor e os Professôres.....88

2,2,3.1. O Conselho de Professôres.....89

2.3, O Orientador Educacional.....90

2.4, O Inspetor.....100

2.4.1, Análise retrospectiva da inspeção escolar no Brasil....100

2.4.2, A qualificação do Supervisor.....108

2.4.3. A função da supervisão.....116

III. O PAPEL DA COMUNIDADE NA EFETIVAÇÃO DO OBJETIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA.....124

3.1, Relações entre a Comunidade e a Escola.....126

3,1,1. O Conselho da Comunidade.....127

3,2, Relações entre os Pais e Professôres.....129

3.2.1. Associação de Pais e Professôres.....130

3.2,2. O Conselho de Pais.....134

3.3, Relações entre Professôres e Alunos.....134

3.3,1. O Conselho de Alunos.....135

3.4. Relações entre a Comunidade e os Alunos.....137

IV. A IMPORTANCIA DAS ATIVIDADES CO-CORRICULARES NA FORMAÇÃO DO ADOLESCENTE.....150

4.1. Os objetivos das Atividades Co-Curriculares.....152
4.2. Plano das Atividades Co-Curriculares.....157
4,3. Modalidades de Atividades Co-Curriculares.....159
4.4. Supervisão das Atividades Co-Curriculares.....168
4.5. Financianmento das Atividades Co-Curruculares.....176

V. REFUTAÇOES AS CRITICAS FEITAS À SUPERVISÃO.....179
5,1, Plano para a criação do "Fundo Nacional de Supervisão".190
5.2. Plano para o Regimento da "Supervisoria Geral do Ensino Médio".....207

VI. CONCLUSÃO.....231

VII. BIBLIOGRAFIA.....234

VIII. ANEXOS.....248

TRABALHO GRÁFICO
EXECUTADO PELA
E D I T O R A E S C O L A R
Rua Floriano Simões nº 8
BOTUCATU